SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 26 de Junho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1883

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 991/2017-GP/PMA, EM 14 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a Exoneração a Pedido da Servidora JANE CARMEM BARROSO EUFRASIO, do cargo de Professor (a) de Educação Infantil 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – 20Hrs/Zona Urbana e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Art.82, Inciso I, §2º Inciso I da Lei nº025/ 1994, de 08 de Março de 1994- Estatuto do Servidor;

CONSIDERANDO, o pedido de Exoneração, protocolo em 05 de Junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1° - A EXONERAÇÃO a pedido a partir de 01 de Junho de 2017, da Sra. **JANE CARMEM BARROSO EUFRASIO** do cargo de **Professor (a) de Educação Infantil 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – 20Hrs/Zona Urbana**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 14 de Junho de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 14 de Junho de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:27CBA718

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 990/2017-GP/PMA, EM 14 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a Exoneração a Pedido, do Sr. BENEDITO NETO DE HOLANDA SIMÃO, do Cargo de Provimento em Comissão ASSESSOR TÉCNICO I, Código AD4, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1° - A EXONERAR a pedido, a contar de 1° de Junho de 2017 o Sr. **BENEDITO NETO DE HOLANDA SIMÃO,** do cargo de provimento de Assessor Técnico I- Símbolo – AD4**.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 14 de Junho de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 14 de Junho de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:49A9FEF6

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Ex-Prefeito Municipal de Itamarati
Vice-Presidente:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Ex-Prefeito Municipal de Manicoré
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 992/2017-GP/PMA, EM 14 DE JUNHO DE 2017.

NOMEIA o Senhor BENEDITO NETO DE HOLANDA SIMÃO, na Função Gratificada, de CHEFE DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Código FG1, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a contar do dia 01 de Junho de 2017, o Sr. **BENEDITO NETO DE HOLANDA SIMÃO**, na Função Gratificada, de **Chefe do Serviço de Desenvolvimento Rural, Código FG1**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 14 de Junho de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 14 de Junho de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:4EFAF05A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 993/2017-GP/PMA, EM 14 DE JUNHO DE 2017.

NOMEIA o Senhor MARCIO CORREA CUMAPA, na Função Gratificada, de CHEFE DO SETOR DE CIDADANIA – Código FG2, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a contar do dia 01 de Junho de 2017, o Sr. **MARCIO CORREA CUMAPA**, na Função Gratificada, de **Chefe do Setor de Cidadania, Código FG2**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 14 de Junho de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 14 de Junho de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:1ED26D02

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a anulação, com base no poder de autotutela conferido a Administração Pública, do Decreto Legislativo Nº 001/2015 que julgou irregular a Prestação de contas da Prefeitura Municipal de Anamã, referente ao Exercício Financeiro de 2009, tendo como responsável o Sr. Raimundo Pinheiro da Silva e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Anamã, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 18 do Regimento Interno, bem como a Lei Orgânica e demais normas pertinentes.
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar os procedimentos administrativos e deliberar sobre casos omissos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anamã;
CONSIDERANDO a decisão judicial liminar nos autos do Processo nº 4003290-11.2016.8.04.0000 – Agravo de Instrumento perante o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, bem como a Ação que tramita na Comarca de Anamã que trata da nulidade do referido Decreto Legislativo.
CONSIDERANDO, que existem vícios no descumprimento, em especial, do artigo 186 do Regimento Interno da CMA, onde claramente ratifica que a Comissão de Finanças e Orçamento é quem tem competência tanto para emitir o Parecer quanto apresentar o Projeto de Decreto Legislativo e por conseguinte levar à julgamento tal Decreto que trata da Prestação de Contas.
CONSIDERANDO, ainda, o poder de autotutela da Administração Pública no sentido de rever os atos administrativos originários e, de alguma forma, eivados de vício formal e sanável.
CONSIDERANDO a falta de publicidade do Decreto Legislativo nº 001/2015, requisito formal dos atos da Administração Pública.
FAZ saber que a Câmara Municipal de Anamã aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Fica Anulado o Decreto Legislativo nº 001/2015, datado de 19 de maio de 2015 e devidamente publicado no quadro do mural da Câmara Municipal de Anamã/AM no dia 20/05/2015, que dispunha sobre a desaprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Anamã, Exercício Financeiro de 2009 e dava outras providencias, ficando sem efeito tal ato administrativo desta Presidência.
Art.2º- O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Anamã, plenário Belo Bastos, em 19 de junho de 2017.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Aprovamos:

FRANCISCO NUNES BASTOS

SEBASTIÃO SAMPAIO DO NASCIMENTO

JANE DOS SANTOS MENEZES

BENEDITO S. BASTOS

Publicado por:
Maria Auxiliadora Sampaio do Nascimento
Código Identificador:7DC50980

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 475/17 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre *EXONERAÇÃO* da Composição da Licitação que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR da composição da Licitação os Senhores **Jackson Gonzaga Ferreira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Leonardo Pereira da Costa – Pregoeiro.**

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 01 de junho de 2017.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito de Anamã

SARQUIS CORDEIRO BASTOS
Sec. Mun. de Administração e Planelamento
Dec. Nº 244/2017

Presente Decreto foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 01 de junho de 2017 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 23 de junho de 2017.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:38381B74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 476/17 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre *EXONERAÇÃO* do Cargo de Provimento em Comissão que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.

CONSIDERANDO o disposto do Art. 2º Inciso XVII da Lei Municipal nº 190/2010 de 08 de novembro de 2010, que trata de Cargos de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR o senhor **JACKSON GONZAGA FERREIRA,** portador da C.I. Nº 0817248-0 e CPF: 321.683.062-49, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR** da Prefeitura Municipal de Anamã**,** lotado no Gabinete, Código CC-02, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 01 de junho de 2017.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito de Anamã

SARQUIS CORDEIRO BASTOS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Dec. Nº 244/2017

Presente Decreto foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 01 de junho de 2017 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 23 de junho de 2017.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:CF01324B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 477/17 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre *EXONERAÇÃO* do Cargo de Provimento em Comissão que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.

CONSIDERANDO o disposto do Art. 2º Inciso XVII da Lei Municipal nº 190/2010 de 08 de novembro de 2010, que trata de Cargos de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **LEONARDO PEREIRA DA COSTA**, portador do RG: 1382367-1 e CPF: 646.387.402-78, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** da Prefeitura Municipal de Anamã, lotado na Secretaria de Economia e Finanças deste município, Código CC-07 com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 01 de junho de 2017.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito de Anamã

SARQUIS CORDEIRO BASTOS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Dec. Nº 244/2017

Presente Decreto foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 01 de junho de 2017 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 23 de junho de 2017.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:0F97059D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 508/2017 DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia novos membros da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso das atribuições legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos do artigo 51, da Lei n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município, o senhor José Maria de Alencar Freire, portador da C.I. Nº 1904459-3 e CPF: 801.581.882-68, para o cargo de **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, Jéssica Maria Souza Monteiro, portadora do RG nº 3004523-1 e CPF 034.966.412-90, **Secretária da CPL**, e fazendo parte como **membro da referida Comissão**, os funcionários efetivos, cumprindo assim, exigência legal: José Francisco Nunes de Souza, portador da C.I. Nº 0972996-8 e CPF 342.928.882-72 e SUZIANE BASTOS DE MOURA SIQUEIRA, portadora da C.I Nº 1376308-3 e CPF 640.927.552-87.

Art. 2º A Comissão ora nomeada terá por incumbência processar e julgar os processos de licitação e formalizar contratos administrativos de interesse do Poder Executivo Municipal, observado os procedimentos estabelecidos na Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais pertinentes à matéria.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se os efeitos do Decreto 249/2017, que cria a Comissão Permanente de Licitação em 31 de março de 2017 respectivamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 05 DE JUNHO de 2017.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

SARQUIS CORDEIRO BASTOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Presente Decreto foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 05 de junho de 2017 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 23 de junho de 2017.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:CAE2023D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 001/2017-CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, e;
HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 020/2017-PMA, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
MODALIDADE: Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº. 001/2017-CPL
OBJETO: Contratação de empresa para os SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO (LIMPEZA PUBLICA), PODAGEM, MANUTENÇÃO DE ÁREA DE GRAMA E MATO VERDE, VARRIÇÃO DE VIAS PUBLICAS COM RETIRADA DE MATERIAL, NA ZONA URBANA E RURAL NAS SEGUINTES COMUNIDADES: CUIA, CUINHA, CUI GRANDE, ARIXI, NOVO BRASIL, MATO GROSSO E GABRIEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO NO MUNICIPIO DE ANAMÃ/AM, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 015/2017-PMA.
ADJUDICAR à empresa INCOMPLOR – INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DA LOGISTÍCA REVERSA LTDA -, CNPJ Nº. 19.454.699/00010-98 com o valor global de R$ 2.870.389,00 (Dois milhões oitocentos e setenta mil trezentos e oitenta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho do Orçamento Municipal, vigente no corrente exercício para a execução constante do objeto do presente instrumento.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Anamã/AM, em 14 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:EFD3A411

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2017-PMA
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 001/2017-CPL

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO
DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2017.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ e empresa INCOMPLOR – INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DA LOGISTÍCA REVERSA LTDA -, CNPJ Nº. 19.454.699/00010-98.
OBJETO: Contratação de empresa para os SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO (LIMPEZA PUBLICA), PODAGEM, MANUTENÇÃO DE ÁREA DE GRAMA E MATO VERDE, VARRIÇÃO DE VIAS PUBLICAS COM RETIRADA DE MATERIAL, NA ZONA URBANA E RURAL NAS SEGUINTES COMUNIDADES: CUIA, CUINHA, CUI GRANDE, ARIXI, NOVO BRASIL, MATO GROSSO E GABRIEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO NO MUNICIPIO DE ANAMÃ/AM, conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 020/2017-PMA.
VALOR GLOBAL: R$ 2.870.389,00 (Dois milhões oitocentos e setenta mil trezentos e oitenta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho do Orçamento Municipal, vigente no corrente exercício para a execução constante do objeto do presente instrumento.
VIGÊNCIA: 21 de junho a 22 de junho de 2018.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura

Anamã/AM, 21 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:E69577C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 165/17-CPL – 05 DE JUNHO DE 2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do Inciso II, do Art. 6º, do Decreto Municipal Nº 024/17 de 02 de janeiro 2017;
CONSIDERANDO que o referido Decreto dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Municipal, da modalidade de licitação denominada Pregão, instituída pela Lei Federal nº 10.520, de17 de julho de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a partir desta data, para exercerem alternadamente, conforme as necessidades da administração, as funções de PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO com atribuições de realizar as licitações na modalidade de Pregão Presencial de interesse da Administração Municipal, as pessoas abaixo relacionadas:

Ivo da Silva Alves – Pregoeiro;
Jéssica Maria Souza Monteiro – Equipe de Apoio;
Suziane Bastos de Moura Siqueira – Equipe de Apoio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a contar de 05 de junho de 2017.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, notadamente da Portaria Nº 114/2017 – CPL de 02 de maio de 2017, tornando sem efeito.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em 05 de junho de 2017.

JOSÉ MARIA DE ALENCAR FREIRE
Presidente da CPL

O Presente Documento foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 05 de junho de 2017 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 23 de junho de 2017.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:A92BBD81

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 006/2016.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, na Sede do Município de Apuí - Amazonas**.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa **IVANIR DA SILVA –ME, CNPJ: 13.931.794/0001-59**.
CLAUSULA PRIMEIRA – A finalidade deste termo aditivo tem por objetivo a prorrogação de 25% (vinte e cinco por cento) do prazo do Termo de Contrato nº. 006/2016.
CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA DO ADITIVO – Fica prorrogado o prazo da Cláusula Sétima do Termo de Contrato primitivo, firmado no dia 22 de Junho de 2016, em 25% (vinte e cinco por cento) da vigência do contrato, que corresponde 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo e findar-se em 21 de Setembro de 2017.
CLAUSULA TERCEIRA – Ficam integralmente mantidas as demais cláusulas do Termo de Contrato Primitivo que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2017.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito em Exercício
Apuí/AM.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:CD87E51E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
NOTIFICAÇÃO

Atalaia do Norte, 23 de Junho de 2017.

A Ilma. Senhora
NEURANI RODRIGUES ARAÚJO
Ex-Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM
CEP: 69.650-000 – Atalaia do Norte/AM.

Para os devidos fins, NOTIFICO a Senhora NEURANI RODRIGUES ARAÚJO, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte, da gestão de 2015/2016, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente suas justificativas quanto aos questionamentos levantados a partir do Relatório de Gestão da Câmara Municipal de Atalaia do Norte, cujo inteiro teor poderá ser obtido fisicamente neste Poder municipal, os quais, para seu conhecimento, se reproduz os seguintes questionamentos:
1. Apresente os processos Licitatórios do exercício financeiro de 2016;
2. Apresente os processos de pagamentos de despesas e Resumo das Folhas de Pagamento de pessoal;
3. Apresente o relatório de Bens Patrimoniais e Estoque de Material;
4. Apresente o relatório de Despesas a Pagar do Exercício financeiros 2016;
5. Apresente os Relatórios de Contratos vigentes;
6. Apresente os documentos comprobatórios de pagamento do INSS (GPS) do ano de 2016 e envio da Conectividade Social;
Ressalto que tais inconsistências foram levantadas a partir do Relatório de Gestão supramencionado. Além do que, as comunicações expedidas ao endereço da notificada neste município, até a presente data, não surtiram efeito.
Outrossim, optou-se por proceder a notificação via editalícia, considerando que a referida ex-gestora não possui residência/domicilio nesta cidade, encontrando-se em local incerto e não sabido.

VER. LORENÇO DA SILVA RIBEIRO
Presidente da Câmara em Exercício

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:CB76C50E

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2017

Aderente: Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte –AM.
Licitação/Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2017 – CPL/PMT – Processo nº. 011/2017, Ata de Registro de Preço n.º 003/2017(ADESÃO).
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de TÉFE-AM.
Vigência/Ata: 21.02.2017 a 21.02.2018.
Publicação/Ata: 20.02.2017
Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de infraestrutura de telecomunicações, link de dados e distribuição de sinal, incluindo fornecimento de equipamentos, rádios, roteadores, serviço de hospedagem, Armazenamento, Processamento, Gerenciamento de Backup de dados em data Center Seguro, com monitoramento dos links de comunicação, contemplando instalação, configuração, manutenção e suporte on site através de técnicos residentes nos pontos de acesso com assessoria e consultoria em TI no âmbito de Hardware e Software.
Empresa Fornecedora: Ozônio Telecomunicações Ltda. CNPJ: 08.678.016/0001-60.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM 22 DE JUNHO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município de Atalaia do Norte – AM

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:1D249008

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2017

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 004/2017 resultante do Pregão Presencial SRP nº 004/2017-CPL/PMB. **Objeto:** Registro de Preço para Eventual aquisição de combustíveis derivados de petróleo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Barreirinha.
A contratação oriunda da Ata será processada de acordo com a necessidade e previsão orçamentária do órgão participante. **Fundamento Legal:** Lei nº. 10.520/02. **Assinatura da Ata**: 19/06/2017. **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da Publicação de Despacho de Homologação e Adjudicação.

Empresa vencedora: C MENDES DA SILVA-ME, CNPJ/CPF: 06.323.855/0001-30, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE MENSAL	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	Gasolina	LT	30.000	R$ 4,30	R$ 129.000,00
2	Diesel	LT	16.000	R$ 3,35	R$ 53.600,00
3	Óleo lubricante para motor 2 tempos 1 lt	LT	552	R$ 14,90	R$ 8.224,80
4	Óleo lubricante para motor 2 tempos 500ml	UND	244	R$ 7,80	R$ 1.903,20
5	Óleo lubricante sae 40	LT	50	R$ 13,00	R$ 650,00
6	Óleo lubricante sae 40 BD 20 lt	BD	10	R$ 260,00	R$ 2.600,00
7	Óleo hidráulico 1 lt	LT	30	R$ 12,90	R$ 387,00
8	Óleo hidráulico BD 20 lt	BD	5	R$ 205,00	R$ 1.025,00
9	Gás natural - GLP - Carga P-13	UND	100	R$ 65,00	R$ 6.500,00
10	Botijão de gas	UND	5	R$ 129,00	R$ 645,00
TOTAL MENSAL					R$ 204.535,00
TOTAL ANUAL					R$ 2.454.420,00

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 19 de junho de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

C MENDES DA SILVA-ME
CNPJ: 06.323.855/0001-30

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:1B8C96CD

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2017-CPL/PMB.

OPREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAPROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, para o Registro de Preço cujo **OBJETO** é o Registro de Preço para Eventual aquisição de combustíveis derivados de petróleo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Barreirinha. **TIPO** "menor preço", por item, pelo período de 12 (doze) meses;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos e que inexistem recursos pendente ao referido processo;

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora abaixo discriminada para os respectivos itens:
C MENDES DA SILVA-ME, CNPJ: 06.323.855/0001-30, para os itens de 01 a 10, com valor mensal de R$ 204.535,00 (duzentos e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais) e valor anual de R$ 2.454.420,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais), conforme Ata, planilhas apensas na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha, em 21 de junho de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:95C3A525

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2017–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 066/2017 - PMB. **Partes:** Município de Barreirinha e C MENDES DA SILVA-ME, CNPJ: 06.323.855/0001-30. **Objeto:** Registro de Preço para Eventual aquisição de combustíveis derivados de petróleo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Barreirinha. **Vigência:** 12 (doze) meses à contar de 21/06/2017. **Valor:** Mensal R$ 204.535,00 (duzentos e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais) e Anual R$ 2.454.420,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: ÓRGÃO
02 Poder Executivo – UNIDADE 01 – Gabinete do Prefeito – Proj/Ativ –
04.122.0045.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) - Fonte de Recurso: 010 - Recursos Ordinários; 001 – FPM. UNIDADE 02 – Secretaria Mun. de Adm e Planejamento – Proj/Ativ –
04.122.0046.2003.0000 – Manutenção da Sec. De Adm. e Planejamento – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) - Fonte de Recurso: 010 - Recursos Ordinários; 001 – FPM. UNIDADE 04 – Secretaria Municipal Educação Esporte e Lazer – Proj/Ativ –
12.361.0214.2015.0000 – Encargos com Transporte Escolar – Natureza da Despesa: 33.90.36.00.00.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física) - Fonte de Recurso: 019 – PNATE; Proj/Ativ–
12.361.0210.2011.0000 – Encargos com o FUNDEB 40 % – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) - Fonte de Recurso: 011 - FUNDEB 40%. UNIDADE 10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Proj/Ativ –
15.122.0046.2039.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) - Fonte de Recurso: 010 - Recursos Ordinários. Fonte de Recurso: 001 – FPM. ÓRGÃO 03 Fundo Municipal – Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde – Proj/Ativ –
10.301.0150.2052.0000 – Encargos com Programas de Saúde – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) - Fonte de Recurso: 010 - Recursos Próprios 15%.
FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Presencial SRP nº 004/2017-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 21 de junho de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:77F42822

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 188, DE 20 DE JUNHO DE 2017

DECRETO Nº 188, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA MISCIETI DA SILVA COSTA, SERVIDORA CONTRATADA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO a manifestação dos líderes da comunidade rural para exoneração da servidora;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **MISCIETI DA SILVA COSTA,** ocupante do cargo de PROFESSORA – CONTRATADA, da Secretaria Municipal de Educação, nomeada através do **DECRETO Nº 183, DE 25 DE MAIO DE 2017.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de junho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 20 de junho de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salaniza Bermeguy da Cruz
Código Identificador:D8D13DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037-B/2017 – SEMPLA/PMBC

B. Constant, 20 de Março de 2017.

Dispõe sobre concessão de Licença para tratar de interesse particular.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, ***Alice Josiane de Albuquerque Oliveira****, no uso de suas atribuições legais;*
CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 1.099/2017 - PMBC, datado em 10 de Março de 2017;
CONSIDERANDO, o Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 004/2014 -GP-PMBC, de 22 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor, **EMERSON BINDÁ ALVES, Professor, Efetivo,** lotado na SEMED - (Secretaria Municipal de Educação), licença por interesse particular**,** no período de **10/03/2017 à 31/12/2017.**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE MARÇO DE 2017.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:4C517858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2017 – SEMPLA/PMBC

B. Constant, 20 de Junho de 2017.

Dispõe sobre a Remoção de Servidora efetiva, no interesse da Administração, da sede da Representação do Município de Benjamin Constant em Manaus (Casa de Apoio), para o Centro de Referencia da Assistência Social (CRAS) localizado em Benjamin Constant/Am.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, ***Alice Josiane de Albuquerque Oliveira****, no uso de suas atribuições legais,*

CONSIDERANDO, o resguardo dos procedimentos legais e normativos que regem as ações do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO, as competências da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração no que se refere ao zelo para a garantia da manutenção de prestação dos serviços da Municipalidade;
CONSIDERANDO, a necessidade de continuidade da Política Municipal de Assistência Social do município de Benjamin Constant;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, no interesse da Administração, a Senhora **RAISSA MENEZES GRAÇA**, servidora efetiva no cargo de Assistente Social do Poder Executivo Municipal, da sede da Representação do Município de Benjamin Constant em Manaus (casa de Apoio), para o Centro de Referencia da Assistência Social (CRAS) localizado em Benjamin Constant/Am.
Art. 2º - DETERMINAR, que a referida servidora fique sob supervisão direta da Coordenadora do Centro de Referencia da Assistência Social (CRAS) localizado em Benjamin Constant/AM.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE JUNHO DE 2017.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:D32C52AF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO CARTA-CONTRATO Nº PMB-AM008/2017

Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA. **Partes**: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratada: T.N.P. CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. **Objeto**: REFORMA E AMPLIAÇAO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIAO. **Valor global**: **R$ 149.049,59 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)**. **Vigência**: 30(TRINTA) dias. **Suporte legal**: Processo Administrativo nº PMB-AM612/2017 – CARTA-CONVITE Nº CPL/PMB-AM010/2017. **Dotação Orçamentária**: 12.365.0240.1.005-4.4.90.51.11, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:CE6071EC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO CARTA-CONTRATO Nº PMB-AM007/2017

Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA. **Partes**: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratada: T.N.P. CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. **Objeto**: REFORMA E AMPLIAÇAO DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE COSTA E SILVA. **Valor global**: R$ 149.120,57 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E VINTE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS). **Vigência**: 30(TRINTA) dias. **Suporte legal**: Processo Administrativo nº PMB-AM610/2017 – CARTA-CONVITE Nº CPL/PMB-AM009/2017. **Dotação Orçamentária**: 12.365.0240.1.005-4.4.90.51.11, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:22F90338

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO CARTA-CONTRATO Nº PMB-AM010/2017

Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA. **Partes**: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratada: CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES CASSIANO LTDA - ME. **Objeto**: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO DE VIAS PUBLICAS EM CONCRETO ESTRUTURAL NA CIDADE DE BERURI. **Valor global**: **R**$ 148.802,42 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). **Vigência**: 30(TRINTA) dias. **Suporte legal**: Processo Administrativo nº PMB-AM633/2017 – CARTA-CONVITE Nº CPL/PMB-AM012/2017. **Dotação Orçamentária**: 15.451.0280.1.007-4.4.90.51.10, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:6EDFA50D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO CARTA-CONTRATO Nº PMB-AM009/2017

Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA. **Partes**: Contratante – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. Contratada: CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES CASSIANO LTDA - ME. **Objeto**: REFORMA E AMPLIAÇAO DA ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO NAZARE VERISSIMO. **Valor global**: R$ 149.054,83 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS)**. Vigência**: 30(TRINTA) dias. **Suporte legal**: Processo Administrativo nº PMB-AM624/2017 – CARTA-CONVITE Nº CPL/PMB-AM011/2017. **Dotação Orçamentária**: 12.365.0240.1.005-4.4.90.51.11, do Orçamento Municipal, vigente para o Exercício Financeiro de 2017.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:628C7655

GABINETE DA PREFEITA
CARTA-CONVITE Nº CPL/PMB010/2017. DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, proferida nos autos do Processo – CARTA-CONVITE nº CPL/PMB010/2017;
Considerando o Parecer do Senhor Procurador e do Senhor Controlador Geral do Município, concluindo que àquele feito transcorreu com a observância dos princípios legais previstos na Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resultando em sua regularidade plena e absoluta;
R E S O L V E:
HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, proferida nos autos do Processo – CARTA-CONVITE nº CPL/PMB010/2017, que teve como vencedora a licitante **T.N.P. CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA – ME**, para execução dos Serviços de Reforma do Prédio da Escola Municipal SÃO SEBASTIAO, conforme Projeto Básico, pelos preços propostos na importância de **R$ 149.049,59 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).**
Determino o chamamento da licitante vencedora para a assinatura do instrumento contratual, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.
Registre.
Comunique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, em Beruri, 23 de Junho de 2017.

MANOEL PINHEIRO FEITOZA
Vice Prefeito
Prefeito em Exercício
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:D19F2EF2

GABINETE DA PREFEITA
CARTA-CONVITE Nº CPL/PMB009/2017. DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, proferida nos autos do Processo – CARTA-CONVITE nº CPL/PMB009/2017;
Considerando o Parecer do Senhor Procurador e do Senhor Controlador Geral do Município, concluindo que àquele feito transcorreu com a observância dos princípios legais previstos na Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resultando em sua regularidade plena e absoluta;
R E S O L V E:
HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, proferida nos autos do Processo – CARTA-CONVITE nº CPL/PMB009/2017, que teve como vencedora a licitante **T.N.P. CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA – ME**, para execução dos Serviços de Reforma do Prédio da Escola Municipal PRESIDENTE COSTA E SILVA, conforme Projeto Básico, pelos preços propostos na importância de **R$ 149.120,57(CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E VINTE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).**
Determino o chamamento da licitante vencedora para a assinatura do instrumento contratual, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.
Registre.
Comunique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, em Beruri, 23 de Junho de 2017.

MANOEL PINHEIRO FEITOZA
Vice Prefeito
Prefeito em Exercício
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:8D3BEEEF

GABINETE DA PREFEITA
CARTA-CONVITE Nº CPL/PMB012/2017. DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, proferida nos autos do Processo – CARTA-CONVITE nº CPL/PMB012/2017;
Considerando o Parecer do Senhor Procurador e do Senhor Controlador Geral do Município, concluindo que àquele feito transcorreu com a observância dos princípios legais previstos na Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resultando em sua regularidade plena e absoluta;
R E S O L V E:
HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, proferida nos autos do Processo – CARTA-CONVITE nº CPL/PMB012/2017, que teve como vencedora a licitante **CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES CASSIANO LTDA - ME**, para execução dos Serviços de RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO DE VIAS PUBLICAS EM CONCRETO ESTRUTURAL NA CIDADE DE BERURI, conforme Projeto Básico, pelos preços propostos na importância de **R$ 148.802,42 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).**
Determino o chamamento da licitante vencedora para a assinatura do instrumento contratual, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.
Registre.
Comunique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, em Beruri, 23 de Junho de 2017.

MANOEL PINHEIRO FEITOZA
Vice Prefeito
Prefeito em Exercício
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:94790619

GABINETE DA PREFEITA
CARTA-CONVITE Nº CPL/PMB011/2017. DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, proferida nos autos do Processo – CARTA-CONVITE nº CPL/PMB011/2017;
Considerando o Parecer do Senhor Procurador e do Senhor Controlador Geral do Município, concluindo que àquele feito transcorreu com a observância dos princípios legais previstos na Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resultando em sua regularidade plena e absoluta;
R E S O L V E:
HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, proferida nos autos do Processo – CARTA-CONVITE nº CPL/PMB011/2017, que teve como vencedora a licitante **CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES CASSIANO LTDA - ME**, para execução dos Serviços de Reforma do Prédio da Escola Municipal OSVALDO NAZARE VERISSIMO, conforme Projeto Básico, pelos preços propostos na importância de **R$ 149.054,83 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS).**
Determino o chamamento da licitante vencedora para a assinatura do instrumento contratual, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.
Registre.
Comunique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, em Beruri, 23 de Junho de 2017.

MANOEL PINHEIRO FEITOZA
Vice Prefeito
Prefeito em Exercício
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:B8128D06

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 392/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no KM 04, da BR-317, destinada à construção de um terminal de passageiro rodoviário, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso da competência que lhe confere o inciso XII, do artigo 72, da LOM, e com fundamento nos artigos 2º e 5º, alínea “m”, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º: Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra, destacada de uma área maior, medindo 80 metros de frente e 120 metros de fundos e uma área total de 9.600 metros quadrados, ou equivalente a 0,96 hectare, situada no Km 04, da BR 317, Matricula nº R-1-680, às fls. 158 do Livro nº 2-B de Registro Geral do Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Boca do Acre, em sua margem esquerda, no sentido Boca do Acre/Platô do Piquiá, com os seguintes limites e confrontações: Frente: Com a BR 317, Km 05; Lado Direito: com imóvel de propriedade de Elizabeth Carvalho Lopes; Lado Esquerdo, com imóvel de propriedade de Elizabeth Carvalho Lopes, com área remanescente, de propriedade de Elizabeth Carvalho Lopes.

Art. 2º: A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se a construção de terminal de passageiro rodoviário, do Ministério da Defesa.

Art. 3º: É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão definitiva do Município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º: Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando a indenização à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal. Elemento de Despesa: Aquisição de Imóveis e Fontes de Recursos: 44.90.61.01 e 44.90.61.10459061, cabendo às Secretarias Municipais de Transportes, Obras e Serviços Urbanos e de Administração, o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto. Para fins de indenização será calculado o valor por hectare considerando a utilidade produtiva da terra, o interesse público a que se destina e o valor de mercado praticado pelo Município.

Art. 5º: O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 6º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 12 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:BDA7AD18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 393/2017, DE 23 DE JUNHO DE 2017

Nomeia membros do conselho municipal do FUNDEB, em conformidade com a lei e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

DECRETA
Artigo 1º. Ficam nomeadas para o biênio 2017/2019, como Membros do Conselho Municipal do FUNDEB, do Município de Boca do Acre/Amazonas, as pessoas abaixo relacionadas, indicadas oficialmente por entidades e órgãos como descreve.

A) PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR 1: JONNANTHAN SILVA BESERRA
SUPLENTE 1: IOLANDA RODRIGUES DE PAULA
TITULAR 2: LUCÉLIA PINHEIRO DA SILVA
SUPLENTE 2: GLEIDSON SILVA DE ARAÚJO

B) ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
TITULAR – ANGÉLICA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
SUPLENTE: MAIRLA LIMA DE SOUZA

C) PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TITULAR – JUCIVAL PINHEIRO DE NEGREIROS
SUPLENTE: JOSÉ RENAN DE OLIVEIRA BRITO

D) PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR – NATÁLICIA ALVES DE LIMA
SUPLENTE – MARIA APARECIDA DA SILVA

E) DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
TITULAR – JEFFERSON BATISTA BESSA - **PRESISDENTE**
SUPLENTE – CRISTINAO FERREIRA DA SILVA

F) SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
TITULAR – MARIA VANIZA DE LIMA
SUPLENTE – LUIZ SALES MODESTO

G) ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS
TITULAR – VANESSA FRANÇA DE LIMA
SUPLENTE – FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUZA

H) PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECREATIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ORGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE
TITULAR – MARIA ROSINEIDE DE ROCHA MATOS – **VICE-PRESIDENTE**
SUPLENTE – ELIANE MATOS DE ANDRADE

I) CONSELHO TUTELAR
TITULAR – CÍCERO CARVALHO DE FREITAS
SUPLENTE – JOSÉ DA SILVA BARBOSA

J) CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR – NATALINA BEZERRA DE LIMA - **SECRETÁRIA**
SUPLENTE – MARIA CECÍLIA SALES PENA

Artigo 2º. Revogadas as Disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 23 de junho de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:5D306A6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 394/2017, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE MENCIONA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, o calendário das atividades artísticas e culturais do Município, ai inseridas as Festividades do Padroeiro de Boca do Acre;

DECRETA

Art. 1º **PONTO FACULTATIVO** nos dias a 30 de junho, do corrente ano.

Art. 2º Ficam mantidas as atividades essenciais e indispensáveis ao atendimento da população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se,
cientifique-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 23 de fevereiro de 2017.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:70062379

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo 032/2017**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade **Tomada de Preços n° 001/2017-CPL**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente a licitação para aquisição pelo menor preço global para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO FRIO NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BORBA**, nos termos do contrato de repasse n.º 823834/2015/MCIDADES/CAIXA celebrado entre o Município e o Ministério das Cidades em favor da empresa: **CAVALCANTE E SAHDO LTDA - ME**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° **34.592.592/0001-08**, estabelecida na Avenida Álvaro Maia, n. 440, 2º. Andar, Sala 202, Centro, CEP 69025-070, Manaus/AM, no valor de **R$ 998.964,00** (novecentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais), conforme Projeto Básico, assim como Ata da Sessão de Julgamento de Habilitação e Proposta Comercial, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II - DETERMINAR que a empresa **CAVALCANTE E SAHDO LTDA - ME**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° **34.592.592/0001-08**, seja convocada para prestação da garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, no valor de **R$ 49.948,20 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos),** em até 05 (cinco) dias úteis contados desta data, sob pena de aplicação das sanções previstas.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Borba, 23 de Junho de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:F94B31AE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 015/2013

ESPÉCIE: Quinto Aditivo ao Termo de Contrato nº 015/2013, oriundo do Pregão Presencial nº 015/2013.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA e BANDEIRA DE MELO E BARBIRATO ADVOGADOS.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 20 de junho de 2017.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Termo de Contrato nº 015/13, não modificadas pelo presente Aditivo, declarando-se, nesta oportunidade, a devida ratificação dos seus termos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências).

Canutama (AM), 19 de junho de 2017.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Canutama/AM

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:3E1D74E3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017 - CPL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM**, através do sistema de registro de preços**;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017 - CPL** a empresa: **ACM TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.449.294/0001-97,** para os itens **01, 02, 03, 04 e 05** com valor global de **R$ 410.184,00 (quatrocentos e dez mil cento e oitenta e quatro reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Municipal de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, em 26 de junho de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:BF728F39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 - SRP

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar no município de Carauari/AM, através do sistema de registro de preços.

Fornecedora: ACM TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.449.294/0001-97, estabelecida na Rua Carapia, nº 310, Bairro Gilberto Mestrinho, Manaus-/AM.

Órgão Gerenciador: Secretário Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 06 (seis) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa **ACM TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - EPP,** para os itens **01, 02, 03, 04 e 05** com valor de **R$ 410.184,00 (quatrocentos e dez mil cento e oitenta e quatro reais).**

Produto / Fornecimento	Item	Expectativa de Consumo da Administração	Empresa	Unidade	Preço máximo por item em R$ 1,00*	Prazo de Execução do Item
VAN com capacidade para 15 alunos	01	6	ACM TRANSP. E TU. EIRELI -	Mês	R$ 13.100,00	06 meses

			EPP			
VAN com capacidade para 15 alunos	02	6	ACM TRANSP. E TU. EIRELI - EPP	Mês	R$ 13.100,00	06 meses
VAN com capacidade para 15 alunos	03	6	ACM TRANSP. E TU. EIRELI - EPP	Mês	R$ 13.100,00	06 meses
MICRO-ÔNIBUS com capacidade para 23 alunos	04	6	ACM TRANSP. E TU. EIRELI - EPP	Mês	R$ 14.302,00	06 meses
MICRO-ÔNIBUS com capacidade para 32 alunos	05	6	ACM TRANSP. E TU. EIRELI - EPP	Mês	R$ 14.762,00	06 meses

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 025/2017 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 025/2017 - SRP.

Carauari/AM, 26 de junho de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 26 de junho de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:D4E4FE92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ERRATA

No **AVISO DE LICITAÇÃO,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 20 de junho de 2017, ANO VIII | Nº 1879, página 09:

ONDE SE LÊ: Aquisição de aparelhos domésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através do sistema de registro de preços.

LEIA-SE: Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através do sistema de registro de preços.

Carauari/AM, 26 de junho de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:DA5351D4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Careiro/AM, por meio da Comissão de Licitação torna público aos interessados a realização de licitação: Pregão Presencial n° 019/2017-SRP - Exclusivo para ME e EPP. **Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Grama de Monofilamento para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Município do Careiro/AM**. Data: 14/07/2017 às 09:00 horas, conforme termo de referência. Os editais e seus anexos estão disponíveis na Comissão Municipal de Licitação, Av. Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, no horário de 08:00h às 13:30h, nos dias úteis.

Careiro/AM, 23 de junho de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:0BA83A21

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, através da Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados que está **SUSPENSO** para adequação do Termo de Referência o Pregão Presencial n° 043/2017 – Objeto: Serviços de Assessoria e Consultoria em Projetos de Captação de Recursos, Elaboração de Projetos e de Prestação de Contas e Assessoria em Licitações. Com data de abertura para o dia 26/06/2017 às 08h30min. Informamos ainda que será publicado novo Aviso de Licitação, estabelecendo prazo para Abertura do certame, obedecendo às exigências legais.

Coari-AM, 23 de Junho de 2017.

VALDELI BARBOSA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL/PMC

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:6B741017

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 748, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI em exercício, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, os servidores abaixo identificados, lotados na **Comissão Permanente de Licitação – CPL** do município de Coari, a contar de 22 de junho de 2017, nos termos do Art. 11, § 2º da Lei n. 404/2003.

NOME	FUNÇÃO
Marcio Daniel Brito Tavares	Presidente
Humberto Renato Mitouzo Crispim Junior	Vice-Presidente
Klayton Ferreira dos Santos	Secretario Geral

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, aos 22 de junho de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:DBD3A82F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 749, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Coari para o exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 da Constituição Federal c/c art. 78, IV da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidação de decretos pertinentes à Comissão Permanente de Licitação e o seu redimensionamento estrutural e operacional, e

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de otimizar os procedimentos licitatórios adotados no âmbito da Prefeitura Municipal de Coari, frente ao novo modelo de gestão definida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 22 de junho de 2017, os senhores abaixo identificados para compor a **Comissão Permanente de Licitação – CPL** do município de Coari, para o exercício das funções inerentes a comissão de licitação para o ano de 2017.

NOME	FUNÇÃO
Valdeli Barbosa Alves	Presidente
Jackson Gonzaga Ferreira	Vice-Presidente
Leonardo Pereira da Costa	Secretario Geral
Klayton Ferreira dos Santos	Assessor Técnico
Oberlan Vieira Neves	Membro

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação - CPL será responsável pela realização de todas as licitações do Poder Executivo Municipal e está vinculada, administrativa e orçamentariamente, à Secretaria Municipal de Economia e Finanças – SEMEF.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, aos 22 de junho de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:525803AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 22 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o Senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **HUMBERTO RENATO MITOUZO CRISPIM JUNIOR,** para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR I- CC-1**, na Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 22 de junho de 2017, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em22de junho de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:9888F4A1

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no procedimento referente ao Pregão nº035/2017 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari – CPL/PMC, referente ao Pregão nº035/2017 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº035/2017 – CPL/PMC** – Processo nº237/2017, visando o Registro de preços para Eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de contabilidade pública especializada em consultoria, assessoria e auditoria fiscal e contábil, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda de Coari – AM, pelo menor preço Global, a empresa a seguir relacionada com o respectivo item e valor: **DILSON MARCOS KOVALSKI - ME – Item 1** R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);.
II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Coari-AM, 22 de Junho de 2017.

KEITTON WILLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:BF31AD2A

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no procedimento referente ao Pregão nº042/2017 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari – CPL/PMC, referente ao Pregão nº042/2017 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº042/2017 – CPL/PMC** – Processo nº 433/2017, visando o Registro de preços para Eventual Fornecimento de Carga de Oxigênio Medicinal, acondicionado em cilindros de 7 m³, destinados a atender as necessidades do Hospital Regional de Coari/AM “DR. Odair Carlos Geraldo”, pelo menor

preço global, a empresa a seguir relacionada com o respectivo item e valor: **MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME – Item 1** R$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais);.
II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.
III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Coari-AM, 23 de Junho de 2017.

KEITTON WILLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:7FA24673

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº024/2017 – SEMFAZ/PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº035/2017 – CPL/PMC

Aos 23 (vinte três) dias do mês de junho do ano de 2017, são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para Eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de contabilidade pública especializada em consultoria, assessoria e auditoria fiscal e contábil, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda de Coari – AM, resultante do **Pregão nº035/2017** para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no respectivo **Processo Administrativo nº237/2017 – SEMFAZ**, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local(is) do fornecimento do(s) Objeto(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

EMPRESA VENCEDORA: DILSON MARCOS KOVALSKI - ME
CNPJ: 04.017.759/0001-38
End.: Rua Miranda Simões, Nº 18, Bairro: Adrianópolis – Manaus-Amazonas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Valor Mensal	Valor Anual
01	Prestação de serviços de contabilidade pública especializada em consultoria, assessoria e auditoria fiscal e contábil.	Mensal	15.000,00	180.000,00

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Coari-AM, 23 de Junho de 2017.

KEITTON WILLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

DILSON MARCOS KOVALSKI - ME
CNPJ: 04.017.759/0001-38

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:38B56D5F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2017/CML/ CODAJÁS
ABERTURA DE PRAZO RECURSAL DA FASE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2017/CML/ CODAJÁS

ABERTURA DE PRAZO RECURSAL DA FASE DE HABILITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do prazo recursal de **05(cinco) dias úteis** da fase de habilitação, do dia **27/06/2017 até 03/07/2017,** da Tomada de Preço n. º 003/2017/CML/Codajás, **"Construção da Secretaria Municipal de Saúde no município de Codajás".**
Ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, **em igual número de dias**, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos na sala da Representação da Prefeitura Municipal de Codajás.
O recurso deve ser protocolado na sede da Representação da Prefeitura Municipal de Codajás, localizada na Rua Franco de Sá, nº 310, Ed. Comercial Atrium, 1º andar, Sala 103, Manaus/AM no horário das 8h às 14h.

Codajás (AM), 23 de junho de 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:04A84F0B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2013

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**
DATA DA ASSINATURA: **12 de Julho de 2016**
PARTES: **MUNICÍPIO DE ENVIRA** e a empresa **J. C. A. CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA**
OBJETO: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DENOMINADAS ESTRADAS AGROVILAS I e II DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM**
PRAZO ADITIVADO: **150 (cento e cinquenta) dias, compreendendo o período de 19 de julho de 2016 à 20 de dezembro de 2016**

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Concorrência Pública nº 001/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Julho de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 12 de julho de 2016, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:E59713B5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA AO PREGÀO PRESENCIAL NUMERO 11/2017

ERRATA AO PREGAO PRESENCIAL Nº. 11/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2017

Na edição nº 1.840, página 16, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, na Publicação do Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 011/2017.
Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO 21 PP. Nº 21-2017. Leia-se: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 21 PP. Nº 21-2017.
Onde se lê: EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2017. Leia-se: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017.

Guajará -AM, 28 de abril 2017.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:C8FAE927

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COHASB
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo Licitatório realizado na modalidade de **Pregão Presencial nº 03/2017/Cohasb**, tipo menor preço por Item, para **Contratação empresa para fornecimento de licença de uso de sistemas de: Folha de Pagamento; Rh; Sapo; Compras; Estoque; Patrimônio e Fly Transparência**, e considerando os critérios legais, observados sob os preceitos da lei 10.520 de 17 de junho de 2002 e que não houve apresentação de recursos, **HOMOLOGO** o presente certame à empresa **C. L. Serviço em Tecnologia da Informação Ltda - Me.**

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO, em 08 de Maio de 2017.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto Nº 62/2017-PREF.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:1C0BB14E

COHASB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2017/COHASB

Pregão Presencial nº 003/2017
Contratante: Cohasb – Humaitá-Am.
Contratada: C. L. Serviço em Tecnologia da Informação Ltda - Me
CNPJ nº 18.718.109/0001-24
Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2017
Objeto: Contratação empresa para fornecimento de licença de uso de sistemas de: Folha de Pagamento; Rh; Sapo; Compras; Estoque; Patrimônio e Fly Transparência, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 003/2017, pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamentação Legal: Art. 57, inciso IV e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor Global: R$ 34.954,20
Dotação:
3.3.90.39.00
Recurso: 1022

Humaitá, em 11 de maio de 2017.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto Nº 062/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:8967BAF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 550/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 09 de Junho de 2017.

DISPÕE DO DESLIGAMENTO DO QUADRO EFETIVO DO SERVIDOR JOÃO SOARES FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

Considerando a documentação constante do Processo Administrativo nº. 1681/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a retirada de Folha de Pagamento, do senhor **JOÃO SOARES FERREIRA, MAT.: 2049,** por motivo de falecimento, de acordo com a Certidão de Óbito, Mat.: 096040 01 55 2017 4 00068 117 0013517 31.

Art. 2º - Determine-se ao setor de Recursos Humanos que proceda às anotações pertinentes ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º. do presente Ato.

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de maio de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:ED1D2B55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 577/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 20 de junho de 2017

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DA SERVIDORA LAURA ARAÚJO DE AQUINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

Considerando O Ofício nº 687/2017-SEMSA/GAB/HTÁ/2017
RESOLVE
Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **LAURA ARAÚJO DE AQUINO**, do cargo de **Coordenadora de Atenção Básica**, de caráter comissionado.

Art. 2º - DETERMINAR ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, que adote as providências necessárias ao pleno cumprimento do Art. 1º do presente Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FF9EF569

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 578/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 20 de junho de 2017

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **LAURA PATRÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO SOUZA**, para o cargo de **Coordenadora da Atenção Básica**, de caráter comissionado.

Parágrafo Único – A nomeada no caput, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, conforme determinação de seu superior hierárquico.

Art. 2º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:21D71C57

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017

A Prefeitura Municipal de Humaitá-AM**,** através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93, torna público que o recurso administrativo impetrado pelas empresas Alexandro R Pereira-ME e Click Comercio de Informatica Ltda-ME contra as empresas Click Comercio de Informática Ltda-EPP e A P Basso-ME, durante o procedimento licitatório atinente ao Pregão Presencial em epigrafe, devidamente autorizado pelo processo administrativo n.º 748/2017, objeto: Contratação de empresa para execução do serviços de manutenção e suporte de infraestrutura de rede, informática e internet para suprir as demandas administrativa, compreendendo planejamento, implantação e execução continua de serviços relacionados ao gerenciamento, suporte, atualização e projetos de infraestrutura de TI por um período de 12 meses destinados à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração no município de Humaitá, data de abertura 03/04/2017, foi julgado improcedente conforme parecer da procuradoria jurídica deste município e da autoridade administrativa superior. Resultado final: inabilitada no certame A P Basso-ME, e mantida inabilitação de Click Comercio de Informatica Ltda-EPP, pelo não atendimento aos subitens 8.3.3 “a”, 8.3.4.1 e 8.3.4.2 do retromencionado Pregão. Devendo ser convocada a licitante remanescentes para ofertar lances no dia 27/06/2017 as 9h:30min. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na sala da Seção de Cadastro e Licitação da Prefeitura Municipal de Humaitá-AM.

PUBLIQUE-SE:

Humaitá-AM, 22 de junho de 2.017.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:64B57D5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 579/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 20 de junho de 2017

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **RAIMUNDO DO VALLE SARAIVA**, para o cargo de **Chefe de Divisão**, de caráter comissionado.

Parágrafo Único – O nomeado no caput, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, conforme determinação de seu superior hierárquico.

Art. 2º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 1º de maio de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2A3E940F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 580/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 20 de junho de 2017

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **PEDRO ANTONIO CHAVES DE LOURDEZ**, para o cargo de **Orientador Escolar**, de caráter comissionado.

Parágrafo Único – O nomeado no caput, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, conforme determinação de seu superior hierárquico.

Art. 2º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 1º de maio de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DC9609B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 587/2017-GAB. PREF.

Humaitá, 22 de junho de 2017

DISPÕE DO RETORNO ÀS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DO SERVIDOR SILVINO FREITAS DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o teor do Ofício nº 0160/2017-SEMED de 05 de junho de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o retorno às atividades profissionais, do servidor **SILVINO FREITAS DO NASCIMENTO** – Matrícula nº 3174, que se encontrava em Licença Para Interesse Particular (LIP).

Art. 2º. ENCAMINHAR o presente Ato ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Humaitá, para as anotações pertinentes e demais providências necessárias à conclusão do que preconiza o Art. 1º. da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2017, revoguem as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0CCF950F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 747/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 21 de junho de 2017.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE HUMAITÁ A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A LIGA HUMAITAENSE DE DESPORTOS ATLETICOS – LHDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Humaitá – AM, autorizado a firmar **Termo de Colaboração** com a **LIGA HUMAITAENSE DE DESPORTOS ATLETICOS – LHDA**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ (MF) nº 04.533.204/0001-49, localizado a Rua 13 de Maio S/N, Centro, Humaitá – Amazonas, em face de despesas com atividades desportivas de competência da mesma.

§ 1º Para execução do **Termo de Colaboração,** de que trata o CAPUT, desta Lei, o Município arcará com recursos do Tesouro Municipal, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que serão repassados a Liga humaitaense de Desportos Atléticos – LHDA, de acordo com a realização dos respectivos eventos de sua responsabilidade.

§ 2º Os recursos financeiros decorrentes da presente Lei, só poderão ser aplicados em eventos esportivos cuja participação seja gratuita, ficando vedada toda e qualquer aplicação desses recursos em eventos organizados por pessoas físicas ou pessoas jurídicas com fins diversos ao estabelecido nesta Lei.

§ 3º § 3º Fica a LHDA obrigada a gastar os recursos oriundos do Termo de Colaboração autorizados por esta Lei, de acordo com a estimativa do cronograma e calendário das atividades desportivas a serem realizadas no Município de Humaitá para o Ano de 2017 qual seja: 01 – Campeonato Humaitaense de Futsal Masculino valor R$ 5.000,00; 02 – Campeonato Humaitaense de Futsal Feminino valor R$ 5.000,00; 03 – Campeonato Humaitaense de Futebol Master *Society* Masculino valor R$ 2.000,00; 04 – Campeonato Humaitaense de Futebol de Campo Masculino valor R$ 11.000,00; 05 – Campeonato Humaitaense de Futebol de Campo Feminino valor R$ 6.000,00; 06 – Campeonato Humaitaense de Futebol Máster Masculino valor R$ 2.000,00; 07 – Campeonato Humaitaense de Futebol de Campo Sub – 15 Masculino valor R$ 3.000,00; 08 – Campeonato Humaitaense de Vôlei Masculino valor R$ 3.000,00; 09 – Campeonato Humaitaense de Vôlei Feminino valor R$ 3.000,00; 10 – Campeonato Humaitaense de Handebol Masculino valor R$ 2.000,00; 11 – Campeonato Humaitaense de Handebol Feminino valor R$ 2.000,00; 12 – Copa dos Rios de Seleção de Futebol do Amazonas valor R$ 60.000,00; 13 – Torneios em Comunidades da Zona Rural do Interior e Bairros valor R$ 14.000,00; 14 – Jogos Interbairros valor R$ 30.000,00; 15 – Atletismo valor R$ 1.000,00; 16 – Ciclismo valor R$ 1.000,00;

Art. 2º - A Liga Humaitaense de Desportos Atléticos deverá obrigatoriamente prestar contas à Prefeitura Municipal de Humaitá, mediante documentação comprobatória oficial, tais como, notas e recibos, devidamente atestados pelos clubes ou delegações esportivas beneficiárias para terem direito ao pleito de novos repasses financeiros.

Art. 3º - O prazo de vigência deste **Termo de Colaboração** será de 12 (doze) meses, com início em abril de 2017, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º As despesas oriundas da presente Lei correrão a conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER e estão inseridos na Orçamento do exercício de 2017.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E9C3FD4D

GABINETE DO PREFEITO
ATA

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL RIO MADEIRA-**AMORRIMA**
Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, no centro comunitário do Residencial Rio Madeira, reuniram-se os moradores do Residencial Rio Madeira para constituírem uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e atividade não econômica, por tempo indeterminado, sob a denominação de Associação de Moradores do Residencial Rio Madeira. Foi estabelecida pelos presentes a seguinte ordem do dia: (**I**) constituição da associação; (**II**) aprovação do Estatuto Social; (**III**) definição da sede da associação; (**IV**) constituição de sua primeira Diretoria Executiva; (**V**) constituição do Conselho Diretor e seus respectivos Departamentos; (**VI)** Constituição do Conselho Fiscal. Dando início a sessão o senhor Romildo de Souza de Azevedo assumiu os trabalhos falando da importância de criar uma associação e dos valores sociais e do papel de todos os membros da associação para o desenvolvimento da comunidade, com isso a inserção da organização junto à sociedade civil organizada e órgão governamentais, seguindo a ordem do dia, os presentes deliberaram e nomearam o senhor Romildo de Souza de Azevedo para secretariar os trabalhos sobre as seguintes pauta (**I**) que trata da constituição de uma associação civil sem fins lucrativos e com atividade não econômica sob a denominação de Associação de Moradores do Residencial Rio Madeira doravante denominada **AMORRIMA**; (**II**) aprovação do Estatuto Social da Associação que segue na forma de anexo a esta ata; (**III**) definição da sede da associação estabelecida na Rua 07 (sete), nº 10 (dez), Residencial Rio Madeira (sede provisória); em seguida foi apresentada, para compor a **Diretoria Executiva** , dos nomes de **Kelly Cristine lima de Oliveira** para o cargo de **Presidente,** portadora da cédula de identidade nº 1226034-7 SSP/AM e CPF nº 346.013.922-68; para o cargo de **Vice-Presidente**, **Patrício Neto Teles Ribeiro** portador da cédula de identidade nº 1733577-9 SSP/AM e CPF nº 688.863.302-00; para o cargo de para o cargo de **Primeira Secretária Simone dos Santos Veiga** portadora da cédula de identidade nº 1660991-3 SSP/AM e CPF nº 738.408.152-15; para o cargo de **Segundo Secretário Alfredo Antônio Fonseca Barros** portador da cédula de identidade nº 1311084-5 SSP/AM e CPF nº 606.194.492-68; **Primeiro Tesoureiro Manoel Rufino Martins Filho** portador da cédula de identidade nº 2550013-9 SSP/AM e CPF nº 015.018.242-28; **Segundo Tesoureiro Herôndina Ferreira Lima Silva** portadora da cédula de identidade nº 247382-5 SS/AM e CPF nº 117.433.602-15; em seguida foi apresentado a composição do **Conselho Diretor e seus respectivos departamentos**; para compor o **Departamento de Finanças** os nomes de: **João de Jesus Soares Prestes** para o cargo de **Diretor** portador da Cédula de identidade nº 1177091-0 SSP/AM e CPF nº 476.241.832-34. **Departamento de Esporte, Lazer e Cultura** os nome de: **Ediclei Martins Pinheiro** para o cargo de: **Diretor** portador da cédula de identidade nº 2736289-2 SSP/AM e CPF nº 029.802.662-25; **Jailson da Silva Abadias** para o Cargo de **Vice-Diretor** portador da Cédula de identidade nº 1848243-0 SSP/AM e CPF nº 894.395.702-53**; Juliana de Souza Relva** para o cargo de: **Primeira secretaria** portadora da cédula de identidade nº 00093176-1 SSP/RO e CPF nº 926.319.832-20. **Departamento de Captação de Recursos** os nomes de: **Aurélio Mariúba Marques** para o cargo de: **Diretor** portador da cédula de identidade nº 64698-9 SSP/RO e CPF nº 795.348.562-15. **Departamento de Eventos e Comunicação** os nomes de**: José Anne Rone Morais Quinderé** para o cargo de: **Diretor** portador da cédula de identidade nº 1526565-0 SSP/AM e CPF nº 912.732.262-91; **Adilmar Dias** para o cargo de: **Vice-Diretor** portador da cédula de identidade nº 00090217-6 SSP/RO e CPF nº 231.422.942-87. **Departamento de Saúde, Educação e Assistência Social** os nome de: **Glenda Carneiro da Silva** para o cargo de: **Diretora** portadora da cédula de identidade nº 66402-7 SSP/RO e CPF nº 734.544.512-72; **Maria do Rosário Vieira dos Santos** para o cargo de: **Vice-Diretora** portadora da cédula de identidade nº 1005081-7 SSP/AM e CPF nº 290.953.872-91. **Departamento de Agricultura e Meio Ambiente** os nomes de: **Josiane Neves dos Santos** para o cargo de: **Diretora**; portadora da cédula de identidade nº 2171053-8 SSP/AM e CPF nº 936.966.712-15; **Raimundo Nonato Gouvêa Soriano** para o cargo de: **Vice-Diretor** portador da cédula de identidade nº 1437778-0 SSP/AM e CPF nº 021.274.382-72; **Ronilton Brito de Azevedo** para o cargo de: **Primeiro secretario** portador da cédula de identidade nº 2001228-4 SSP/AM e CPF nº 869.050.312-91. **Departamento de Segurança** os nomes de: **Ediney Silva de Oliveira** para o cargo de: **Diretor** portador da cédula de identidade nº 82824-9 SSP/RO e CPF nº 850.651.962-49. Para compor o **Conselho Fiscal** os nomes de: **Cristiane P. Alves dos S. França** para o cargo de: **Presidente** portadora da cédula de identidade nº 154335-4 SSP/RO e CPF nº 762.425.362-34; **Nazaré Oliveira de Souza Neta** para o cargo de: **Vice-Presidente** portadora da cédula de identidade nº 2963905-0 SSP/AM e CPF nº 033.150.132-50; **Reigilane Nascimento Torres** para o cargo de: **Primeira Secretária** portadora da cédula de identidade nº 2614097-7 SSP/AM e CPF nº 014.471.032-38. Todos já qualificados nesta ata (caso sejam eleitas pessoas que não são associadas e, portanto, não foram qualificadas no início da ata, deve-se fazer a qualificação completa dos diretores eleitos), sendo os nomes aprovados por aclamação sem objeções pelos presentes, sendo conduzidos de imediato aos cargos, sem impedimentos. Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, sendo assinada por mim Romildo de Souza de Azevedo por todos os presentes. Participaram desta assembleia os abaixo relacionados.

Humaitá –AM, Residencial Rio Madeira 27 de novembro de 2016.

KELLY CRISTINE LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da AMORRIMA

SIMONE DOS SANTOS VEIGA
Secretária da AMORRIMA

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:42633A6D

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2017

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 027/2017-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. **Data da abertura: 11/07/2017**, às 09h:00min. **Objeto: contratação de empresa para fornecimento de 10 (dez) fotopolimerizadores para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Humaitá(AM)**. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro, Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 2010/2017. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 23 de junho de 2017.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0EE8FC19

HUMAITÁPREV
ATA DA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

ATA DA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV. Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às dez horas, na sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Cinco de Setembro, número trezentos e quarenta e oito – Centro realizou-se a octogésima primeira reunião ordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo senhor Mário Jorge Dantas Ximenes e secretariada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães. Além do presidente e da secretária mencionados anteriormente, também estavam presentes na sessão os seguintes membros do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV: Paulo Gilberto da Cruz Moura, Reginaldo Santos Maciel, Cecília de Moura Pessoa (suplente da senhora Norma), Aldemir Lima Celestino e Maria José Moraes França e o Diretor Administrativo e Financeiro do HUMAITÁPREV, Juliano Barroso Formiga. Inicialmente, o presidente declarou aberta a sessão, propondo a leitura da ata anterior, que foi considerada aprovada. Logo após, o presidente da sessão solicitou à secretária que anunciasse a pauta do dia: 1) Viagem do Superintendente; 2) Perícias Médicas; 3) Prédio do HUMAITÁPREV. No seguimento da sessão, o presidente do conselho de administração solicitou a presença do Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto, senhor Juliano Barroso Formiga para prestar esclarecimentos sobre a viagem do Superintendente do HUMAITÁPREV à Manaus. O mesmo disse que a viagem do Superintendente a Manaus foi necessária para responder à notificação feita pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas ao HUMAITÁPREV, o qual enviou por meio do Ofício número mil e doze de dois mil e dezessete o Acórdão de número novecentos e noventa de dois mil e dezesseis em resposta à Prestação de Contas Anual do HUMAITÁPREV no exercício de dois mil e quinze. Em seguida, o presidente deste conselho perguntou como estava o andamento das perícias médicas, se as mesmas já estavam sendo realizadas. O Diretor Administrativo e Financeiro respondeu que até aquele momento continuavam suspensas, pois o gestor municipal ainda não havia se manifestado e o Superintendente já havia reiterado várias vezes o ofício cobrando o posicionamento do mesmo com relação a questão das perícias, que de acordo com a notificação envida pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, não cabe ao Instituto custear os serviços com a Junta Médica e sim, prefeitura Municipal de Humaitá. Naquele momento, o conselheiro Aldemir Lima Celestino sugeriu e os demais conselheiros concordaram em enviar um ofício ao gestor municipal cobrando providências com relação às perícias médicas, contudo, se não houver resposta, este conselho acionará o Ministério Público. No decorrer da sessão, o presidente deste conselho perguntou ao Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto se o gestor municipal já havia realizado algum acordo com relação ao prédio onde atua o HUMAITÁPREV. O mesmo disse, que até aquele momento nenhum acordo tinha sido firmado, porém, o instituto até aquele momento não havia custeado nenhum aluguel à prefeitura municipal. Não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão às onze horas, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, pelo presidente da reunião, Mário Jorge Dantas Ximenes e pelos demais presentes.

Humaitá, 20 de junho de 2017.

MÁRIO JORGE DANTAS XIMENES
Presidente Interino do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS CORRÊA MAGALHÃES
Secretária do Cons. Adm.

MARIA JOSÉ MORAES FRANÇA
Membro do Cons. Adm.

ALDEMIR LIMA CELESTINO
Membro do Cons. Adm.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL
Membro do Cons. Adm.

CECÍLIA MOURA PESSOA
Membro Suplente do Cons. Adm.

JULIANO BARROSO FORMIGA
Dir. Adm. Fin. HUMAITÁPREV

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:A1543E2C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DAS DOCUMENTAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

OBJETO: A presente licitação tem por objeto eventual aquisição e manutenção corretiva e preventiva de condicionadores de ar.

PUBLICAÇÃO: O Aviso da Licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas e no anexado ao mural informativo da Câmara Municipal de Iranduba.
Empresas presentes:
RHODES CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME, CNPJ Nº 15.651.372/0001-55, neste certame representado pelo Sr. Moisés Cabral Bessa, CREA-AM 14718-TD.

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete (2017), às **9:0hrs00min**, o Pregoeiro, **SANDRO ROBERTO PEREIRA**, procedeu à abertura da licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 004/2017 – CPL, tipo menor preço por item.** Aberta a sessão, o Pregoeiro solicitou o credenciamento do representante da licitante presente, inclusive os documentos que os habilitavam à apresentação verbal de lances, conforme disposto no item 4 e seguintes, do Instrumento Convocatório. Após a análise dos documentos de credenciamento, o Pregoeiro **declarou** o representante da empresa Credenciado**,** por cumprir as condições de credenciamento constante no item 4 do Edital. Em seguida, o Pregoeiro fez recolher os envelopes contendo a Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação da proponente. Verificou-se que as empresas possuíam documentação hábil para a abertura da fase seguinte. Ato contínuo, aberto o envelope contendo a proposta de preços da licitante participante, foi rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de apoio da Comissão de Licitação. Após a devida análise da conformidade da proposta de preços, com as exigências estabelecidas pelo Edital e seus Anexos, **o Pregoeiro decidiu classificar a Proposta de Preços**. Na sequência o Pregoeiro iniciou à fase de lances verbais e negociações, visando alcançar o melhor preço para Administração Pública, não logrando êxito em sua investida, mas conforme cotação as propostas estavam na média dos preços de Mercado, conforme planilha de lances, ficando da forma seguinte:
Grupo 01 – Aquisição de Condicionadores de Ar.

Item	Empresas Classificadas em Primeiro Lugar	Valor Unit. Ofertado em R$
1	DESERTO	0,00
2	DESERTO	0,00
3	DESERTO	0,00
4	DESERTO	0,00

GRUPO 02 – Manutenção de Condicionadores de Ar.

Item	Empresas Classificadas em Primeiro Lugar	Valor Unit. Ofertado em R$
1	RHODES CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME	R$ 90,00
2	RHODES CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME	R$ 130,00
3	RHODES CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME	R$ 110,00
4	RHODES CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME	R$ 150,00
5	RHODES CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME	R$ 130,00
6	RHODES CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME	R$ 180,00
7	RHODES CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME	R$ 160,00
8	RHODES CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME	R$ 200,00
9	RHODES CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME	R$ 180,00
10	RHODES CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME	R$ 250,00
11	RHODES CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME	R$ 250,00
12	RHODES CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME	R$ 350,00

Em ato continuo o senhor Pregoeiro procedeu a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar para os itens do quais apresentaram propostas, e após a devida análise dos documentos de habilitação, inclusive daqueles expedidos por meio eletrônico (certidões negativas), o Pregoeiro registrou que não realizou as convalidações das certidões por razão de não acesso a Internet (rede mundial de computadores). O Pregoeiro registra que nos documentos de habilitação o contrato social e a primeira alteração contratual da empresa não estavam autenticados, mas no credenciamento o representante apresentou os mesmos documentos autenticados. O Pregoeiro decidiu **HABILITAR** a licitante**, RHODES CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME,** para os itens do quais apresentou a Proposta de Preços, por atenderem, na integra, as exigências editalícias, previstas no instrumento convocatório do Pregão nº. 004/2017 – CPL**.** Cumpre frisar que não houve manifestação ou intenção de recorrer por parte do representante da licitante. Assim, em não havendo intenção recursal o Pregoeiro declarou **DECADENTE** o predito direito, decidindo **ADJUDICAR** o item para a licitante vencedora, na forma a seguir:
GRUPO 02 – Manutenção de Condicionadores de Ar.

Item	Empresas Vencedoras	Valor Unit. Licitados em R$
1	RHODES CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME	R$ 90,00
2	RHODES CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME	R$ 130,00
3	RHODES CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME	R$ 110,00
4	RHODES CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME	R$ 150,00
5	RHODES CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME	R$ 130,00
6	RHODES CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME	R$ 180,00
7	RHODES CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME	R$ 160,00
8	RHODES CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME	R$ 200,00
9	RHODES CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME	R$ 180,00
10	RHODES CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME	R$ 250,00
11	RHODES CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME	R$ 250,00
12	RHODES CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME	R$ 350,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrado à presente ATA, que eu, André Luiz dos Santos Sales, _____membro da equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Iranduba, digitei e vai assinada por mim, pelo Pregoeiro Equipe de Apoio da Comissão de Licitação e Licitante credenciado.

SANDRO ROBERTO PEREIRA
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

ARLINDO NASCIMENTO DE SALES

ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS SALES

RHODES CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA – ME
Licitante

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:D81FFB1F

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 004/2017, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa RHODES CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal de Iranduba, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **RHODES CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME**, com sede na Avenida Ayrão, nº 561, Sala 01/altos, Centro, CEP 69.025-005, Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 15.651.372/0001-55, **os itens de nºs 1 a 12 do grupo 02 (manutenção de condicionadores de ar)** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 31.740,00 (trinta e um mil setecentos e quarenta reais)**;

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 004/2017, no tocante ao Grupo 02- Manutenção de condicionares de ar, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a **"eventual aquisição e manutenção corretiva e preventiva de condicionadores de ar"**.

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, 12 de junho de 2017.

ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:8C76A5C0

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA N.º 19/2017, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

AUTORIZA o deslocamento do Vereador NEDY SANTANA VALE, e dá outras providências.

.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei

CONSIDERANDO a solicitação do Vereador Nedy Santana Vale, constante em seu expediente datado de 21 de junho de 2017.

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do Vereador **NEDY SANTANA VALE**, a Cidade de Manaus no dia 22 de junho de 2017, com saída às 7h da manhã do dia 22/06 e retorno no mesmo dia às 19h da noite, no intuito de ir na Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas, para tratar assuntos referente a produção agrícola da comunidade do Ramal do Janauary.

Art. 2º DETERMINAR a Tesouraria da Câmara Municipal de Iranduba, a efetuar o pagamento de 1/2 (meia) diária.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 21 de junho de 2017.

ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL
Presidente

Ciente:

NEDY SANTANA VALE
CPF n.º 456.424.782-49

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:E053DF15

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO – CGL - PMI

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 034/2017

A Secretária Municipal de Educação – SEMEI, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório de Dispensa de Licitação nº 006/2017 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epigrafe;

CONSIDERANDO finalmente, a relevância da locação de embarcação para entrega de merenda escolar, nas escola municipais da zona rural dos rios negro e Solimões, com casco de madeira, para o FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMEI – IRANDUBA/AM, pelo período de 1 (um) mês.

RESOLVE:

Art.1° DISPENSAR de Processo Licitatório descrita no relatório ADJUDICANDO a pessoa física KAPEF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA-ME, CNPJ Nº 07.322.675/0001-04, com o valor total de R$ 7.800,000 (sete mil e oitocentos reaisq), que correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
05 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
2.009 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação
3.3.90.39.00.00.00.00.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
10 – Fonte Recurso Próprio

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – SEMEI, em 05 de junho de 2017.

ROSA MARIA CONCEIÇÃO FONSECA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Portaria n° 007/2017 – GAB/PMI

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em, 20 de junho de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:3EE00AF0

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO – CGL - PMI

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 035/2017

A Secretária Municipal de Educação – SEMEI, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório de Dispensa de Licitação nº 006/2017 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epigrafe;

CONSIDERANDO finalmente, a relevância da locação de caminhão baú para entrega de merenda escolar, nas escola municipais da zona rural dos rios negro e Solimões, com casco de madeira, para o FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMEI – IRANDUBA/AM, pelo período de 1 (um) mês.

RESOLVE:

Art.1° DISPENSAR de Processo Licitatório descrita no relatório ADJUDICANDO a pessoa física KAPEF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA-ME, CNPJ Nº 07.322.675/0001-04, com o valor total de R$ 7.800,000 (sete mil e oitocentos reais), que correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
05 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
2.009 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação
3.3.90.39.00.00.00.00.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
10 – Fonte Recurso Próprio

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – SEMEI, em 05 de junho de 2017.

ROSA MARIA CONCEIÇÃO FONSECA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Portaria n° 007/2017 – GAB/PMI

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em, 20 de junho de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:133C6E64

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO – CGL - PMI

TERMO DE HOMOLOCAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 007/2017

Tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão de Licitação, constante no Processo Licitatório referente a Carta Convite N º 007/2017 – CGL /PMI
CONSIDERANDO, que está de acordo com os dispostos da Lei Federal 8.666/93.
CONSIDERANDO, que, todas as exigências e prazos estabelecidos pela Lei em vigor forma cumpridas:
CONSIDERANDO, ainda, que não existe nenhum recurso a ser julgado a CGL ao Processo Supramencionado:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e constitucionais:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR as propostas vencedoras do Processo Licitatório relativo **a Carta Convite nº 007/207- CGL/PMI - Objeto: REPARO NO PREDIO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS- CACAU PIREIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
ADJUDICAR o objeto da presente licitação, a Pessoa Jurídica:
Empresa: **Souza e Martins Construções** LTDA CNPJ: 13.050.617/0001-63, situada na Rod Carlos Braga, Cep:69.415-000, vencedor que ofereceu o menor preço, totalizando o valor global de R$ 37.730,56 (Trinta e sete mil setecentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos).
DETERMINAR ainda, que Secretaria Municipal de Assistência Social tome as providencias necessárias para o termino deste Processo Licitatório.

Iranduba, 12 de junho de2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito de Iranduba

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:9DF4C4CF

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO – CGL - PMI

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE CONTRATO PP Nº 002/2017

TERMO DE CONTRATO - ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL: nº 002/2017.

Termo de Contrato, que entre si firmaram o Município de Iranduba/Am e a Empresa: ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ - EIRELI, CNPJ: 22.636.233/0001-18; Objeto: **"Aquisição de Medicamentos e Materiais Químico Cirúrgico"**; valor 199.180,00(cento e noventa e nove mil, cento e oitenta reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 04/04/2017. As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sem reserva de dotação orçamentária.

Iranduba-AM, 20 de junho de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:959516F1

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO – CGL - PMI

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE CONTRATO PP Nº 002/2017

TERMO DE CONTRATO - ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL: nº 002/2017.

Termo de Contrato, que entre si firmaram o Município de Iranduba/Am e a Empresa: INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, CNPJ: 24.218.223/0001-98; Objeto: **"Aquisição de Medicamentos e Materiais Químico Cirúrgico"**; valor de R3.600,00 (três mil e seiscentos), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 04/04/2017. As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sem reserva de dotação orçamentária.

Iranduba-AM, 20 de junho de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:2D6C275D

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO – CGL - PMI

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE CONTRATO PP Nº 002/2017

TERMO DE CONTRATO - ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL: nº 002/2017.

Termo de Contrato, que entre si firmaram o Município de Iranduba/Am e a Empresa: M BRAZÃO DA SILVA - ME, CNPJ: *04.378.537/0001-40*; Objeto: **"Aquisição de Medicamentos e Materiais Químico Cirúrgico"**; valor de R$ 331.778,00 (trezentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e oito reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 04/04/2017. As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sem reserva de dotação orçamentária.

Iranduba-AM, 20 de junho de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:41715488

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO – CGL - PMI

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE CONTRATO PP Nº 002/2017

TERMO DE CONTRATO - ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL: nº 002/2017.

Termo de Contrato, que entre si firmaram o Município de Iranduba/Am e a Empresa: WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E RESPRESENTAÇÕES, CNPJ: *03.442.420/0001-16*; Objeto: **"Aquisição de Medicamentos e Materiais Químico Cirúrgico"**; valor de R$ 189.243,00 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 04/04/2017. As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sem reserva de dotação orçamentária.

Iranduba-AM, 20 de junho de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:CB1914EC

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO – CGL - PMI

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO DAS ATAS

TERMO DE CONTRATO - 12, 13 E 14/2017 – SRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA.

Termo de Contrato, que entre si firmaram o Município de Iranduba/Am e a Empresa: SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP, CNPJ: 07.292.903/001-32; Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, QUÍMICOS CIRÚRGICOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS"**; valor 3.283.917,64 (três milhões, duzentos e oitenta e três mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), para eventuais aquisições, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 21/06/2017.

Iranduba-AM, 22 de junho de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:414BCD8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 563/2017 – GAB/PMI

AFASTA no cargo em Provimento CONSELHEIRO TUTELAR, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **AFASTAR** temporariamente a Sra. **CELINA DE JESUS DOS SANTOS CUNHA**, na função de CONSELHEIRA TUTELAR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir do dia 05 de Junho de 2017**, em razão de férias remuneradas referente ao exercício 2016/2017, período de gozo compreendido de 05/06/2017 à 04/07/2017. Amparado pela Lei Complementar 309 de 28 de junho de 2016.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 13 de Junho de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:B0AB9D86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 564/2017 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo em Provimento CONSELHEIRO TUTELAR, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o suplente Sr. **AUGUSTO CESAR CUNHA MONTEIRO**, na função de CONSELHEIRO TUTELAR, na vaga de **CELINA DE JESUS DOS SANTOS CUNHA,** que se encontra afastada temporariamente de sua função, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir do 05 de Junho de 2017**.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 13 de Junho de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:95667578

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 329, DE 30 DE MAIO DE 2017.

AUTORIZA a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Itacoatiara - Exercício 2017, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Itacoatiara, Estado do Amazonas, decreta e EU, no uso da competência e das prerrogativas e atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, SANCIONO a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica **AUTORIZADO** o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), no Orçamento do Município de Itacoatiara – Exercício 2017, para a seguinte Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito
Programa: 04.131.0011.2.004 – Manutenção e Funcionamento da Assessoria de Comunicação Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.92 – Serviços de Publicidade Institucional - R$ 340.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.93 – Serviços de Publicidade de Utilidade Pública - R$ 220.000,00
Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários
Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será efetivado através de recursos oriundos da anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n. 4.320/64:
Unidade: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito
Programa: 04.131.0011.2.004 – Manutenção e Funcionamento da Assessoria de Comunicação Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 110.000,00
Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários
Unidade: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Programa: 04.123.0011.2.012 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Finanças e Planejamento
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 225.000,00
Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários
Unidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal do Interior
Programa: 04.122.0015.2.040 – Articulação Institucional e Apoio às Comunidades Rurais
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R$ 225.000,00
Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários
Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento (PPA/LDO/LOA), bem como apresentá-los em Audiência Pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Itacoatiara, conforme determinação contida na Lei Complementar n. 101/2000.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 30 de maio de2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:C760B4E2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº 073/2017-PMJ, oriundo da Tomada de Preço nº. 003/2017-CML/PMJ.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ como contratante **J. L. GALVÃO GONÇALVES-ME** como contratada.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE REFORMA DE 02 (DUAS) UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão 02 Poder Executivo
Unidade – 05 - Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade –
2022 – Manutenção Secretaria Municipal de Saúde
Dotação: 4.490.51
Fonte de Recurso: 710 – SUS –Requalificação de UBS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar de 07/06/2017 à 05/09/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 278.249,70 (Duzentos e setenta e oito mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)**.

Japurá/AM, 07 de junho de 2017.

GRACINEIDE LOPES DA SILVA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:25353C2A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº 074/2017-PMJ, oriundo da Tomada de Preço nº. 004/2017-CML/PMJ.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ como contratante **J. L. GALVÃO GONÇALVES-ME** como contratada**.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL, LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão 02 Poder Executivo
Unidade – 05 Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade –
2022 – Manutenção Secretaria Municipal de Saúde
Dotação: 4.490.51
Fonte de Recurso: 710 – SUS –Requalificação-UBS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar de 07/06/2017 à 05/09/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: R$ 246.092,40 (Duzentos e quarenta e seis mil noventa e dois reais e quarenta centavos).

Japurá/AM, 07 de junho de 2017.

GRACINEIDE LOPES DA SILVA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:D107FBD0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DISTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 007/2015/PMJ. ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 07/2015-PMJ

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM.
CONTRADADA – KLM MANAUARA COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI- ME.
OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 007/2015/PMJ. Cujo objeto **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Prestação de Serviço para Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde para Atender a Demanda da Secretaria de Saúde do Município de Japurá-AM.**
DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 79 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA – 07/06/2017.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:C44A78CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 55/2017-GPMJ DE 23 DE JUNHO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 038/2012 – GPMJ de 27 de fevereiro de 2012, **que Regulamenta o Fundo Municipal de Ação Social.**

CONSIDERANDO a necessidade de dar poderes a **Secretária Municipal de Ação Social como Gestora do Fundo Municipal de Ação Social junto ao Branco do Brasil** da **Prefeitura Municipal de Japurá** junto ao Banco do Brasil.
DECRETA:

Art. 1º - DELEGAR a Sra. **SHEILA GUEDES MEDEIROS** inscrito no CPF sob o nº **818.897.802-78, Secretária Municipal de Ação Social** os seguintes poderes para Movimentação de todas as Contas vinculadas **ao CNPJ nº 15.491.971/0001-59 do Fundo Municipal de Ação Social.**:
- Emitir Cheques;
- Abrir Contas de Depósito;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
- Requisitar Talonários de Cheques;
- Retirar Cheques Devolvidos;
- Endossar Cheques;
- Sustar/Contra – Ordenar Cheques;
- Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
- Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;
- Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
- Efetuar Saques – Conta Corrente;
- Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico;
- Efetuar Transferências por Meio Eletrônico;
- Consultar Contas/Apli. Programas Repasse Recursos Federais;
- Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro/AASP;
- Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;
- Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Crédito;
- Emitir Comprovantes;
- Efetuar Transferência para mesma Titularidade – Meio Eletrônico e
- Encerrar Contas de Depósito

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Japurá, 23 de Junho de 2017.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Coordenação
CPF 041.092.442-34
Decreto Nº 001/2017 GPMJ

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:47F35028

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 - CML** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE**, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Jutaí/AM;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedor da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 - CML** o licitante: **COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JUTAÍ,** com o valor global do projeto de venda de **R$ 218.484,80 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Municipal de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jutaí (AM), em 19 de junho de 2017.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural de Avisos, conforme dispõe na Lei Orgânica do Município no dia 19 de junho de 2017.

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:BDD4EE2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato da Chamada Pública nº 001/2017
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural para a Alimentação Escolar.
Parte Contratante: Prefeitura Municipal de Jutaí
Partes Contratadas:

Nº do Termo de Contrato	Contratado	Valor Contratado
007/2017	Cooperativa Mista de Desenvolvimento Sustentável de Jutaí.	R$ 218.484,80
Valor Global Contratado		**R$ 218.484,80**
(Duzentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).		

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes dos contratos correrão à conta das Rubricas:
02.03.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
12.361.0062.2.012 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
339030 - Material de Consumo
Fonte: 71 - PNAE
Fonte: 75 - PNAI
02.03.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
12.365.0070.2.014 - Funcionamento da Educação Infantil
339030 - Material de Consumo
Fonte: 71 - PNAE

Modalidade de seleção das propostas: Chamada Pública nº 001/2017, instaurada conforme Resolução FNDE nº 038/2009

Vigência da contratação: 19/06/2017 até 31/12/2017

Jutaí/AM, 19 de Junho de 2017.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 19 de junho de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:6EBD4CFC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 028/2017-CPL; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CONSERTO DE MOTORES ELÉTRICO PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Em favor da empresa**: MANOEL HERCULANO LEANDRO - ME,** CNPJ n. 17.775.194/0001-08. O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 486.200,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil e duzentos reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei. **II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO: O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Lábrea, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Lábrea, em 23 de Junho de 2017.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:598106CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 026/2017-CPL; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Em favor da empresa**: F. DE A. L. DAMASCENO – ME,** CNPJ n. 23.028.822/0001-86. O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 1.356.160,50 (Um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, cento e sessenta reais e cinquenta centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei. **II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. **PUBLICAÇÃO:** O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Lábrea, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Lábrea, em 23 de Junho de 2017.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:F0F1D22B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - REG PREÇOS 027/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 027/2017-CPL; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Em favor da empresa**: RITA DE CASSIA SILVA ANDRADE - ME,** CNPJ n. 14.203.079/0001-62. O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 1.411.697,50 (Um milhão, quatrocentos e onze mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei. **II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. **PUBLICAÇÃO:** O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Lábrea, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Lábrea, em 23 de Junho de 2017.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:6E7CCFE6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
PORTARIA GP/PMM Nº 024/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ALBERTA CORDEIRO SERRA,** no cargo de PROFESSOR EM 02 (duas) cadeiras, PROFESSOR Nível III Referência "5" Matrícula nº 315, e PROFESSOR Nível III Referência "5" Matrícula 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 02 (dois) períodos de Licença Prêmio, pertinente aos qüinqüênios de: 06/04/1994 a 06/04/2004 e de 05/02/1998 a 05/02/2008, com início em 26/06/2017 e término em 25/12/2017, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 23 dias do mês de junho de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE:_____

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:A0ECE851

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 096/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 03112-00/2017-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada em serviços de Reparos no Prédio da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMAPS em Manacapuru/AM, pelo período de 30 (Trinta) dias corridos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, oriundo do processo administrativo nº. 03112-00/2017-PMM, conforme projeto básico.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa**:** DELTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ Nº. 09.537.890/0001-40**, com o valor de R$ 67.356,00 (Sessenta e Sete Mil Trezentos e Cinquenta e Seis Reais), Classificação Orçamentária:
10196215451140000 – CONST. AMPL., E/OU RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PRÉDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS, Natureza de Despesa: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES, Fonte de Recurso: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 03112-00/2017-PMM.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 14 de junho de 2017**.**

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:06E3C59A

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 164/2017-PMM

Processo: 03112-00/2017-PMM
Licitação: Carta Convite nº 096/2017-CGPL

Objeto: é a contratação de empresa especializada em serviços de Reparos no Prédio da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMAPS em Manacapuru/AM, pelo período de 30 (Trinta) dias corridos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, oriundo do processo administrativo nº. 03112-00/2017-PMM, conforme projeto básico.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU.
Contratado: DELTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ Nº. 09.537.890/0001-40.
Vigência: 14/06/2017 a 14/07/2017.
Dotação Orçamentária:
10196215451140000 – CONST. AMPL., E/OU RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PRÉDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS, Natureza de Despesa: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES, Fonte de Recurso: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 03112-00/2017-PMM.
Valor do Contrato: R$ 67.356,00 (Sessenta e Sete Mil Trezentos e Cinquenta e Seis Reais).
Data Contrato: 14/06/2017
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 14 de junho de 2017.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:A1796CD0

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2017-PMM

1. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 007 /2017-PMM.
ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 007/2017, celebrado em 02/01/2017.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e CEL ATIVIDADE MÉDICA LTDA-EPP, *inscrita no CNPJ sob o n°.* 23.350.404/0001-00.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de mão de obra especializada (médicos), para atender as necessidades do Hospital Geral de Manacapuru e demais unidades de saúde do Município, *decorrente da Dispensa de Licitação n° 018/2017*, com embasamento no Decreto Emergencial Municipal nº. 230 de 31 de março de 2017-PMM a partir de 02 de abril de 2017, e art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.
VALOR GLOBAL: R*$ 2.183.506,00 (Dois milhões, cento e oitenta e três mil, quinhentos e seis reais).*
VALOR MENSAL: R$ 727.835,33 (Setecentos e vinte sete mil, cento e oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias – Classificação orçamentária:
10.302.52.2054- Fonte de recurso 08;
10.302.52.2055- Fonte de recurso 14; 10.302.52.2063 – fonte de recurso 18; 10.301.52.2044-Fonte de recurso 07;
10.302.11.2013–*Fonte de recurso 10,*
10.301.52.2050, Fonte de recurso 17; 10.301.52.2092; Fonte de recurso 02; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução é de 90 (noventa) dias.
VIGÊNCIA: 02/04/2017 a 01/07/2017.
OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato n°. 007/2017.

Publique-se, com efeito, ex tunc a partir da data da assinatura.

Manacapuru, 02 de abril de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:1956EE78

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
ERRATA

Solicitamos a publicação para retificação do **EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº. 086/2017-PMM,** publicado no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Amazonas, Folha 31, do dia 22 de Junho de 2017 – ANO VIII N. 1881, para nele fazer constar que:

Onde se lê:
"R$ 75.583,505"

Leia-se:
"R$ 75.583,50"

Manacapuru, 23 de junho de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru'

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:0DAFE9F0

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
ERRATA

Solicitamos a publicação para retificação do **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 0122/2017-PMM,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha 32, do dia 22 de Junho de 2017 – ANO VIII N. 1881, para nele fazer constar que:

Onde se lê:
"Cento e Trinta e Seis Mil Setecentos e Doze Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos"

Leia-se:
"Setenta e Cinco Mil Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Cinqüenta Centavos"

Manacapuru, 23 de junho de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:B9E54CE4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM, torna público o adiamento da Licitação Pública na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017 e 002/2017**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 09 de junho de 2017, que ocorreria a abertura dos envelopes no dia 26/06/2017 nos horários de 08:00 e 14:00 horas, por motivos de alteração no Projeto Básico, ficando o dia 30/06/2017, como nova data para as realizações dos certames.

Manaquiri/AM, 22 de Junho de 2017.

EDON DE MESQUITA MACHADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:265AA177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri torna público que realizará os seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.
DATA E HORÁRIO: 06 de Julho de 2017, às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

Manaquiri/AM, 23 de Junho de 2017.

EDON DE MESQUITA MACHADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:5AEC4A44

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DE MANICORÉ, no uso das atribuições conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a autorização no processo administrativo que trata da Contratação de Empresa para a de COSTRUÇÃO DE UMA ESCADA no Porto Hidroviário de Manicoré – PORTOBRÁS.
CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica que nada obstou para o deferimento do feito;
DECLARO DISPENSÁVEL de licitação com fundamento no inciso IV do Artigo 24, da Lei 8.666/93, "Art.24.É dispensável a licitação: IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Deverá ser contratada a empresa **R.A.N. DE OLIVEIRA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº. 09.648.799/0001-00, com sede na Rua Antônio José Ferreira, nº 747, bairro Nossa Senhora Do Rosário, na cidade de Manicoré, Estado do Amazonas
II - O valor total da aquisição é de R$ **13.533,00 (Treze Mil Quinhentos e Trinta e Três Reais)**
III - O processo tem por fundamento o disposto no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Manicoré/Am, em 20 de junho de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:6F7C5C1F

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO DE MANICORÉ, no uso das atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização no processo administrativo que trata da **Contratação direta de empresa especializada em COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS**, para atender à Prefeitura Secretaria Municipal de Infraestrutura.
CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica que nada obstou para o deferimento do feito;
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.
RESOLVE
I - CONSIDERAR inexigível de procedimento licitatório a despesa para **Contratação direta de empresa especializada em COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS**, para atender à Secretaria Municipal de Infraestrutura.", uma vez que a referida tem por objetivo maior almejado por meio da presente solicitação, para este município de acordo com o admitido na proposta da empresa contratada e trâmites legais exigíveis. A empresa contratada será **SERGIO DUARTE NEVES 79589790291**. Sendo esta, única empresa descrita com essa atividade registrada no SEMEI, DA Unidade Federativa AM, Município MANICORE no código **3811400**.
II - O valor total da aquisição é de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
III - O processo tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Manicoré/Am, em 03 de maio de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:3B059B72

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2017

TERMO DE CONTRATO Nº. 187/2017, celebrado em 20 de Junho de 2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a **EMPRESA R.A.N.DE OLIVEIRA – ME.**
ESPÉCIE: TERMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
OBJETIVO: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de COSTRUÇÃO DE UMA ESCADA no Porto Hidroviário de Manicoré – PORTOBRÁS.
VALOR: **13.533,00 (Treze Mil Quinhentos e Trinta e Três Reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da dotação
02.00. 02.10.2.053 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.10
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 046/2017

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:B0B4AA24

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 050/2017, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N° 004/2017

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 050/2017

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017

ASSINATURA: 23/06/2017

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM E A EMPRESA HG SERVICE PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA WANDERLEY ANDRADE PARA APRESENTAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE 184 ANOS DO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM.

VALOR GLOBAL R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE:
02.08.13.392.0071.2.025 - ENCARGOS COM A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS/DOTAÇÃO:
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE DE RECURSO 796 RP.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:8E9DD2CB

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maués, torna pública a abertura da TOMADA DE PREÇOS N°. 002/2017–CPL/MAUÉS/AM, a ser realizado no dia 17 de julho de 2017, às 09h00min, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA LOCALIZADA NA COMUNIDADE LIBERDADE ALTO APOCUITAUA NO MUNICIPIOS DE MAUÉS/AM**.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, no período de 26/06/17 a 16/07/17, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 248 - Centro – CEP 69.190-000 – Maués -AM, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 100,00 (cem reais).

Maués/AM, 23 de junho de 2017.

FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:AD479999

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CANCELAMENTO

O Prefeito Municipal de Maués, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 3974/2017/PMM, RESOLVE: Tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 050/2017-PMM, Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 23 de junho de 2017, Edição 1882.

Maués, 23 de Junho de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:671FFFB1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre atualização de valores de diárias para pagamento de despesas com locomoção, alimentação e hospedagem de servidor a serviço do Poder Público Municipal em outro município da Federação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, WILTON PEREIRA DOS SANTOS, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO que o art. 13 da Lei Municipal nº 280/2011 autoriza o Poder Executivo baixar normas complementares sobre a concessão de "diárias" nela disciplinada, nos limites de sua competência;

CONSIDERANDO as regras para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas das informações contábeis mensais, consoante disciplinado no Manual de Orientação para Procedimentos Computacionais das Unidades Gestoras aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 010-TCE, de 12 de abril de 2012.

RESOLVE:

I – Atualizar os valores concessão de "Diárias" para custeio de despesas com locomoção, alimentação e hospedagem de servidores públicos a serviço do Município de Novo Airão, de acordo com o art. 5º, § 1º, da Lei Municipal nº 280/2011, e constante no ANEXO I da referida Lei.

TABELA DE VALORES – DIÁRIAS DE VIAGENS PARA O TERRITÓRIO NACIONAL
DISCRIMINAÇÃO MUNICÍPIO ZONA RURAL CAPITAL DO ESTADO OUTROS MUNICÍPIOS OUTROS ESTADOS E CAPITAL FEDERAL
PREFEITO R$ 360,00 R$ 590,00 R$ 420,00 R$ 1.050,00
VICE-PREFEITO R$ 290,00 R$ 520,00 R$ 360,00 R$ 760,00
VEREADORES R$ 200,00 R$ 360,00 R$ 290,00 R$ 650,00
SERVIDORES R$ 110,00 R$ 200,00 R$ 130,00 R$ 360,00

II – Determinar à SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, cumprir as orientações deste Decreto e adequarem-se às normas da Lei 280/2011.

III – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de abril de 2017, revogado as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 25 de abril de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:E5757944

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290, DE 25 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, WILTON PEREIRA DOS SANTOS, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora ROSILENE DE SOUZA NUNES, CPF Nº 585.479.162-53, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA, símbolo CC-03, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 25 de maio de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:D6E315EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291, DE 25 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, WILTON PEREIRA DOS SANTOS, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora DEBORAH ANDRADE SIMÕES ROQUE RAPOSO, CPF Nº 009.061.432-17, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA, símbolo CC-03, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 25 de maio de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:5CA8FD41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 477, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Concede gratificação, a servidora que menciona, a título de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, WILTON PEREIRA DOS SANTOS, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 241/2009/PMNA, de 9 de abril de 2013,

RESOLVE:

I - Conceder a senhora ARIADNE BITAR BARROSO DOS SANTOS, CPF Nº 963.864.012-04, cargo Supervisora Escolar, matrícula 981, o percentual de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento a título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), conforme o art.148, da Lei Municipal nº 241/2009, de 9 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 31 de maio de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:4571BC3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 478, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO DE EXERCÍCIO, ANTONIO TIBURTINO DA SILVA, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor BRALVES ANDRADE MELGUEIRO, CPF Nº 806.368.702-78, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:B0F55217

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 479, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, ANTONIO TIBURTINO DA SILVA, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor CRISTIAN RICARDO BRAGA BRANDÃO, CPF Nº 011.557.742-48, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:347935F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 480, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, ANTONIO TIBURTINO DA SILVA, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora IHASMIM BRANDÃO DA SILVA, CPF Nº 034.588.102-85, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:3467DE0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 481, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, ANTONIO TIBURTINO DA SILVA, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor SILVIO ANDRADE MELGUEIRO, CPF Nº 618.380.552-15, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 31 de maio de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:046A7CEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 482, DE 2 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, ANTONIO TIBURTINO DA SILVA, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o servidor KLEBER AUGUSTO BECHARA DE OLIVEIRA, CPF nº 247.006.648-43, cargo Secretário Municipal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, a viajar para a cidade de Manaus-AM no dia 09/06/2017, com a finalidade de participar de reunião preparatória sobre evento estatal na AMAZONASTUR.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de 1 (uma) diária para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais), devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 09.06.2017 / 5hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 09.06.2017 / 20hs.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 2 de junho de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:1A932B09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 483, DE 2 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidora, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, ANTONIO TIBURTINO DA SILVA, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar a servidora CATHLEEN CLARK, CPF nº 542.574.922-87, cargo Gerente de Área Técnica, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, a viajar para a cidade de Manaus-AM no dia 09/06/2017, com a finalidade de participar de reunião preparatória sobre evento estatal na AMAZONASTUR.

II - Conceder, a servidora em tela, a expedição de 1 (uma) diária para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais), devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 09.06.2017 / 5hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 09.06.2017 / 20hs.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 2 de junho de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:2F1A466B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 484, DE 2 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, ANTONIO TIBURTINO DA SILVA, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o servidor RAIMUNDO ERCULES DOS SANTOS ALVES, CPF nº 584.344.372-87, cargo Coordenador de Área Técnica, matrícula 12760, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS, a viajar para a cidade de Belém-PA, nos dias 11 a 13/06/2017, com a finalidade de participar do Curso de Capacitação para criação do Conselho Municipal de Cultura – Região Norte.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de 3 (três) diárias para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Belém, no valor diário de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), totalizando R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais), devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 11.06.2017 / 05hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 13.06.2017 / 20hs.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 2 de junho de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:33784903

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 485, DE 2 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidora, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, ANTONIO TIBURTINO DA SILVA, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar a servidora SUEIDE DE LIMA LOIOLA, CPF nº 004.198.622-80, cargo Gerente de Área Técnica, matrícula 1959-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS, a viajar para a cidade de Belém-PA, nos dias 11 a 13/06/2017, com a finalidade de participar do Curso de Capacitação para criação do Conselho Municipal de Cultura – Região Norte.

II - Conceder, a servidora em tela, a expedição de 3 (três) diárias para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Belém, no valor diário de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), totalizando R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais), devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 11.06.2017 / 05hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 13.06.2017 / 20hs.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 2 de junho de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:B65709A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 486, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, ANTONIO TIBURTINO DA SILVA, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o servidor FRANKLIN FAÇANHA SALES, CPF nº 240.738.062-20, cargo Gerente de Área Técnica, matrícula 2162, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, a viajar para a cidade de Manaus-AM, nos dias 08 a 09/06/2017, com a finalidade de acompanhar e encaminhar pacientes à clinicas médicas para fazer exames.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de 2 (duas) diárias para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus, no valor diário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais), devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 08.06.2017 / 05hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 09.06.2017 / 20hs.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 5 de junho de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:2D90263D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 487, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, ANTONIO TIBURTINO DA SILVA, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o servidor CHARLIE DE ALMEIDA BASTOS, CPF nº 441.200.012-53, cargo Gerente de Área Técnica, RG 10582436, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORGANIZAÇÃO FUNDIÁRIA, a viajar para a cidade de Manaus-AM, nos dias 08 a 09/06/2017, com a finalidade de acompanhar e encaminhar pacientes à clinicas médicas para fazer exames.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de 2 (duas) diárias para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus, no valor diário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais), devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 08.06.2017 / 05hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 09.06.2017 / 20hs.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 5 de junho de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:D9CC6A7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 494, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidora, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, ANTONIO TIBURTINO DA SILVA, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar a servidora ILZA DA SILVA ALMEIDA, CPF nº 725.589.702-91, cargo Coordenadora de Área Técnica, matrícula 398, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias 22 a 25/06/2017, com a finalidade de participar do I Festival de Turismo e Mostra Gastronômica do Amazonas.

II - Conceder, a servidora em tela, a expedição de 4 (quatro) diárias para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 800,00 (oitocentos reais), devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 22.06.2017 / 5hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 25.06.2017 / 20hs.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 13 de junho de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:84B63246

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 495, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidora, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, ANTONIO TIBURTINO DA SILVA, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar a servidora CATHLEEN CLARK, CPF nº 542.574.922-87, cargo Gerente de Área Técnica, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias 22 a 25/06/2017, com a finalidade de participar do I Festival de Turismo e Mostra Gastronômica do Amazonas.

II - Conceder, a servidora em tela, a expedição de 4 (quatro) diárias para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 800,00 (oitocentos reais), devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 22.06.2017 / 5hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 25.06.2017 / 20hs.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 13 de junho de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:FFB16FEC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2017, DE 23 DE JUNHO DE 2017

O **Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/AM,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, e considerando o pleito da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (Edital n. 01/2017) para a contratação de **SERVIDOR TEMPORÁRIO** para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, que informa não ter concluído a análise curricular em tempo hábil em face do número expressivo de inscritos, resolve alterar o item 1 – "Das Disposições Preliminares" do edital n. 01/2017, nos termos abaixo, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital n. 01/2017:

1. DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES.

1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital será coordenado e executado pela Comissão Organizadora, nomeada pelo **DECRETO Nº 066/2017 – GPMNA, DE 17 DE MAIO DE 2017**.
1.2. O Processo Seletivo simplificado de **análise de currículos e títulos.**
1.3. Período de inscrição: 05 a 14 de junho de 2017;
1.4. Análise e julgamento dos currículos e títulos: 15 a 27 de junho de 2017;
1.5. Publicação do resultado parcial: 28 de junho de 2017;
1.6. Recebimento de recursos nos termos do Edital: 28 a 29 de junho de 2017;
1.7. Publicação do resultado final do Processo Seletivo com o Decreto de Homologação: 05 de julho de 2017;

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/AM, em 23 de junho de 2017.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:6D85F149

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 011/2017, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas **M.L.B DA SILVA-ME e WILMER QUEIROZ GONZALES-ME** compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, tendo os licitantes atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **M.L.B DA SILVA-ME,** inscrita sob o CNPJ no 05.326.515/0001-08, estabelecida no endereço Rua Castelo Branco nº 46 – Térreo, Bairro Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, os itens 01, 02, 03, 05, 06, 09, 11, 12, 14, 17, 18,19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 20, 30, 31, 32, 33, 34, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 58, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, e 69, perfazendo o valor global de **R$ 887.650,00 (oitocentos oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais);**

II— ADJUDICAR à empresa **WILMER QUEIROZ GONZALES-ME,** inscrita sob o no CNPJ 12.334.718/0001-01, estabelecida no endereço Rua Conego Bento nº 01 – Térreo, Bairro Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, os seguintes itens: 04, 07, 08, 10, 13, 15, 16, 21, 22, 28, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 55, 57, 59, 64 e 70 de acordo com a proposta de preços apresentada e com base nos lances ofertados, perfazendo um valor global de **R$ 1.097.040,00 (hum milhão e noventa e sete mil e quarenta reais);**

III - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 011/2017, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de construção, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã**.

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Novo Aripuanã (AM) 23 de junho de 2017.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:54EA8ABC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº 016/2017

PREÂMBULO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ CNPJ no 04.278.818/0001-21, neste ato representado por seu Titular Prefeito Municipal, o senhor **AMINADAB MEIRA DE SANTANA**, brasileiro, casado, residente e domiciliada nesta

cidade, na Rua Washington Luiz nº. 01 Nossa Senhora da Conceição portador do RG nº 056.3401-6SSP/AM e do CPF nº 149.657.802-30, Novo Aripuanã/AM, adiante designado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATATO: M. L. B DA SILVA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 05.326.515/0001-01, estabelecido na Rua Castelo Branco nº 46 – Bairro Centro, Novo Aripuanã/AM, neste ato representado pelo **Sra. Maria Lucia Bicudo da Silva,** portador do RG nº 1844272-2 SSP/AM e CPF nº 744.707.952-91.

Aos dias 20 de junho de 2017, entre as partes acima qualificadas é celebrado o presente Termo de Contrato, lavrado e assinado nesta cidade de Novo Aripuanã, Estado do Amazonas, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço epigrafado acima, oriundo do **Pregão Presencial nº 011/2017**, tendo por objeto **A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JÚRIDCA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**, adjudicado e homologado em 23 de junho de 2017, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei n° 8.666/93, o CONTRATADO compromete-se a fornecer à CONTRATANTE o objeto do presente contrato, quais sejam, **VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E VIAÇÃO NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, de acordo com a proposta de preços adjudicada e homologada em favor dos contratados**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O objeto do presente contrato está vinculado aos itens adjudicados e homologados ao CONTRATADO, de acordo com as informações constantes na Ata de Registro de Preços, a qual integra o presente ajuste para todos os fins de direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

2.1. Este Termo de Contrato está vinculado ao Processo Administrativo n. **2017/020701/050 - SEMOV/PMNA**, oriundo do **Pregão Presencial nº. 011/2017**, realizado por sistema de registro de preços, tendo o Despacho de adjudicação e homologação sido assinado em 23/06/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A **CONTRATADA** se compromete e se obriga junto à **CONTRATANTE**, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir:
na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
fornecer o objeto contratado respeitando os prazos máximos determinados neste ajuste e na Ata de Registro de Preços, sempre mediante solicitação da **CONTRATANTE**;

responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;
responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais, assumindo o compromisso de manter, durante a execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidades exigidas na licitação;
garantir a qualidade dos produtos entregues, de acordo com os padrões de qualidade exigidos;

3.2. A **CONTRATADA** não será responsável:
por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO. A **CONTRATANTE** não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. A **CONTRATANTE**, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

• proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da **CONTRATADA** às dependências da **CONTRATANTE** relacionadas à execução do contrato;
• promover os pagamentos dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) neste contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;
• fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
• designar formalmente, após a assinatura do contrato, se entender cabível, uma comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

5.1. A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhista, fiscais provenientes da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O presente contrato administrativo será durante a entrega dos objetos no local, podendo ser rescindido, uma vez que é regulado pela Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os objetos registrados serão entregues sempre mediante a emissão de "Autorização de Compra" ou "Requisição de Fornecimento", emitida pela **CONTRATANTE** e entregue ao **CONTRATADO**, indicando o quantitativo dos itens requisitados, seu valor unitário e global, conforme registrados em Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO REGISTRADO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO

7.1. O valor global adjudicado e homologado para eventual contratação é de **R$ 887.650,00 (Oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais)**, conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados em Ata de Registro de Preços, a serem solicitados de acordo com a necessidade da Administração, mediante a expedição de "Autorização de Compra" ou "Requisição de Fornecimento", respeitados os limites máximos quantitativos registrados em Ata.

7.2. Os valores registrados estão embasados em pesquisa de preços, realizada através de cotações com empresas do ramo.

7.3. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos serviços/objetos efetivamente prestados/entregues.

7.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao prestador de serviço registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO E DO FORNECIMENTO.

8.1. O pagamento devido pela execução deste Contrato será feito de acordo de acordo com os valores unitários e globais registrados na Ata de Registro de Preços, sendo os itens adjudicado e homologado em favor do CONTRATADO solicitado de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras.

8.2. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra, sendo que, após seu recebimento, o contratado terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para efetuar a entrega efetiva dos materiais, prorrogáveis por igual período, à critério da Administração, sob pena de aplicação da penalidade prevista em contrato, rescisão contratual e cancelamento do registro de preços.

8.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da data de apresentação do Requerimento, Nota Fiscal, Recibos (02vias), Certidões Negativas atualizadas (FGTS, INSS e Prefeitura Municipal), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

CLÁUSULA NONA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho.

Unidade: 020701 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Projeto/Atividade: 15.452.0011.2.035 – Manutenção da Secretaria de Obras e Viação
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00.
Fonte: 10 – Recurso Próprio, 11 – FUNDEB 40%

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

10.1. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** manterão os entendimentos necessários para a execução deste Contrato, sempre por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 73, à 76, da Lei nº 8.666/93, que acompanhará e fiscalizará os trabalhos através do órgão, comissão ou funcionário designado, que terão autoridade para exercer, em seu nome toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Fiscalização compete, entre outras atribuições:

solicitar à **CONTRATADA** e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente a cópia dos documentos escritos, que comprovem estas solicitações e providências;
acompanhar a execução do objeto contratual, atestar seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade do(s) produto(s);
encaminhar os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à **CONTRATADA**, bem como os referentes a pagamentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A ação da Fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O objeto desta licitação será recebido por Servidor da Administração ou Comissão designada pela **CONTRATANTE** composta de, no mínimo 3 (três) servidores municipais, que procederá na forma do art. 73, incisos I ou II, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso as especificações dos serviços prestados ou dos produtos entregues não seja compatível, a critério da **CONTRATANTE** o(s) mesmo(s) deverão ser trocado(s) ou Reparado (s) das inconformidades dentro do prazo de 5 (cinco) dias. No caso de a **CONTRATADA** continuar a apresentar produtos ou prestar serviço(s) que não estejam em conformidade com as especificações, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

PARÁGRAFO QUINTO – Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados na legislação pertinente, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações deverão ser recebidas contemporaneamente ao fato que a ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA

11.1. Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a **CONTRATANTE**, as sanções administrativas em relação à **CONTRATADA** serão:
advertência por escrito;
multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso ou por ocorrência, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial
suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

A aplicação da multa não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais cominações editalícias legais; dando causa à rescisão, a empresa contratada, pagará à Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã além da multa, a apuração das perdas e danos.

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia (caso tenha sido exigida), além da perda desta, a empresa penalizada responderá pela sua diferença.

as sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas “b” e “c”, garantida a prévia defesa.

no caso das alíneas “a” e “d”, ficará garantida a prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da ciência da intimação; e no caso da alínea “e”, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência da intimação.

a declaração da inidoneidade será de competência exclusiva do Secretário Municipal, ratificada pelo ordenador de despesas, nos termos do art. 87, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** que, em razão do Contrato:
tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã pelo prazo de **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais comunicações contratuais e legais, a **CONTRATANTE** que:
deixar de entregar a documentação exigida;
apresentar documentação falsa;
praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetos da contratação;
convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar ou não celebrar o Contrato, de forma injustificada, ou ainda, não apresentar a situação regular no ato da assinatura do contrato;
ensejar retardamento na execução do Contrato;
não mantiver a proposta injustificadamente;
falhar ou fraudar na execução do Contrato;
comportar-se de modo inidôneo;
fizer declaração falsa;
cometer fraude fiscal;

PARÁGRAFO ÚNICO. As penalidades supramencionadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, juntamente com o descredenciamento da licitante por igual período.

A desistência por parte da **CONTRATADA** sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a 10% do valor estipulado, calculado a partir da multiplicação da quantidade estimada para o (s) item(ns)/lote(s) pelo(s) seu(s) valor(es) unitário(s) ofertado(s) na sua proposta de preços ou lançado(s), salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais.

na mesma pena incorre a **CONTRATADA**, que se recusar a assinar o Contrato ou não firmá-lo mesmo devidamente convocada, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Secretaria Requisitante, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais, sendo facultada a abertura do prazo para que a licitante regularize e cumpra as pendências, não prejudicando, assim, o objeto do certame e o interesse da Administração.
Na mesma pena incorre a **CONTRATADA**, que não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais;
O valor mínimo da multa por desistência será de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), independente da fase em que se encontre.

As multas previstas nesta cláusula deverão ser recolhidas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.
Se a **CONTRATADA** não recolher à Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã o valor da multa que porventura lhe for aplicado, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será inscrita na Dívida Ativa do Município.

As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

Do ato de aplicar a sanção administrativa, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação.

11.14. Caso algum ato praticado pela **CONTRATADA** seja enquadrado numa das previsões do art. 89 ao art. 99 da Lei nº 8.666/93, os autos processuais serão encaminhados ao Ministério Público, nos termos do art. 100 e seguintes do referido disposto legal, para a tomada de medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

12.1. Compete às partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes, nos termos previstos no art. 65 da Lei 8666.93.

12.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos prestadores de serviços, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador deverá negociar junto ao **CONTRATADO**, a fim de reajustar os valores registrados aos valores de mercado, ou convocar os demais fornecedores, respeitando a ordem de classificação no certame, para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da ordem de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores, de acordo com a ordem de classificação no certame, para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.5. Não havendo êxito nas negociações, o **CONTRATANTE** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. O Contrato poderá ser rescindido e registro do prestador será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a autorização de compra, ordem de serviço, nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
e) por infringência a qualquer das cláusulas ou condições previstas neste Contrato e na Ata de Registro de Preços, por mútuo acordo entre as partes ou, ainda, se o interesse público assim recomendar, sem a exclusão das previsões elencadas no art. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93

PARÁGRAFO ÚNICO. A rescisão do contrato e o cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas anteriores serão formalizados por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.2. A rescisão contratual ou o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do contratado, desde que haja autorização do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a promover, às suas expensas, a publicação, em Extrato, do presente contrato, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Novo Aripuanã, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Novo Aripuanã (AM), 23 de junho de 2017.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã

M. L. B da Silva- ME
MARIA LUCIA BICUDO DA SILVA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF Nº.

2._____
CPF Nº.

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:F4448F89

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº 017/2017

PREÂMBULO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ CNPJ no 04.278.818/0001-21, neste ato representado por seu Titular Prefeito Municipal, o senhor **AMINADAB MEIRA DE SANTANA**, brasileiro, casado, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Washington Luiz nº. 01 Nossa Senhora da Conceição portador do RG nº 056.3401-6SSP/AM e do CPF nº 149.657.802-30, Novo Aripuanã/AM, adiante designado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATATO: WILMER QUEIROZ GONZALES-ME, inscrita sob o CNPJ nº 12.334.718/0001-01, estabelecido na Rua Conego Bento nº 04 – Bairro Centro, Novo Aripuanã/AM, neste ato representado pelo **Sr. Emanoel Brasil Alho,** portador do RG nº 1089642-2 SSP/AM e CPF nº 343.846.932-49.

Aos dias 20 de junho de 2017, entre as partes acima qualificadas é celebrado o presente Termo de Contrato, lavrado e assinado nesta cidade de Novo Aripuanã, Estado do Amazonas, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço epigrafado acima, oriundo do **Pregão Presencial nº 011/2017**, tendo por objeto **A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JÚRIDCA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**, adjudicado e homologado em 23 de junho de 2017, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei n° 8.666/93, o CONTRATADO compromete-se a fornecer à CONTRATANTE o objeto do presente contrato, quais sejam, **VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E VIAÇÃO NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, de acordo com a proposta de preços adjudicada e homologada em favor dos contratados**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O objeto do presente contrato está vinculado aos itens adjudicados e homologados ao CONTRATADO, de acordo com as informações constantes na Ata de Registro de Preços, a qual integra o presente ajuste para todos os fins de direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

2.1. Este Termo de Contrato está vinculado ao Processo Administrativo n. **2017/020701/050 - SEMOV/PMNA**, oriundo do **Pregão Presencial nº. 011/2017**, realizado por sistema de registro de preços, tendo o Despacho de adjudicação e homologação sido assinado em 23/06/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A **CONTRATADA** se compromete e se obriga junto à **CONTRATANTE**, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir:
na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
fornecer o objeto contratado respeitando os prazos máximos determinados neste ajuste e na Ata de Registro de Preços, sempre mediante solicitação da **CONTRATANTE**;

responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;
responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais, assumindo o compromisso de manter, durante a execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidades exigidas na licitação;
garantir a qualidade dos produtos entregues, de acordo com os padrões de qualidade exigidos;

3.2. A **CONTRATADA** não será responsável:
por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO. A **CONTRATANTE** não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. A **CONTRATANTE**, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

• proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da **CONTRATADA** às dependências da **CONTRATANTE** relacionadas à execução do contrato;
• promover os pagamentos dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) neste contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;

• fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
• designar formalmente, após a assinatura do contrato, se entender cabível, uma comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

5.1. A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhista, fiscais provenientes da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O presente contrato administrativo será durante a entrega dos objetos no local, podendo ser rescindido, uma vez que é regulado pela Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os objetos registrados serão entregues sempre mediante a emissão de "Autorização de Compra" ou "Requisição de Fornecimento", emitida pela **CONTRATANTE** e entregue ao **CONTRATADO**, indicando o quantitativo dos itens requisitados, seu valor unitário e global, conforme registrados em Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO REGISTRADO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO

7.1. O valor global adjudicado e homologado para eventual contratação é de **R$ 1.097.040,00 (Hum milhão, noventa e sete mil e quarenta reais)**, conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados em Ata de Registro de Preços, a serem solicitados de acordo com a necessidade da Administração, mediante a expedição de "Autorização de Compra" ou "Requisição de Fornecimento", respeitados os limites máximos quantitativos registrados em Ata.

7.2. Os valores registrados estão embasados em pesquisa de preços, realizada através de cotações com empresas do ramo.
7.3. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos serviços/objetos efetivamente prestados/entregues.

7.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao prestador de serviço registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO E DO FORNECIMENTO.

8.1. O pagamento devido pela execução deste Contrato será feito de acordo de acordo com os valores unitários e globais registrados na Ata de Registro de Preços, sendo os itens adjudicado e homologado em favor do CONTRATADO solicitado de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras.

8.2. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra, sendo que, após seu recebimento, o contratado terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para efetuar a entrega efetiva dos materiais, prorrogáveis por igual período, à critério da Administração, sob pena de aplicação da penalidade prevista em contrato, rescisão contratual e cancelamento do registro de preços.

8.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da data de apresentação do Requerimento, Nota Fiscal, Recibos (02vias), Certidões Negativas atualizadas (FGTS, INSS e Prefeitura Municipal), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

CLÁUSULA NONA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho.

Unidade: 020701 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Projeto/Atividade: 15.452.0011.2.035 – Manutenção da Secretaria de Obras e Viação
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00.
Fonte: 10 – Recurso Próprio, 11 – FUNDEB 40%

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

10.1. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** manterão os entendimentos necessários para a execução deste Contrato, sempre por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 73, à 76, da Lei nº 8.666/93, que acompanhará e fiscalizará os trabalhos através do órgão, comissão ou funcionário designado, que terão autoridade para exercer, em seu nome toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Fiscalização compete, entre outras atribuições:

solicitar à **CONTRATADA** e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente a cópia dos documentos escritos, que comprovem estas solicitações e providências;
acompanhar a execução do objeto contratual, atestar seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade do(s) produto(s);
encaminhar os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à **CONTRATADA**, bem como os referentes a pagamentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A ação da Fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O objeto desta licitação será recebido por Servidor da Administração ou Comissão designada pela **CONTRATANTE** composta de, no mínimo 3 (três) servidores municipais, que procederá na forma do art. 73, incisos I ou II, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso as especificações dos serviços prestados ou dos produtos entregues não seja compatível, a critério da **CONTRATANTE** o(s) mesmo(s) deverão ser trocado(s) ou Reparado (s) das inconformidades dentro do prazo de 5 (cinco) dias. No caso de a **CONTRATADA** continuar a apresentar produtos ou prestar serviço(s) que não estejam em conformidade com as especificações, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

PARÁGRAFO QUINTO – Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados na legislação pertinente, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários

à comprovação das alegações deverão ser recebidas contemporaneamente ao fato que a ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA

11.1. Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a **CONTRATANTE**, as sanções administrativas em relação à **CONTRATADA** serão:
advertência por escrito;
multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso ou por ocorrência, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial
suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

A aplicação da multa não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais cominações editalícias legais; dando causa à rescisão, a empresa contratada, pagará à Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã além da multa, a apuração das perdas e danos.

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia (caso tenha sido exigida), além da perda desta, a empresa penalizada responderá pela sua diferença.

as sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas “b” e “c”, garantida a prévia defesa.

no caso das alíneas “a” e “d”, ficará garantida a prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da ciência da intimação; e no caso da alínea “e”, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência da intimação.

a declaração da inidoneidade será de competência exclusiva do Secretário Municipal, ratificada pelo ordenador de despesas, nos termos do art. 87, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

As sanções previstas nas alíneas “d” e “e” poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** que, em razão do Contrato:
tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã pelo prazo de **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais comunicações contratuais e legais, a **CONTRATANTE** que:
deixar de entregar a documentação exigida;
apresentar documentação falsa;
praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetos da contratação;
convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar ou não celebrar o Contrato, de forma injustificada, ou ainda, não apresentar a situação regular no ato da assinatura do contrato;
ensejar retardamento na execução do Contrato;
não mantiver a proposta injustificadamente;
falhar ou fraudar na execução do Contrato;
comportar-se de modo inidôneo;
fizer declaração falsa;
cometer fraude fiscal;

PARÁGRAFO ÚNICO. As penalidades supramencionadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, juntamente com o descredenciamento da licitante por igual período.

A desistência por parte da **CONTRATADA** sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a 10% do valor estipulado, calculado a partir da multiplicação da quantidade estimada para o (s) item(ns)/lote(s) pelo(s) seu(s) valor(es) unitário(s) ofertado(s) na sua proposta de preços ou lançado(s), salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais.

na mesma pena incorre a **CONTRATADA**, que se recusar a assinar o Contrato ou não firmá-lo mesmo devidamente convocada, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Secretaria Requisitante, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais, sendo facultada a abertura do prazo para que a licitante regularize e cumpra as pendências, não prejudicando, assim, o objeto do certame e o interesse da Administração.
Na mesma pena incorre a **CONTRATADA**, que não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais;
O valor mínimo da multa por desistência será de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), independente da fase em que se encontre.

As multas previstas nesta cláusula deverão ser recolhidas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

Se a **CONTRATADA** não recolher à Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã o valor da multa que porventura lhe for aplicado, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será inscrita na Dívida Ativa do Município.

As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

Do ato de aplicar a sanção administrativa, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação.

11.14. Caso algum ato praticado pela **CONTRATADA** seja enquadrado numa das previsões do art. 89 ao art. 99 da Lei nº 8.666/93, os autos processuais serão encaminhados ao Ministério Público, nos termos do art. 100 e seguintes do referido disposto legal, para a tomada de medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

12.1. Compete às partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes, nos termos previstos no art. 65 da Lei 8666.93.

12.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos prestadores de serviços, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador deverá negociar junto ao **CONTRATADO**, a fim de reajustar os valores registrados aos valores de mercado, ou convocar os demais

fornecedores, respeitando a ordem de classificação no certame, para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da ordem de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores, de acordo com a ordem de classificação no certame, para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.5. Não havendo êxito nas negociações, o **CONTRATANTE** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. O Contrato poderá ser rescindido e registro do prestador será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a autorização de compra, ordem de serviço, nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
e) por infringência a qualquer das cláusulas ou condições previstas neste Contrato e na Ata de Registro de Preços, por mútuo acordo entre as partes ou, ainda, se o interesse público assim recomendar, sem a exclusão das previsões elencadas no art. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93

PARÁGRAFO ÚNICO. A rescisão do contrato e o cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas anteriores serão formalizados por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.2. A rescisão contratual ou o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do contratado, desde que haja autorização do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a promover, às suas expensas, a publicação, em Extrato, do presente contrato, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Novo Aripuanã, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Novo Aripuanã (AM), 23 de junho de 2017.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã

Wilmer Queiroz Gonzales -ME
EMANOEL BRASIL ALHO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF Nº.

2._____
CPF Nº.

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:788F0901

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 184-CMP, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE DO MOCAMBO-AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **RENEI DE SOUZA SERRÃO,** para viajar à Zona Rural do Município, na comunidade do Mocambo, com data prevista para o dia: 23/06/17, com o objetivo de participar de visita na referida localidade, para tratar de assuntos relacionados as necessidades e demandas.
II – CONCEDER 100 litros de Gasolina Comum para os trechos: Parintins/Mocambo/ Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 17 de Junho de 2017

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:B0EF5E70

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 183/CMP, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

CONCEDE LICENÇA LUTO A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o contido no Art. 81, da Lei nº 06 de 22 de Agosto de 1969, ítem III, (Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins);

CONSIDERANDO ainda, que o servidor abaixo relacionado, apresentou Certidão de Óbito Fetal, de descendente, certificado no Livro C/AUX-20, folha 189 e termo 579, do Registro de Óbito Fetal,

Cartório do 3º Ofício das Pessoas Naturais, aos 15 dias do mês de junho de 2017;

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença Luto de 08(oito) dias, ao servidor a seguir:

NOME	CARGO
VALDECI MARINHO DE SOUZA	Vigia

II – Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que a Licença Luto de 08(oito) dias, seja concedida no período de 22 a 29 de junho de 2017;

III – Esta Portaria entra em vigor a contar de 22 de junho de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 23 de Junho de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:CA8A44C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 076/2017 – PGMP

AUTORIZA O SECRETÁRIO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 66 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARINTINS, A EXPEDIR PORTARIAS DE NOMEAÇÃO E A CELEBRAR CONTRATOS DE TRABALHO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os incisos IX, XXIV do art. 65 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar os serviços internos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Secretário Municipal de Educação, com fulcro no art. 66 da Lei Orgânica, a expedir Portarias de Nomeação e a celebrar Contratos de Trabalho Temporário por Tempo Determinado, quando da excepcional necessidade da municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 038A/2012-PGMP.

Parintins, 12 de junho de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:5936A0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017-CML/PMP

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Parintins-AM, torna público o ADIAMENTO da Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, publicado no Diário dos Municípios do Estado do Amazonas, Nº 1872, de 08/06/2017, cujo certame ocorreria no dia 26/06/2017 às 09h00min (nove) horas, por motivos de alteração no Edital e na planilha orçamentária, ficando a sua republicação para uma data oportuna.

Parintins/AM, 23 de junho de 2017.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente
CML/PMP

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:25D3E68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 067/2017 SEMSA DE 03.04.2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, NO DIA 10.04.2017. EDIÇÃO Nº 1832

ONDE SE LÊ:
I – NOMEAR o (a) Sr. (a) **CARMEM RUTE DE SOUZA CRUZ** para o cargo de **DIRETORA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ILARINA REIS**.

LEIA-SE:

I – **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **CARMEM RUTE DE SOUZA CRUZ** para o cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde neste município de Parintins.
.
CIENTIFIQUE-SE;
CUMPRA-SE E,
PUBLIQUE-SE.

Parintins, 23 de junho de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 005//2017PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:CAE94851

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 015/2017 SEMSA DE 02.01.2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, NO DIA 02.02.2017. EDIÇÃO Nº 1786

ONDE SE LÊ:
I – **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **EGIVANDRO MARINHO BELTRAO** para o cargo de **DIRETOR DO CENTRO DE SAÚDE ALDENOR DE SOUZA ALVES,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde neste município de Parintins.

LEIA-SE:

I – **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **EGIVANDRO MARINHO BELTRAO** para o cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde neste município de Parintins.
.
CIENTIFIQUE-SE;
CUMPRA-SE E,
PUBLIQUE-SE.

Parintins, 23 de junho de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 005//2017PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:AEAE2769

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 016/2017 SEMSA DE 02.01.2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, NO DIA 02.02.2017. EDIÇÃO Nº 1786

ONDE SE LÊ:
I – **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **EGLE SOCORRO BENTES MAIA** para o cargo de **DIRETORA DO CENTRO DE SAÚDE DARLINDA RIBEIRO,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde neste município de Parintins.

LEIA-SE:

I – **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **EGLE SOCORRO BENTES MAIA** para o cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde neste município de Parintins.
.
CIENTIFIQUE-SE;
CUMPRA-SE E,
PUBLIQUE-SE.

Parintins, 23 de junho de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 005//2017PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:D8C99DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 050/2017 SEMSA DE 01.02.2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, NO DIA 08.03.2017. EDIÇÃO Nº 1809

ONDE SE LÊ:
I – **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **EUCLIDES RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO** para o cargo de **DIRETOR DO CENTRO DE SAÚDE CASSIANO CARMO ,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde neste município de Parintins.

LEIA-SE:

I – **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **EUCLIDES RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO** para o cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde neste município de Parintins.
.
CIENTIFIQUE-SE;
CUMPRA-SE E,
PUBLIQUE-SE.

Parintins, 23 de junho de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 005//2017PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:0DCB7681

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 129/2017/ PMP/GP DE 08 DE MAIO DE 2017.

Ato do Poder Executivo

EXONERA SERVIDOR DO QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Srº. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a senhora RAIMUDA LOPES DUARTE, da função de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 08 de maio de 2017.

Cumpra-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
08/05/2017

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretario de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

UM PRESENTE DE LUTA E UM FUTURO DE OPORTUNIDADE"
Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM - CEP: 69.860-000

Fone/Fax (97) 3458-1101 – E-mail:
pauini_prefeitura@hotmail.com

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:D0C8B643

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 122/2017 PMP/GP DE 03 DE MAIO DE 2017.

Ato do Poder Executivo

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Srº. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR à senhora **FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES, Chefe de Gabinete,** para viajar a cidade de MANAUS – AM, entre os dias 01/05/2017 a 10/05/2017, para Assinatura de Convênio com a Casa Civil.

Art. 2º – CONCEDER, à servidora em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 03 de maio de 2017.

Cumpra-se,
Registre-se e
Publique-se.

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
08/05/2017

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretario de Administração e Planejamento

UM PRESENTE DE LUTA E UM FUTURO DE OPORTUNIDADE"
Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM - CEP: 69.860-000
Fone/Fax (97) 3458-1101 – E-mail: pauini_prefeitura@hotmail.com

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:6510B952

GABINETE DO PREFEITO
RECIBO

Ato do Poder Executivo

RECIBO

R$ 2.700,00

Recebi da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini, a importância de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), referente ao pagamento de 10 (dez) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada na cidade de **Manaus - AM,** nos dias 01/05/2017 a 10/05/2017, para Assinatura de Convênio com a Casa Civil. Conforme Portaria nº. 122/2017 PMP/GP de 03 de maio de 2017.

Para maior clareza e exatidão, firma o presente dando plena, geral e irrevogável quitação da importância ora recebida.

Pauini – AM, 03 de maio de 2017.

FRANCISCA ALINE VENÂNCIO LOPES
CPF: 717.681.222-53

Bradesco S.A
Agencia: 5043-1
Conta corrente: 412.112-0

UM PRESENTE DE LUTA E UM FUTURO DE OPORTUNIDADE"
Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM - CEP: 69.860-000
Fone/Fax (97) 3458-1101 – E-mail: pauini_prefeitura@hotmail.com

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:58FCD929

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 121/2017 PMP/GP DE 03 DE MAIO DE 2017.

Ato do Poder Executivo

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Srº. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR à senhora **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM, Prefeita Municipal,** para viajar a cidade de MANAUS – AM, entre os dias 01/05/2017 a 10/05/2017, para Assinatura de Convênio com a Casa Civil.

Art. 2º – CONCEDER, à servidora em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), totalizando R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 03 de maio de 2017.

Cumpra-se,
Registre-se e
Publique-se.

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
08/05/2017

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretario de Administração e Planejamento

UM PRESENTE DE LUTA E UM FUTURO DE OPORTUNIDADE"
Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM - CEP: 69.860-000
Fone/Fax (97) 3458-1101 – E-mail: pauini_prefeitura@hotmail.com

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:CD200B47

GABINETE DO PREFEITO
RECIBO - ELIANA AMORIM

Ato do Poder Executivo

RECIBO

R$ 5.300,00

Recebi da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini, a importância de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), referente ao pagamento de 10 (dez) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada na cidade de **Manaus - AM,** nos dias 01/05/2017 a 10/05/2017, para Assinatura de Convênio com a Casa Civil. Conforme Portaria nº. 121/2017 PMP/GP de 03 de maio de 2017.

Para maior clareza e exatidão, firma o presente dando plena, geral e irrevogável quitação da importância ora recebida.

Pauini – AM, 03 de maio de 2017.

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
CPF: 715.227.512-20

Bradesco S.A
Agencia: 5043-1
Conta corrente: 410.145-6

UM PRESENTE DE LUTA E UM FUTURO DE OPORTUNIDADE"
Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM - CEP: 69.860-000
Fone/Fax (97) 3458-1101 – E-mail: pauini_prefeitura@hotmail.com

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:B197E851

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 178/2017 PMP/GP DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Ato do Poder Executivo

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Srª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **CLEUDO MELO DOS SANTOS**, pertencente ao Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Pauini, Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos **"LICENÇA PATERNIDADE"**, pelo prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 05 de junho de 2017.

Cumpra-se,
Registre-se e
Publique-se.

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
08/05/2017

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretario de Administração e Planejamento

UM PRESENTE DE LUTA E UM FUTURO DE OPORTUNIDADE"
Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM - CEP: 69.860-000
Fone/Fax (97) 3458-1101 – E-mail: pauini_prefeitura@hotmail.com

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:3D45703C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 177/2017 PMP/GP DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Ato do Poder Executivo

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Srº. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 002/GDC/2017, de 02 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR ao senhor **FRANCISCO DA SILVA FURTADO,** Coordenador da Defesa Civil Municipal**,** a viajar à cidade de Boca do Acre e Humaitá – AM, entre os dias 05/06/2017 a 14/06/2017, pra Capitação de Recursos para Defesa Civil junto ao Banco da Amazônia (BASA) agência de Boca do Acre e Intermediações de Regularização da Associação dos Produtores Rurais de Pauini, junto a Secretaria de Fazenda – Sede Humaitá-AM.

Art. 2º – CONCEDER, a servidora em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), totalizando R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO aos 02 de junho de 2017.

Cumpra-se,
Registre-se e
Publique-se.

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
08/05/2017

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretario de Administração e Planejamento

UM PRESENTE DE LUTA E UM FUTURO DE OPORTUNIDADE"

Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM - CEP: 69.860-000
Fone/Fax (97) 3458-1101 – E-mail: pauini_prefeitura@hotmail.com

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:34D1D1D4

GABINETE DO PREFEITO
RECIBO - FCO DA SILVA FURTADO

Ato do Poder Executivo

RECIBO

R$ 2.300,00

Recebi da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini, a importância de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), referente ao pagamento de 10 (dez) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada na cidade de **Boca do Acre – AM e Humaitá-AM,** nos dias 05/06/2017 a 14/06/2017, pra Capitação de Recursos para Defesa Civil junto ao Banco da Amazônia (BASA) agência de Boca do Acre e Intermediações de Regularização da Associação dos Produtores Rurais de Pauini, junto a Secretaria de Fazenda – Sede Humaitá-AM. Conforme Portaria nº. 177/2017 PMP/GP de 02 de junho de 2017.

Para maior clareza e exatidão, firma o presente dando plena, geral e irrevogável quitação da importância ora recebida.

Pauini – AM, 02 de junho de 2017.

FRANCISCO DA SILVA FURTADO
CPF: 618.069.352-87

Bradesco S.A
Agencia: 5043-1
Conta corrente: 412357-3

UM PRESENTE DE LUTA E UM FUTURO DE OPORTUNIDADE"
Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM - CEP: 69.860-000

Fone/Fax (97) 3458-1101 – E-mail: pauini_prefeitura@hotmail.com

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:E8800611

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 176/2017/ PMP/GP DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Ato do Poder Executivo

AFASTA SERVIDOR POR MOTIVO DE PROCESSO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Srº. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º - AFASTAR de suas funções, com remuneração, a servidora ODETE BEZERRA VENANCIO, Professora do Ensino Fundamental Rural, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, até que se conclua seu processo de aposentadoria pelo regime geral da previdência social (INSS).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 02 de junho de 2017.

Cumpra-se,
Registre-se e
Publique-se.

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
08/05/2017

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretario de Administração e Planejamento

UM PRESENTE DE LUTA E UM FUTURO DE OPORTUNIDADE"
Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM - CEP: 69.860-000
Fone/Fax (97) 3458-1101 – E-mail: pauini_prefeitura@hotmail.com

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:0FF3C62B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 175/2017 PMP/GP DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Ato do Poder Executivo

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Srº. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR à senhora **ANTONIA MEIRE ARAÚJO VENÂNCIO,** Conselheira Tutelar, para viajar a cidade de Manaus – AM, entre os dias 02/06/2017 a 11/06/2017, para participar do 2º Encontro de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e Demais Atores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do Amazonas.

Art. 2º – CONCEDER, a servidora em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 01 de junho de 2017.

Cumpra-se,
Registre-se e
Publique-se.

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
08/05/2017

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretario de Administração e Planejamento

UM PRESENTE DE LUTA E UM FUTURO DE OPORTUNIDADE"
Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM - CEP: 69.860-000
Fone/Fax (97) 3458-1101 – E-mail: pauini_prefeitura@hotmail.com

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:6F601877

GABINETE DO PREFEITO
RECIBO - ANTÔNIA MEIRES

Ato do Poder Executivo

RECIBO

R$ 2.000,00

Recebi da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini, a importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), referente ao pagamento de 10 (dez) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada na cidade de **Manaus - AM,** nos dias 02/06/2017 a 11/06/2017, para participar do 2º Encontro de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e Demais Atores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do Amazonas. Conforme Portaria nº. 175/2017 PMP/GP de 01 de junho de 2017.

Para maior clareza e exatidão, firma o presente dando plena, geral e irrevogável quitação da importância ora recebida.

Pauini – AM, 01 de junho de 2017.

ANTONIA MEIRE ARAÚJO VENÂNCIO
CPF: 233.232.562-04

Bradesco S.A
Agencia: 5043-1
Conta corrente: 410125-1

UM PRESENTE DE LUTA E UM FUTURO DE OPORTUNIDADE"
Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM - CEP: 69.860-000
Fone/Fax (97) 3458-1101 – E-mail: pauini_prefeitura@hotmail.com

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:6B118005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 174/2017 PMP/GP DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Ato do Poder Executivo

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Srº. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR à senhora **FRANCISCA ALVES DA SILVA,** Conselheira Tutelar, para viajar a cidade de Manaus – AM, entre os dias 02/06/2017 a 11/06/2017, para participar do 2º Encontro de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e Demais Atores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do Amazonas.

Art. 2º – CONCEDER, a servidora em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 01 de junho de 2017.

Cumpra-se,
Registre-se e
Publique-se.

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
08/05/2017

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretario de Administração e Planejamento

UM PRESENTE DE LUTA E UM FUTURO DE OPORTUNIDADE"
Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM - CEP: 69.860-000
Fone/Fax (97) 3458-1101 – E-mail: pauini_prefeitura@hotmail.com

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:339FAA90

GABINETE DO PREFEITO
RECIBO - FRANCISCA ALVES

Ato do Poder Executivo

RECIBO

R$ 2.000,00

Recebi da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini, a importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), referente ao pagamento de 10 (dez) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada na cidade de **Manaus - AM,** nos dias 02/06/2017 a 11/06/2017, para participar do 2º Encontro de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e Demais Atores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do Amazonas. Conforme Portaria nº. 174/2017 PMP/GP de 01 de junho de 2017.

Para maior clareza e exatidão, firma o presente dando plena, geral e irrevogável quitação da importância ora recebida.

Pauini – AM, 01 de junho de 2017.

FRANCISCA ALVES DA SILVA
CPF: 013.156.972-46

Bradesco S.A
Agencia: 5043-1
Conta corrente: 413998-4

UM PRESENTE DE LUTA E UM FUTURO DE OPORTUNIDADE"
Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM - CEP: 69.860-000
Fone/Fax (97) 3458-1101 – E-mail: pauini_prefeitura@hotmail.com

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:8D4C9355

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 173/2017 PMP/GP DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Ato do Poder Executivo

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Srº. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **ANTONIO FERREIRA DO VALE,** Conselheiro Tutelar, para viajar a cidade de Manaus – AM, entre os dias 02/06/2017 a 11/06/2017, para participar do 2º Encontro de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e Demais Atores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do Amazonas.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 01 de junho de 2017.

Cumpra-se,
Registre-se e
Publique-se.

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
08/05/2017

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretario de Administração e Planejamento

UM PRESENTE DE LUTA E UM FUTURO DE OPORTUNIDADE"
Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM - CEP: 69.860-000
Fone/Fax (97) 3458-1101 – E-mail: pauini_prefeitura@hotmail.com

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:256055A5

GABINETE DO PREFEITO
RECIBO - ANTONIO FERREIRA DO VALE

Ato do Poder Executivo

RECIBO

R$ 2.000,00

Recebi da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini, a importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), referente ao pagamento de 10 (dez) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada na cidade de **Manaus - AM,** nos dias 02/06/2017 a 11/06/2017, para participar do 2º Encontro de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e Demais Atores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do Amazonas. Conforme Portaria nº. 173/2017 PMP/GP de 01 de junho de 2017.

Para maior clareza e exatidão, firma o presente dando plena, geral e irrevogável quitação da importância ora recebida.

Pauini – AM, 01 de junho de 2017.

ANTONIO FERREIRA DO VALE
CPF: 717.432.602-10

Bradesco S.A
Agencia: 5043-1
Conta corrente: 412.726-9

UM PRESENTE DE LUTA E UM FUTURO DE OPORTUNIDADE"
Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM - CEP: 69.860-000
Fone/Fax (97) 3458-1101 – E-mail: pauini_prefeitura@hotmail.com

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:3319AC49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 172/2017 PMP/GP DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Ato do Poder Executivo

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Srº. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **WALNES LOPES SOARES**, pertencente ao Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Pauini, na função de Pedagogo **"LICENÇA PATERNIDADE"**, pelo prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 01 de junho de 2017.

Cumpra-se,
Registre-se e
Publique-se.

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
08/05/2017

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretario de Administração e Planejamento

UM PRESENTE DE LUTA E UM FUTURO DE OPORTUNIDADE"
Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM - CEP: 69.860-000
Fone/Fax (97) 3458-1101 – E-mail: pauini_prefeitura@hotmail.com

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:95EC9B3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 171/2017 PMP/GP DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Ato do Poder Executivo

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Srº. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA,** Coordenador Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, para viajar a cidade de Recife – PE, entre os dias 01/06/2017 a 08/06/2017, para participar do XXV Congresso Técnico Nacional de Bandas e Fanfarras, sob a responsabilidade da Confederação Brasileira de Bandas e Fanfarras.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 08 (oito) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 28 de março de 2017.

Cumpra-se,
Registre-se e
Publique-se.

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
08/05/2017

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretario de Administração e Planejamento

UM PRESENTE DE LUTA E UM FUTURO DE OPORTUNIDADE"
Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM - CEP: 69.860-000
Fone/Fax (97) 3458-1101 – E-mail: pauini_prefeitura@hotmail.com

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:CBCBF1B3

GABINETE DO PREFEITO
RECIBO - LUIZ CARLOS

Ato do Poder Executivo

RECIBO

R$ 2.160,00

Recebi da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini, a importância de R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), referente ao pagamento de 08 (oito) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada na cidade de **Recife - PE,** nos dias 01/06/2017 a 08/06/2017, para participar do XXV Congresso Técnico Nacional de Bandas e Fanfarras, sob a responsabilidade da Confederação Brasileira de Bandas e Fanfarras. Conforme Portaria nº. 171/2017 PMP/GP de 01 de junho de 2017.

Para maior clareza e exatidão, firma o presente dando plena, geral e irrevogável quitação da importância ora recebida.

Pauini – AM, 01 de junho de 2017.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA
CPF: 489.619.229-04

Bradesco S.A
Agencia: 5043-1
Conta corrente: 411605-4

UM PRESENTE DE LUTA E UM FUTURO DE OPORTUNIDADE"
Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM - CEP: 69.860-000
Fone/Fax (97) 3458-1101 – E-mail: pauini_prefeitura@hotmail.com

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:630DC743

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 128/2017/ PMP/GP DE 05 DE MAIO DE 2017.

Ato do Poder Executivo

AFASTA SERVIDOR POR MOTIVO DE PROCESSO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Srº. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º - AFASTAR de suas funções, com remuneração, a servidora ANTONIA LOPES DOS ANJOS, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, até que se conclua seu processo de aposentadoria pelo regime geral da previdência social (INSS).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 05 de maio de 2017.

Cumpra-se,
Registre-se e
Publique-se.

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
08/05/2017

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretario de Administração e Planejamento

UM PRESENTE DE LUTA E UM FUTURO DE OPORTUNIDADE"
Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM - CEP: 69.860-000
Fone/Fax (97) 3458-1101 – E-mail: pauini_prefeitura@hotmail.com

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:88ECF482

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 127/2017 PMP/GP DE 04 DE MAIO DE 2017.

Ato do Poder Executivo

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Srº. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **ISARAEL DE JESUS OLIVEIRA AMORIM, Secretário Municipal de Finanças,** a viajar à cidade de MANAUS – AM, entre os dias 05/05/2017 a 14/05/2017, para tratar de assuntos contábeis juntos ao Escritório de Contabilidade, dentre outros.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), totalizando R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 04 de maio de 2017.

Cumpra-se,
Registre-se e
Publique-se.

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
08/05/2017

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretario de Administração e Planejamento

UM PRESENTE DE LUTA E UM FUTURO DE OPORTUNIDADE"
Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM - CEP: 69.860-000
Fone/Fax (97) 3458-1101 – E-mail: pauini_prefeitura@hotmail.com

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:2FF5A28F

GABINETE DO PREFEITO
RECIBO - ISRAEL AMORIM

Ato do Poder Executivo

RECIBO

R$ 3.300,00

Recebi da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini, a importância de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), referente ao pagamento de 10 (dez) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada na cidade de **Manaus - AM,** nos dias 05/05/2017 a 14/05/2017, para tratar de assuntos contábeis juntos ao Escritório de Contabilidade, dentre outros. Conforme Portaria nº. 127/2017 PMP/GP de 04 de maio de 2017.

Para maior clareza e exatidão, firma o presente dando plena, geral e irrevogável quitação da importância ora recebida.

Pauini – AM, 04 de maio de 2017.

ISRAEL DE JESUS OLIVEIRA AMORIM
CPF: 717.780.472-20

Bradesco S.A
Agencia: 5043-1
Conta corrente: 412739-0

UM PRESENTE DE LUTA E UM FUTURO DE OPORTUNIDADE"
Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM - CEP: 69.860-000
Fone/Fax (97) 3458-1101 – E-mail: pauini_prefeitura@hotmail.com

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:24306F12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 126/2017 PMP/GP DE 04 DE MAIO DE 2017.

Ato do Poder Executivo

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Srº. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR ao senhor **JOSÉ GLEYDSON DE BRITO AMORIM,** Subsecretário de Esportes**,** a viajar a cidade de Manaus – AM, entre os dias 04/05/2017 a 18/05/2017, para participar de um encontro com o Secretário de Esportes do Estado.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 15 (quinze) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO aos 04 de maio de 2017.

Cumpra-se,
Registre-se e
Publique-se.

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
08/05/2017

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretario de Administração e Planejamento

UM PRESENTE DE LUTA E UM FUTURO DE OPORTUNIDADE"
Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM - CEP: 69.860-000
Fone/Fax (97) 3458-1101 – E-mail:
pauini_prefeitura@hotmail.com

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:17885889

GABINETE DO PREFEITO
RECIBO - JOSÉ GLADYSON

Ato do Poder Executivo

RECIBO
R$ 4.050,00
Recebi da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini, a importância de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), referente ao pagamento de 15 (quinze) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada na cidade de **Manaus – AM,** nos dias 04/05/2017 a 18/05/2017, para participar de um encontro com o Secretário de Esportes do Estado. Conforme Portaria nº. 126/2017 PMP/GP de 04 de maio de 2017.

Para maior clareza e exatidão, firma o presente dando plena, geral e irrevogável quitação da importância ora recebida.

Pauini – AM, 04 de maio de 2017.

JOSÉ GLEYDSON DE BRITO AMORIM
CPF: 896.678.083-00

Bradesco S.A
Agencia: 5043-1
Conta corrente: 411158-3

UM PRESENTE DE LUTA E UM FUTURO DE OPORTUNIDADE"
Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM - CEP: 69.860-000
Fone/Fax (97) 3458-1101 – E-mail:
pauini_prefeitura@hotmail.com

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:347AC33F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 125/2017 PMP/GP DE 04 DE MAIO DE 2017.

Ato do Poder Executivo

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Srº. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 030/SEMPA/2017, de 03 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR ao senhor **FRANCISCO DA SILVA FURTADO,** Coordenador da Defesa Civil Municipal**,** a viajar à cidade de Boca do Acre – AM, entre os dias 04/05/2017 a 09/05/2017, para participar de um encontro na sede do Instituto de Reforma Agrária (INCRA) e Banco da Amazônia (BASA) agência de Boca do Acre, para tratar assunto sobre reforma agrária e crédito rural no município de Pauini, bem como, para mediação de 01 (um) operador para patrulha mecânica.

Art. 2º – CONCEDER, a servidora em tela, 06 (seis) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), totalizando R$ 1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO aos 04 de maio de 2017.

Cumpra-se,
Registre-se e
Publique-se.

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
08/05/2017

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretario de Administração e Planejamento

UM PRESENTE DE LUTA E UM FUTURO DE OPORTUNIDADE"
Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM - CEP: 69.860-000
Fone/Fax (97) 3458-1101 – E-mail: pauini_prefeitura@hotmail.com

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:A7EF71CC

GABINETE DO PREFEITO
RECIBO - FRANCISCO DA SILVA FURTADO

Ato do Poder Executivo

RECIBO
R$ 1.380,00

Recebi da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini, a importância de R$ 1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta reais), referente ao pagamento de 06 (seis) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada na cidade de **Boca do Acre – Am,** nos dias 04/05/2017 a 09/05/2017, para participar de um encontro na sede do Instituto de Reforma Agrária (INCRA) e Banco da Amazônia (BASA) agência de Boca do Acre, para tratar assunto sobre reforma agrária e crédito rural no município de Pauini, bem como, para mediação de 01 (um) operador para patrulha mecânica. Conforme Portaria nº. 125/2017 PMP/GP de 04 de maio de 2017.

Para maior clareza e exatidão, firma o presente dando plena, geral e irrevogável quitação da importância ora recebida.

Pauini – AM, 04 de maio de 2017.

FRANCISCO DA SILVA FURTADO
CPF: 618.069.352-87

Bradesco S.A
Agencia: 5043-1
Conta corrente: 412357-3

UM PRESENTE DE LUTA E UM FUTURO DE OPORTUNIDADE"
Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM - CEP: 69.860-000
Fone/Fax (97) 3458-1101 – E-mail: pauini_prefeitura@hotmail.com

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:75E9E380

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 124/2017 PMP/GP DE 04 DE MAIO DE 2017.

Ato do Poder Executivo

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Srº. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 030/SEMPA/2017, de 03 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR ao senhor **ANTONIO ROBERTO DE SOUZA CARVALHO,** Secretário Municipal de Produção e Abastecimento**,** a viajar à cidade de Boca do Acre – AM, entre os dias 04/05/2017 a 09/05/2017, para participar de um encontro na sede do Instituto de Reforma Agrária (INCRA) e Banco da Amazônia (BASA) agência de Boca do Acre, para tratar assunto sobre reforma agrária e crédito rural no município de Pauini, bem como, para mediação de 01 (um) operador para patrulha mecânica.

Art. 2º – CONCEDER, a servidora em tela, 06 (seis) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 1.620,00 (hum mil seiscentos e vinte reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO aos 04 de maio de 2017.

Cumpra-se,
Registre-se e
Publique-se.

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
08/05/2017

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretario de Administração e Planejamento

UM PRESENTE DE LUTA E UM FUTURO DE OPORTUNIDADE"
Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM - CEP: 69.860-000
Fone/Fax (97) 3458-1101 – E-mail: pauini_prefeitura@hotmail.com

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:83BC796A

GABINETE DO PREFEITO
RECIBO - ANTONIO ROBERTO

Ato do Poder Executivo

RECIBO

R$ 1.620,00

Recebi da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini, a importância de R$ 1.620,00 (hum mil seiscentos e vinte reais), referente ao pagamento de 06 (seis) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada na cidade de **Boca do Acre – Am,** nos dias 04/05/2017 a 09/05/2017, para participar de um encontro na sede do Instituto de Reforma Agrária (INCRA) e Banco da Amazônia (BASA) agência de Boca do Acre, para tratar assunto sobre reforma agrária e crédito rural no município de Pauini, bem como, para mediação de 01 (um) operador para patrulha mecânica. Conforme Portaria nº. 124/2017 PMP/GP de 04 de maio de 2017.

Para maior clareza e exatidão, firma o presente dando plena, geral e irrevogável quitação da importância ora recebida.

Pauini – AM, 04 de maio de 2017.

ANTONIO ROBERTO DE SOUZA CARVALHO
CPF: 461.366.222-20

Bradesco S.A
Agencia: 3705
Conta corrente: 4314-1

UM PRESENTE DE LUTA E UM FUTURO DE OPORTUNIDADE"
Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM - CEP: 69.860-000
Fone/Fax (97) 3458-1101 – E-mail:
pauini_prefeitura@hotmail.com

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:0F9F24E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 123/2017 – PMP/GP DE 04 DE MAIO DE 2017.

Ato do Poder Executivo

CONCEDE LICENÇA PARA INTERESSES PARTICULAR A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Srº. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **LAZARO BARROS DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, na função de Vigia, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do art. 74 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 04 de maio de 2017.

Cumpra-se,
Registre-se e
Publique-se.

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
08/05/2017

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretario de Administração e Planejamento

UM PRESENTE DE LUTA E UM FUTURO DE OPORTUNIDADE"
Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM - CEP: 69.860-000
Fone/Fax (97) 3458-1101 – E-mail:
pauini_prefeitura@hotmail.com

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:9D581337

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO 3ª CHAMADA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Rua Dr. Machado, 86 – Fones (092) 633-1913/1125 – CEP 69.020-090 – Fax (092) 233-8468 – Manaus – AM.

ÓRGÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI DATA:**23/06/2017**

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº PP004/2017-CPL

AVISO DE PUBLICAÇÃO 3ª CHAMADA

A Câmara Municipal de Pauini torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços,** sob o nº **PP-004/2017-CPL, pelo menor preço por item,** visando a contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas e fretamento de aeronave monomotor para atendimento das necessidades da Câmara Municipal, conforme Termo de Referência constantes do Edital e seus anexos. Os envelopes contendo a Documentação e Propostas deverão ser entregues até às 14:00 horas do dia **05 de julho de 2017**, na Tv. A-2, s/nº, Pantanal, na sede da Câmara Municipal. A sessão terá início às 09:00 horas, na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 08:00 às 13:00 horas, na Tv. A-2, s/nº, Pantanal, na sede da Comissão Permanente de Licitação, 23 de junho de 2017. ROSINEIRE BENEVIDES RODRIGUES– Presidente CPL.

PUBLICAÇÃO
Extratos publicados no Quadro de Avisos da Câmara de Pauini, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, conf. art. 124 da Lei Orgânica de Pauini. Em 23/06/2017. Antonio Oliveira Costa– Secretário Geral.

PARA USO DO DIÁRIO OFICIAL	
Nº DA PUBLICAÇÃO	ATENDENTE
INSTRUÇÕES NO VERSO	

Publicado por:
Sidney da Silva Maceno
Código Identificador:3E2931D3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 2483 DE 22 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 120,

Inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO – que no dia 27.06.2017, terça-feira, é dia Santo, e feriado municipal, consagrado a Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Padroeira do Município de Presidente Figueiredo, conforme Lei Municipal nº 112 de 16/06/1988.

DECRETA

Art. 1º PONTO FACULTATIVO, no dia 26.06.2017, segunda-feira, nas Repartições Públicas Municipais.

Art. 2º QUE o expediente nas Repartições, retorne a sua normalidade, no dia 28.06.2017, quarta-feira.

Art. 3º QUE o funcionamento das Secretarias que adotam Regime de Plantão, permanecem normal, bem como, os serviços de caráter essenciais.

Art. 4º QUE ficam excluídas deste Decreto as atividades da Comissão Municipal de Licitação.

Art. 5º QUE as horas não trabalhadas deverão ser futuramente compensadas, a vista da necessidade da Administração Municipal.

Art. 6º QUE a Secretaria Municipal de Administração ficará incumbida de tomar todas as providências, para o cumprimento do presente Ato.

Art. 7º QUE ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 22 de junho de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:38F3EF06

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta **no Processo Administrativo nº 716**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial **Nº 023/2017 – CPL**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **Aquisição de Gêneros Alimentícios, através do Sistema de Registro de Preços, visando atender as Secretarias da Administração Municipal,** em favor das empresas**:**

MARILENE DAL PASQUAL-ME, CNPJ 07.457.860/0001-06.: Itens 05, 06, 26, 32, 37, 38, 41, 42, 55 e 57, com valor total de **R$ 60.228,30 (Sessenta mil, duzentos e vinte e oito reais)**;
PJA REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-EPP, CNPJ 07.319.754/0001-58.: Itens 09, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 27, 28, 29, 35, 48, 51 e 53, com valor total de **R$ 256.697,20 (Duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos)**;
WG COMERCIO ATACADISTA DE LATICINIOS LTDA, **CNPJ 04.295.993/00001-27**: Itens 01, 02, 03, 11, 12 ,13, 21, 22, 23, 24, 25, 33, 34, 39, 43, 44, 54 e 56, com o valor total de **R$ 280.822,00 (Duzentos e oitenta mil, oitocentos e vinte e dois reais)**;

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 22 de junho de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:BD52A562

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS - Nº. 002/2017

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção da Praça de Alimentação com área total do terreno de 1.924m², abrangendo serviços de implantação de 02 (duas) lanchonetes, 02 (duas) churrasqueiras e 01 (um) palco coberto, no município de Santo Antônio do Içá – AM.**Modalidade:**Tomada de Preços.**Tipo:**Menor preço.**Data para apresentação da documentação de habilitação**: 11.07.2017 até às 13h00 (horário local).**Data para entrega e abertura das propostas:**14.07.2017 às 09h00 (horário local).**Local:**Sala da Comissão Municipal de Licitação, situada na Rua Álvaro Maia, s/n. Bairro: Centro - Santo Antônio do Içá - AM. CEP: 69.685-000. O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R$ 100,00 (cem reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08h00 às 13h00.

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:823AFDAF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - NOMEAÇÃO DOS MEMBROS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Dispões Sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e dá Outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM, no uso das atribuições legais que lhe é conferida pelo o que dispõe a alínea "g", inciso II do Artigo 127 da Lei Orgânica do Município.
Resolve:
Art. 1º Nomear os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente, organismo colegiado criado pela Lei Municipal nº. 172, de 01 de dezembro de 2004, alterado pela Lei Municipal nº. 281, de 17 de junho de 2011, conforme a composição abaixo:

I – Poder Público Municipal do Executivo:

SEMATUR: Heldon Joanir Farias Falcão e Magdalen Julie Marques Machado Caetano
SEMSA : Elaine Augusta Gamenha dos Santos e Claudio Oliveira
SEMEC : Miquéias Castilho Maia e Humberto Valencio Gomes

SEMOB – Warley Rodrigues de Araújo Neves e Vanderley Galdino da Cruz

II – Poder Público Municipal do Legislativo:

CÂMARA – Anderson Luiz Brasão Goes e Natanael Hildebrando Pereira

III - Poder Público Estadual e Federal:

ICMBio – Luciana Uehara
IFAM – Orleans dos Santos Brito e Barbara Dani Marques Machado Caetano
IDAM – Jander de Jesus Fonseca da Silva e Edinelson Cabuia Maragua
SEDUC – Luiza Trindade Veloso e Alzimar Ferreira de Oliveira
III - Sociedade Civil:
EKATINA – Associação de Catadores de Material Reciclável – Anísio Claubio Freitas e Clemeu Cordeiro dos Santos
Associação de Moradores do bairro Graciliano Gonçalves – Paulo Dias Alves e Suely Lopes.

Associação de Moradores do bairro da Praia – Cloves Batista Maia e Gracioneide Ferreira
ASPEMG – Associação das micros, pequenas e médias empresas – Neide Maria da Silva Alves e Adi Nagel Junior
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

São Gabriel da Cachoeira, 22 de Junho de 2017.

CLOVES SALDANHA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:91F76DB0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/ 2017

A Prefeitura Municipal de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público a realização do seguinte Pregão Presencial para a formação de Registro de Preço:

N° 011/2017– **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, a ser realizada no dia 06 de julho de 2017, às 09:30h;

Local de Realização: AVENIDA LITORÂNEA, Nº 313, CONDOMÍNIO PORTO MARINA TAUÁ - TARUMÃ, MANAUS/ AMAZONAS.

O O Edital desta licitação poderá ser consultado no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves (http://transparencia-am.com.br/Silves/PM/silves.html) e obtido na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, mediante a restituição dos custos de reprodução, na quantia de **R$ 0,30 (trinta centavos)** por folha simples ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (*pen-drive)* com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos.

Silves, 23 de junho de 2017.

RONNE FLÁVIO VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:A2A1A8E2

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 020201.2017.05.009.02**, objeto do Pregão Presencial n. 010/2017/SRP, o qual teve por finalidade o **aquisição de materiais de expediente e descartáveis, através do sistema de registro de preço,** pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Proposta de Preços e Documentações do Pregão Presencial nº 010/2017, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Pregoeira.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;
RESOLVE:

I - ADJUDICAR as empresas **A C GUIMARÃES EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ nº 14.039.305/0001-11, com Inscrição Estadual no 05318283-9, estabelecida à Rua Mangarataia, nº 71 – Bairro Jorge Teixeira, Manaus/AM, para os itens: 01, 08, 09, 11, 13, 15, 16, 19, 21, 22, 24, 29, 37, 38, 42, 46, 48, 50, 54, 55, 57, 60, 63, 64, 65, 67, 69, 70, 75, 76, 77, 82, 83, 86, 97, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 108, 109, 110, 111, 114, 115, 118, 122, 123, 124, 125, 128, 129, 130 e 132, com valor global de **102.351, 10 (cento e dois mil e trezentos e cinquenta e um reais e dez centavos),** a empresa **MAXPEL COMERCIAL LTDA,** CNPJ nº 84.509.264/0001-65, com Inscrição Estadual no 04127832-1, estabelecida à Rua Carmem Miranda, nº 428 – Bairro Cachoeirinha, Manaus/AM, para os itens: 05, 18, 26, 31, 35, 52, 59, 66, 74, 79, 95, 106, 116,120 e 126 no valor global de R**$ 8.137,55 (oito mil e cento e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), M I DA CRUZ MAGALHÃES E CIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 09.184.899/0001-14, com Inscrição Estadual no 04222904-9, estabelecida à Rua Leovegildo Coelho, nº 230 – Bairro Centro, Manaus/AM nos itens 06, 07, 17, 20, 27, 30, 32, 33, 34, 41, 44, 45, 47, 51, 53, 58, 61, 62, 71, 72, 81, 88, 89, 96, 117 e 119, com valor global de R$**29.643,45 (vinte e nove mil e seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos),** e a empresa **OPC DISTRIBUIDORA LTDA, , inscrita no** CNPJ nº 05.532.528/0001-25, com Inscrição Estadual no 04176841-8 estabelecida à Avenida Tefé nº38 Bairro Japiim, Manaus/AM, nos itens 02, 03, 04, 10, 12, 23, 25, 28, 39, 40, 43, 49, 56, 68, 73, 78, 80, 84, 85, 87, 90, 91, 92, 93, 94, 98, 101, 107, 112, 113, 121, 127, 131, 133 e 134, com valor global de **61.806,93 (sessenta e um mil e oitocentos e seis reais e noventa e três centavos)** ao Pregão Presencial n. 010/2017 – SRP.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatória, realizada através do Pregão Presencial nº 010/2017 - SRP, em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o **aquisição de materiais de expediente e descartáveis, através do sistema de registro de preço.**

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 23 de junho de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:94390BB6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA – DECRETO Nº 299/GP-PMT DE 21 DE JUNHO DE 2017

Na Publicação do **DECRETO Nº 299/GP-PMT DE 21 DE JUNHO DE 2017**, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 22 de junho de 2017, Edição nº 1881 e Código Identificador: 4C09209E.

ONDE SE LÊ: **Titular: Marinez Obando Damasceno**
Suplente: Ruth Araújo Borges

LEIA-SE: **Titular: Ruth Araújo Borges**
Suplente: Marinez Obando Damasceno

Tabatinga (AM), 23 de junho de 2017.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:2FC89BDD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
'DECRETO MUNICIPAL N°. 299/2017, DE 27 DE MAIO DE 2017

"CONCESSÃO DO AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO EM ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, DISTRITAL OU MUNICIPAL, NOMEIA FUNCIONÁRIO EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **CONCEDIDO** o afastamento da funcionária pública municipal, a Senhora ***KELIS CRISTINA BATISTA AMORIM***, para ocupar cargo de provimento em comissão em órgão ou entidade da administração pública federal, estadual, distrital ou municipal; e,

Art. 2° - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 22/05/2017;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 27 de maio de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:7567FF92

GABINETE PREFEITO
'DECRETO MUNICIPAL N°. 298/2017, DE 27 DE MAIO DE 2017

"CONCESSÃO DO AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO EM ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, DISTRITAL OU MUNICIPAL, NOMEIA FUNCIONÁRIO EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **CONCEDIDO** o afastamento da funcionária pública municipal, a Senhora ***NORMA ALVES MARTINS GONÇALVES***, para ocupar cargo de provimento em comissão em órgão ou entidade da administração pública federal, estadual, distrital ou municipal; e,

Art. 2° - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 22/05/2017;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 27 de maio de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:21408299

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 322/2017, DE 23 DE JUNHO DE 2017

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 110/2017/DRH-PMT

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio ao funcionário **MARCIO CHAVES DO CARMO,** Técnico Administrativo, lotado na Secretária Municipal de Educação – Escola Municipal Caminho Feliz. Pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 03/07/2017 e finalizando no dia 30/09/2017, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deve ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto passará a vigorar a partir do dia 03/07/2017;

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 12 de junho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:2A3B61E7

GABINETE PREFEITO
ERRATA - DECRETO MUNICIPAL N°. 309/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017

ERRATA

ONDE SE LÊ: "no dia 01/06/2017 e finalizando no dia 29/08/2017"

PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "no dia 15/07/2017 e finalizando no dia 12/10/2017".

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 110/2017/DRH-PMT

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio à funcionária **MARIA DAS DORES LOPES DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Serviços Urbanos, lotada na Secretária Municipal de Turismo. Pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 01/06/2017 e finalizando no dia 29/08/2017, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deve ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 01/06/2017;

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 05 de junho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:58A8905A

GABINETE PREFEITO
ERRATA - DECRETO MUNICIPAL N°. 308/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017

ERRATA

ONDE SE LÊ: "no dia 01/06/2017 e finalizando no dia 29/08/2017"

PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "no dia 15/07/2017 e finalizando no dia 12/10/2017".

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 110/2017/DRH-PMT

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio ao funcionário **RAIMUNDO NONATO DA SILVA BATISTA,** Vigia, lotado na Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. Pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 01/06/2017 e finalizando no dia 29/08/2017, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deve ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 01/06/2017;

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 05 de junho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:F4F2D5F5

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 321/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017

"EXONERA SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III da Lei Orgânica do Município; e,

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **EXONERADO** o Senhor ***JEFFERSON MOURA BARBOSA***, da função de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01/06/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 05 de junho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:3A132187

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 125/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS À TÉCNICA DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ,**Prefeito Municipal de Tefé-AM,** como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDO** 01 (uma) diária para custear as despesas da estadia no Município de Manaus a Senhora MARIA DO SOCORRO AMORIM BARROS – Técnica de Enfermagem, que realizou acompanhamento profissional na remoção do paciente ELIEL ARAUJO DOS SANTOS, como consta no OFÍCIO Nº 371/2017/GS-SEMAF, no período de 30/05/2017 a 31/05/2017, em Manaus-AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° -A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/05/2017.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 05 de junho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:ACF27534

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 028/2017 - CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de Tonantins, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica Convocada a VI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 14 de Julho de 2017, tendo como tema central: **"Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tonantins-AM, 22 de Junho de 2017.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Tonantins

VILSON FABA CÂNDIDO
Presidente do Conselho Municipal de Assitência Social

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:BC272CA3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033-A/2017/PMU, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB – e dá outas Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI EM EXERCÍCIO, estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 que trata no seu artigo 24, da criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB e;

CONSIDERANDO o dispositivo no art.1º da Lei Municipal nº 07/2011, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento Controle Social do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB e Estabeleceu sua composição, forma de nomeação e funcionamento.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB;

TITULAR	SUPLENTE
Representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Poder Executivo	
Ana Maria Betencourt da Costa	Telma Alves da Silva
Eunice Cezário da Silva	Maria Nilda da Silva Lopes
Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais	
Aracélia Cordeiro Rodrigues	Ednete Cordeiro da Silva
Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais	
Iandra Bezerra Ramos	Eliabe Ferreira dos Santos
Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais	
Elcivani Vieira Praia	Salomão Anaquiri Carvalho
Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais	
Natanael Feitosa Rodrigues	Carla Cristiane Lopes Ribeiro
Ana Cristina Gomes da Silva	Ilcilene Pereira da Silva
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, Sendo (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas	
Wuyllie Cardelly dos Santos	Meiriane Cunha Vieira
Fernando Amorim Pereira	Eurilene Barreto Batista
Representante do Conselho Municipal de Educação	
Ronilson de Souza Queiroz	Valdeneide Gonçalves Leite

Art. 2º - O Mandato dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB será de 02 (dois) anos, permitida a recondução de até um terço dos membros titulares e suplentes por igual período, e será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, sendo exercido gratuitamente e considerado de grande relevância à Administração e ao Município.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico e de

Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, na forma que dispuser o Regimento Interno.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini (AM), 02 de junho de 2017.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Goreth Guedes Garcia
Código Identificador:6F214AFB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/201 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 001/2017, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 001/2017-CPL, realizado em 13/06/2017; PARTES: Município de Anamã, através da Secretária Municipal Infraestrutura e, o fornecedor listado no quadro abaixo: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO (LIMPEZA PUBLICA), PODAGEM, MANUTENÇÃO DE ÁREA DE GRAMA E MATO VERDE, VARRIÇÃO DE VIAS PUBLICAS COM RETIRADA DE MATERIAL, NA ZONA URBANA E RURAL NAS SEGUINTES COMUNIDADES: CUIA, CUINHA, CUI GRANDE, ARIXI, NOVO BRASIL, MATO GROSSO E GABRIEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO NO MUNICIPIO DE ANAMÃ/AM. VALOR: R$ 2.870.389,00 (Dois milhões oitocentos e setenta mil trezentos e oitenta e nove reais) para a empresa INCOMPLOR – INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DA LOGISTÍCA REVERSA LTDA - ME;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; FUNDAMENTO LEGAL: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 024/2017.
EMPRESA: INCOMPLOR – INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DA LOGISTÍCA REVERSA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 19.454.699/00010-98.

PLANILHA DE DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO (LIMPEZA PUBLICA), PODAGEM, MANUTENÇÃO DE ÁREA DE GRAMA E MATO VERDE, VARRIÇÃO DE VIAS PUBLICAS COM RETIRADA DE MATERIAL, NA ZONA URBANA E RURAL NAS SEGUINTES COMUNIDADES: CUIA, CUINHA, CUI GRANDE, ARIXI, NOVO BRASIL, MATO GROSSO E GABRIEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO NO MUNICIPIO DE ANAMÃ/AM.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT	P. TOTAL MÊS	PERIODO DOS SERVIÇOS
1.0	SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA					
1	COLETA DE LIXO DOMÉSTICO MECANIZADO.	442,65	TONELADA.	118,15	52.299,10	12
2	MANUTENÇÃO DE ÁREA DE GRANA DE MATO VERDE CONSTANDO DE LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS COM REITRADA DE MATERIAL.	210.000	M2.	0,86	186.900,00	12

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.
PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Anamã, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Anamã, em 13 de junho de 2017.

ATÔNIO CLAUDIO NASCIMENTO GADELHA
Secretário Municipal de Finanças

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:0D3D4785

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA E ADENDO DE INFORMAÇÕES AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMAD/2017 – PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMAD/2017, para nele fazer constar:
- ONDE SE LÊ:
8.2 A divulgação do resultado final será 17/07/2017, bem como sua homologação, será efetuada no dia 18/05/2017 por meio de listagem afixada no mural da Prefeitura e publicada, no endereço eletrônico www.inovarrh.com.br e Diário Oficial dos Municípios Amazonenses.
- LEIA- SE

8.2 A divulgação do resultado final será 17/07/2017, bem como sua homologação, será efetuada no dia 18/07/2017 por meio de listagem afixada no mural da Prefeitura e publicada, no endereço eletrônico www.inovarrh.com.br e Diário Oficial dos Municípios Amazonenses.

- INCLUI-SE O ANEXO VI:

ANEXO VI			
VAGAS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS			
QUADRO DE VAGAS		NÚMERO DE VAGAS	
		ZONA URBANA	ZONA RURAL
		VAGAS	**VAGAS**
AGENTE ADMINISTRATIVO		115	16
Salário	**R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**		
Carga horária	**40 horas semanais.**		
Requisitos	**Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente.; Residir na área da comunidade ou local de atuação onde deseja ser contratado (comprovação de residência); Estar em gozo dos direitos políticos e civis; Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino); Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal; Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar**		
Área de atuação	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	21	-
	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26	-
	SECRETARIA DE CULTURA	12	-
	SECRETARIA DE TRÂNSITO	05	-
	SECRETARIA DE PRODUÇÃO	03	-
	SISANON	02	-
	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	02	-
	SECRETARIA DE SAÚDE	07	-
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	37	16
Descrição das Atividades	**Executar atividades administrativas de pessoal, material, finanças, produção e prestação de serviços, classificando e conferindo documentos. Realizar levantamentos, análises de dados para pareceres e informações em processos e outros atos relacionados com as atividades administrativas da Prefeitura. Conferir valores e documentos efetuando anotações, cálculos e registros de acordo com as rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação. Participar na elaboração da proposta orçamentária da unidade. Redigir correspondência interna e externa. Atender o público, prestando informações relativas à sua área de atuação. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.**		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		49	35
Salário	**R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**		
Carga horária	**40 horas semanais.**		
Requisitos	**Ensino Fundamental Incompleto Residir na área da comunidade ou local de atuação onde deseja ser contratado (comprovação de residência); Estar em gozo dos direitos políticos e civis; Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino); Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal; Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar**		
Área de atuação	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	06	-
	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	09	-
	SECRETARIA DE CULTURA	05	-
	SECRETARIA DE PRODUÇÃO	06	-
	SISANON	01	-
	SECRETARIA DE SAÚDE	07	-
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	15	35
Descrição das Atividades	**Limpar e arrumar as dependências e instalações do estabelecimento, a fim de mantê□lo em condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando□os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências do estabelecimento, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos; Preparar e servir café e chá à chefia, visitantes e servidores do setor; Lavar copos, xícaras e cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos com boa aparência; Cumprir e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço da Prefeitura de Nova Olinda do Norte.**		
VIGIA		90	29
Salário	**R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**		
Carga horária	**.**		
Requisitos	**Ensino Fundamental Incompleto Residir na área da comunidade ou local de atuação onde deseja ser contratado (comprovação de residência); Estar em gozo dos direitos políticos e civis; Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino); Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal; Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar.**		
Área de atuação	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	35	-
	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10	-
	SECRETARIA DE PRODUÇÃO	08	-
	SISANON	02	-
	SECRETARIA DE SAÚDE	14	-
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	21	29
Descrição das Atividades	**Vigiar dependências e áreas públicas da unidade em que estiver lotado com finalidade de prevenir e combater delitos; Zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento; Executar outras atribuições afins.**		

MOTORISTA		16	0
Salário	**R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**		
Carga horária	**40 horas semanais.**		
Requisitos	**Ensino Fundamental Incompleto Possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B" Residir na área da comunidade ou local de atuação onde deseja ser contratado (comprovação de residência); Estar em gozo dos direitos políticos e civis; Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino); Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal; Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar**		
Área de atuação	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	01	-
	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	03	-
	SECRETARIA DE PRODUÇÃO	01	-
	SECRETARIA DE SAÚDE	05	-
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	06	-

Descrição das Atividades	**Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança;** **Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função**		
GUARDA MUNICIPAL		15	0
Salário	**R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**		
Carga horária	**40 horas semanais.**		
Requisitos	**Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente.;** Nacionalidade brasileira; Aptidão física, mental e psicológica; Idoneidade moral comprovada por certidões negativas criminais nas esferas: Estadual e Federal; **Estar em gozo dos direitos políticos e civis;** **Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);** **Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;** **Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal;** **Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar**		
Área de atuação	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	15	-
Descrição das Atividades	**Atuar na Proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município.** **Atuar nas competências especificas do art. 5º da lei 13.022/2014** **Demais atividades compatíveis com a legislação e exigências para o exercício da função**		
COZINHEIRO (A)		02	-
Salário	**R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**		
Carga horária	**40 horas semanais.**		
Requisitos	**Ensino Fundamental Incompleto** **Estar em gozo dos direitos políticos e civis;** **Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);** **Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;** **Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal;** **Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar**		
Área de atuação	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	02	-
Descrição das Atividades	**Preparar os alimentos, observando os métodos de cozimento e padrões de qualidade;** **Auxiliar na organização e supervisão dos serviços de cozinha;** **Coordenar as atividades relacionadas ao preparo das refeições;** **Preparar as refeições sob a supervisão do nutricionista atendendo aos métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos;** **Auxiliar a servir lanches e refeições;** **Auxiliar na higienização o de louças, utensílios e da cozinha em geral;** **Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas;** **Participar de programa de treinamento, quando convocado;** **Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;** **Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.**		
TECNICO (A) AGRÍCOLA		02	-
Salário	**R$ 1700,00 (mil e setecentos reais)**		
Carga horária	**40 horas semanais.**		
Requisitos	**Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível Médio completo em Técnico em Agropecuária ou Técnico Agrícola, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente;** **Registro no Conselho Regional da categoria profissional;** **Estar em gozo dos direitos políticos e civis;** **Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);** **Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;** **Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal;** **Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar**		
Área de atuação	**SECRETARIA DE PRODUÇÃO**	02	-
Descrição das Atividades	**Realizar atividades em nível de assistência técnica aos produtores rurais do município, bem como as demais atribuições previstas em lei.** **Auxiliar na elaboração de projetos, realizando levantamentos, orçamentos e avaliações necessárias a sua conclusão;** **Participar da elaboração, execução e acompanhamento dos programas municipais de assistência técnica e extensão rural do município de Nova Olinda do Norte**		

ELETRICISTA		01	-
Salário	**R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**		
Carga horária	**40 horas semanais.**		
Requisitos	**Ensino Fundamental Incompleto** **Estar em gozo dos direitos políticos e civis;** **Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);** **Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;** **Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal;** **Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar**		
Área de atuação	**SISANON**	01	-
Descrição das Atividades	**Auxiliar na execução de serviços de manutenção elétrica corretiva em instalações e equipamentos em geral conforme especificações e orientações.**		
ENCANADOR		01	0
Salário Base	**R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**		
Carga horária	**40 horas semanais.**		
Requisitos	**Ensino Fundamental Incompleto** **Estar em gozo dos direitos políticos e civis;** **Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);** **Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;** **Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal;** **Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar**		
Área de atuação	**SISANON**	01	-
Descrição das Atividades	**Corrigir vazamentos em redes de água e desobstruir as redes de esgoto, fazer ligações de água e esgoto;** **Instalar, reparar e substituir os hidrômetros e padrões de medição;** **Abrir e recompor valas e executar rompimento de vias públicas, calçadas e muros para efetuar as ligações de água ou mudanças das mesmas;** **Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função**		
AJUDANTE DE ENCANADOR		02	0
Salário	**R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**		
Carga horária	**40 horas semanais.**		
Requisitos	**Ensino Fundamental Incompleto** **Estar em gozo dos direitos políticos e civis;** **Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);** **Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;** **Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal;** **Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar**		
Área de atuação	**SISANON**	02	-
Descrição das Atividades	**Auxiliar na correção de vazamentos em redes de água, desobstrução das redes de esgoto, ligações de água e esgoto;** **Auxiliar na instalação, reparo e substituição dos hidrômetros e padrões de medição;** **Auxiliar Abertura e recomposição de valas e execução do rompimento de vias públicas, calçadas e muros para efetuar as ligações de água ou mudanças das mesmas;** **Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função**		
TÉCNICO FLORESTAL		01	0
Salário	**R$ 1500,00 (mil e quinhentos reais)**		
Carga horária	**40 horas semanais.**		
Requisitos	**Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental (antigo 1º grau), fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente.;** **Ensino Pós-médio ou Profissionalizante na área de técnico florestal;** **Estar em gozo dos direitos políticos e civis;**		

	Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino); **Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;** **Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal;** **Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar**		
Área de atuação	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	02	-
Descrição das Atividades	**Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, organização, controle e fiscalização dos trabalhos de manejo e meio ambiente.** **Supervisionar a execução de atividades florestais, desde a construção de viveiros florestais e infraestrutura, produção de mudas e colheita florestal até o manejo de florestas nativas.** **Auxiliar na elaboração de laudos e documentos técnicos** **Manter unidades de conservação e de produção, atuar na preservação e conservação ambientais;** **Fiscalizar e monitorar fauna e flora** **Auxiliar profissionais de nível superior na implementação de projetos, gestão ambiental e coordenação de equipes de trabalho** **Participar na coordenação de processos de controle ambiental, utilidades, tratamento de efluentes e levantamentos meteorológicos.** **Monitorar qualidade da água, alimentar, capturar e beneficiar animais aquáticos de viveiros, tanques e fazendas marinhas.** **Prestar assistência técnica e auxiliar na elaboração de projetos, orientando construção de instalações em fazendas aquícolas e sistema de criação de animais** **Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho.** **Participar de programa de treinamento, quando convocado.** **Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função**		
MERENDEIRA		32	0
Salário	**R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**		
Carga horária	**40 horas semanais.**		
Requisitos	**Ensino Fundamental Incompleto** **Estar em gozo dos direitos políticos e civis;** **Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);** **Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;** **Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal;** **Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar**		
Área de atuação	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	32	-
Descrição das Atividades	**Executar tarefas de preparo e distribuição de alimentos;** **Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função**		

VAGAS PARA ÁREA ESPECÍFIFICA DA EDUCAÇÃO		NÚMERO DE VAGAS	
		ZONA URBANA	ZONA RURAL
		VAGAS	**VAGAS**
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE		15	-
Salário	**R$ 2.342,50 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**		
Carga horária	**40 horas semanais.**		
Requisitos	**Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio na modalidade normal, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente;** **Estar em gozo dos direitos políticos e civis;** **Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);** **Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;** **Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal;** **Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar**		
Área de atuação	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ESCOLA)**	15	-
Descrição das Atividades	Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de **Nova Olinda do Norte**, respeitada as **peculiaridades da** Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, **como coparticipe** na elaboração e execução do mesmo; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção **específica;**		
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL		10	-
Salário	**R$ 1.171,25 (mil cento e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)**		
Carga horária	**20 horas semanais.**		
Requisitos	**Ensino Superior Completo na área em Normal Superior ou Pedagogia com habilitação em Magistério ou Licenciatura Plena em área específica. Experiência em Educação Especial e/ou curso de 40h em educação especial** **Estar em gozo dos direitos políticos e civis;** **Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);** **Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;** **Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal;** **Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar.**		
Área de atuação	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ESCOLA)**	10	-
Descrição das Atividades	Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de **Nova Olinda do Norte**, respeitada as **peculiaridades da** Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, **como coparticipe** na elaboração e execução do mesmo; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção **específica;**		
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA		10	-
Salário	**R$ 1.171,25 (mil cento e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)**		
Carga horária	**20 horas semanais.**		
Requisitos	**Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio na modalidade normal, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente;** **Estar em gozo dos direitos políticos e civis;** **Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);** **Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;** **Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal;** **Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar.**		
Área de atuação	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ESCOLA)**	10	-
Descrição das Atividades	Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de **Nova Olinda do Norte**, respeitada as **peculiaridades da** Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, **como coparticipe** na elaboração e execução do mesmo; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção **específica;**		
PROFESSOR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I		10	76
Salário	**R$ 1.171,25 (mil cento e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)**		
Carga horária	**20 horas semanais.**		
Requisitos	**Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio na modalidade normal, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente;** **Estar em gozo dos direitos políticos e civis;** **Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);** **Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;** **Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal;** **Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar.**		
Área de atuação	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ESCOLA)**	10	76
Descrição das Atividades	Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de **Nova Olinda do Norte**, respeitada as **peculiaridades da** Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, **como coparticipe** na elaboração e execução do mesmo; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado;		

	Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção **específica;**		
PROFESSOR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II		10	76
Salário	**R$ 1.171,25 (mil cento e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)**		
Carga horária	**20 horas semanais.**		
Requisitos	**Ensino Superior Completo na área em Normal Superior ou Pedagogia com habilitação em Magistério ou Licenciatura Plena em área específica** **Estar em gozo dos direitos políticos e civis;** **Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);** **Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;** **Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal;** **Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar.**		
Área de atuação	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ESCOLA)**	10	76
Descrição das Atividades	Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de **Nova Olinda do Norte**, respeitada as **peculiaridades da** Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, **como coparticipe** na elaboração e execução do mesmo; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção **específica;**		

QUADRO DE VAGAS	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA URBANA	ZONA RURAL
	VAGAS	**VAGAS**
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	17	-
Salário	**R$ 1.171,25 (mil cento e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)**	
Carga horária	**20 horas semanais.**	
Requisitos	**Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio na modalidade normal, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente;** **Estar em gozo dos direitos políticos e civis;** **Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);** **Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;** **Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal;** **Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar.**	
Área de atuação	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ESCOLA)**	17	-
Descrição das Atividades	Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de **Nova Olinda do Norte**, respeitada as **peculiaridades da** Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, **como coparticipe** na elaboração e execução do mesmo; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção **específica;**		
PEDAGOGO		09	05
Salário	**R$ 2.135,64 (dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**		
Carga horária	**40 horas semanais.**		
Requisitos	**Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em pedagogia, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente;** **Estar em gozo dos direitos políticos e civis;** **Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);** **Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;** **Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal;** **Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar.**		
Área de atuação	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	09	05
Descrição das Atividades	Realizar tarefas inerentes à profissão, tais como planejar, orientar, decidir, escolher formas de ensino e material didático apropriado aos programas de ensino que se pretende atingir; promover cursos de aperfeiçoamento para os professores municipais, supervisionar o ensino, verificando sua adequação às determinações pedagógicas e aos padrões curriculares, supervisionar programas de caráter cívico, cultural, artístico e esportivo; orientar os trabalhos de secretaria de escola visando à correta apresentação dos planos de curso e disciplina, lançamento de notas, preenchimento de diários e históricos escolares e documentação escolar pertinente á vida escolar do educando, propor programas de formação continuada para docentes, instruir na composição do projeto político-pedagógico da unidade de ensino, acompanhar a execução e implementação dos planos municipais de educação, exercer atividades correlatas.		

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:6C22D74E



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 6º BIMESTRE 2016

REPUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO 6º BIMESTRE DE 2016, DEVIDAMENTE RETIFICADO, PUBLICADO INICIALMENTE NO DIÁRIO OFICIAL Nº 1786 DE 02/02/2017

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.659.979,56	77.659.979,56	17.728.946,12	22,83	79.790.973,54	102,74	-2.130.993,98
RECEITAS CORRENTES	75.739.979,56	75.739.979,56	17.728.946,12	23,41	78.682.143,54	103,88	-2.942.163,98
RECEITATRIBUTÁRIA	4.756.128,85	4.756.128,85	703.387,45	14,79	4.810.345,47	101,14	-54.216,62
IMPOSTOS	4.348.438,33	4.348.438,33	546.937,64	12,58	3.719.833,31	85,54	628.605,02
TAXAS	407.690,52	407.690,52	156.449,81	38,37	1.090.512,16	267,49	-682.821,64
RECEITAPATRIMONIAL	248.989,70	248.989,70	31.113,96	12,50	332.738,65	133,64	-83.748,95
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	248.989,70	248.989,70	31.113,96	12,50	332.738,65	133,64	-83.748,95
RECEITADE SERVIÇOS	1.370.332,66	1.370.332,66	3.388,56	0,25	35.002,42	2,55	1.335.330,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.212.918,09	69.212.918,09	16.987.367,35	24,54	73.432.198,59	106,10	-4.219.280,50
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	67.262.918,09	67.262.918,09	16.861.304,57	25,07	72.936.458,87	108,43	-5.673.540,78
TRANSF. DE CONV.	1.950.000,00	1.950.000,00	126.062,78	6,46	495.739,72	25,42	1.454.260,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	151.610,26	151.610,26	3.688,80	2,43	71.858,41	47,40	79.751,85
MULTAS E JUROS DE MORA	23.141,46	23.141,46	327,92	1,42	2.088,65	9,03	21.052,81
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITADADIVIDAATIVA	113.468,80	113.468,80	3.360,88	2,96	69.769,76	61,49	43.699,04
RECEITAS DIVERSAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.920.000,00	1.920.000,00	0,00	0,00	1.108.830,00	57,75	811.170,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108.830,00	0,00	-1.108.830,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108.830,00	0,00	-1.108.830,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.920.000,00	1.920.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.920.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.920.000,00	1.920.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.920.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	77.659.979,56	77.659.979,56	17.728.946,12	22,83	79.790.973,54	102,74	-2.130.993,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	77.659.979,56	77.659.979,56	17.728.946,12	22,83	79.790.973,54	102,74	-2.130.993,98
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	77.659.979,56	77.659.979,56	17.728.946,12	22,83	79.790.973,54	102,74	-2.130.993,98
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARACRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de CréditosAdicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	74.544.129,56	79.824.086,31	6.491.045,97	75.118.178,55	4.705.907,76	15.658.564,24	74.022.672,18	5.801.414,13	73.978.289,63	1.095.506,37
DESPESAS CORRENTES	65.825.590,60	72.484.400,41	6.698.887,55	69.173.542,62	3.310.857,79	15.608.241,19	68.335.921,05	4.148.479,36	68.291.538,50	837.621,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.792.723,56	31.569.296,62	2.272.118,44	31.185.057,73	384.238,89	5.951.025,46	31.185.057,73	384.238,89	31.185.057,73	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.031.867,04	40.915.103,79	4.426.769,11	37.988.484,89	2.926.618,90	9.657.215,73	37.150.863,32	3.764.240,47	37.106.480,77	837.621,57
DESPESAS DE CAPITAL	7.553.906,97	7.339.685,90	-207.841,58	5.944.635,93	1.395.049,97	50.323,05	5.686.751,13	1.652.934,77	5.686.751,13	257.884,80
INVESTIMENTOS	6.230.084,31	6.728.726,61	-224.635,86	5.333.676,64	1.395.049,97	-36.821,02	5.075.791,84	1.652.934,77	5.075.791,84	257.884,80
AMORTIZACAO DADIVIDA	1.323.822,66	610.959,29	16.794,28	610.959,29	-0,00	87.144,07	610.959,29	-0,00	610.959,29	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.164.631,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVADE CONTINGENCIA	1.164.631,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	240.000,00	1.081.237,14	-644.413,09	965.050,26	116.186,88	696.488,95	933.650,42	147.586,72	933.650,42	31.399,84
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	74.784.129,56	80.905.323,45	5.846.632,88	76.083.228,81	4.822.094,64	16.355.053,19	74.956.322,60	5.949.000,85	74.911.940,05	1.126.906,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	74.784.129,56	80.905.323,45	5.846.632,88	76.083.228,81	4.822.094,64	16.355.053,19	74.956.322,60	5.949.000,85	74.911.940,05	1.126.906,21
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	4.834.650,94	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	74.784.129,56	80.905.323,45	5.846.632,88	76.083.228,81	—	16.355.053,19	79.790.973,54	—	74.911.940,05	1.126.906,21

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	240.000,00	1.081.237,14	-644.413,09	965.050,26	116.186,88	696.488,95	933.650,42	147.586,72	933.650,42	31.399,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	240.000,00	1.081.237,14	-644.413,09	965.050,26	116.186,88	696.488,95	933.650,42	147.586,72	933.650,42	31.399,84
FONTE:										

HUMAITA, 14/06/2017

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.659.979,56	77.659.979,56	17.728.946,12	22,83	79.790.973,54	102,74	-2.130.993,98
RECEITAS CORRENTES	75.739.979,56	75.739.979,56	17.728.946,12	23,41	78.682.143,54	103,88	-2.942.163,98
RECEITATRIBUTÁRIA	4.756.128,85	4.756.128,85	703.387,45	14,79	4.810.345,47	101,14	-54.216,62
IMPOSTOS	4.348.438,33	4.348.438,33	546.937,64	12,58	3.719.833,31	85,54	628.605,02

TAXAS	407.690,52	407.690,52	156.449,81	38,37	1.090.512,16	267,49	-682.821,64
RECEITAPATRIMONIAL	248.989,70	248.989,70	31.113,96	12,50	332.738,65	133,64	-83.748,95
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	248.989,70	248.989,70	31.113,96	12,50	332.738,65	133,64	-83.748,95
RECEITADE SERVIÇOS	1.370.332,66	1.370.332,66	3.388,56	0,25	35.002,42	2,55	1.335.330,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.212.918,09	69.212.918,09	16.987.367,35	24,54	73.432.198,59	106,10	-4.219.280,50
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	67.262.918,09	67.262.918,09	16.861.304,57	25,07	72.936.458,87	108,43	-5.673.540,78
TRANSF. DE CONV.	1.950.000,00	1.950.000,00	126.062,78	6,46	495.739,72	25,42	1.454.260,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	151.610,26	151.610,26	3.688,80	2,43	71.858,41	47,40	79.751,85
MULTAS E JUROS DE MORA	23.141,46	23.141,46	327,92	1,42	2.088,65	9,03	21.052,81
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITADADIVIDAATIVA	113.468,80	113.468,80	3.360,88	2,96	69.769,76	61,49	43.699,04
RECEITAS DIVERSAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.920.000,00	1.920.000,00	0,00	0,00	1.108.830,00	57,75	811.170,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108.830,00	0,00	-1.108.830,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108.830,00	0,00	-1.108.830,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.920.000,00	1.920.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.920.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.920.000,00	1.920.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.920.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	77.659.979,56	77.659.979,56	17.728.946,12	22,83	79.790.973,54	102,74	-2.130.993,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	77.659.979,56	77.659.979,56	17.728.946,12	22,83	79.790.973,54	102,74	-2.130.993,98
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	77.659.979,56	77.659.979,56	17.728.946,12	22,83	79.790.973,54	102,74	-2.130.993,98
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARACRÉDITOSADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de CréditosAdicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	74.544.129,56	79.824.086,31	6.491.045,97	75.118.178,55	4.705.907,76	15.658.564,24	74.022.672,18	5.801.414,13	73.978.289,63	1.095.506,37
DESPESAS CORRENTES	65.825.590,60	72.484.400,41	6.698.887,55	69.173.542,62	3.310.857,79	15.608.241,19	68.335.921,05	4.148.479,36	68.291.538,50	837.621,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.792.723,56	31.569.296,62	2.272.118,44	31.185.057,73	384.238,89	5.951.025,46	31.185.057,73	384.238,89	31.185.057,73	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.031.867,04	40.915.103,79	4.426.769,11	37.988.484,89	2.926.618,90	9.657.215,73	37.150.863,32	3.764.240,47	37.106.480,77	837.621,57
DESPESAS DE CAPITAL	7.553.906,97	7.339.685,90	-207.841,58	5.944.635,93	1.395.049,97	50.323,05	5.686.751,13	1.652.934,77	5.686.751,13	257.884,80
INVESTIMENTOS	6.230.084,31	6.728.726,61	-224.635,86	5.333.676,64	1.395.049,97	-36.821,02	5.075.791,84	1.652.934,77	5.075.791,84	257.884,80
AMORTIZACAO DADIVIDA	1.323.822,66	610.959,29	16.794,28	610.959,29	-0,00	87.144,07	610.959,29	-0,00	610.959,29	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.164.631,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVADE CONTINGENCIA	1.164.631,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	240.000,00	1.081.237,14	-644.413,09	965.050,26	116.186,88	696.488,95	933.650,42	147.586,72	933.650,42	31.399,84
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	74.784.129,56	80.905.323,45	5.846.632,88	76.083.228,81	4.822.094,64	16.355.053,19	74.956.322,60	5.949.000,85	74.911.940,05	1.126.906,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	74.784.129,56	80.905.323,45	5.846.632,88	76.083.228,81	4.822.094,64	16.355.053,19	74.956.322,60	5.949.000,85	74.911.940,05	1.126.906,21
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	4.834.650,94	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	74.784.129,56	80.905.323,45	5.846.632,88	76.083.228,81	—	16.355.053,19	79.790.973,54	—	74.911.940,05	1.126.906,21

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	240.000,00	1.081.237,14	-644.413,09	965.050,26	116.186,88	696.488,95	933.650,42	147.586,72	933.650,42	31.399,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	240.000,00	1.081.237,14	-644.413,09	965.050,26	116.186,88	696.488,95	933.650,42	147.586,72	933.650,42	31.399,84
FONTE:										

HUMAITA, 14/06/2017

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Município de HUMAITA-AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO –Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.544.129,56	79.824.086,31	6.491.045,97	75.118.178,55	98,73	4.705.907,76	15.658.564,24	74.022.672,18	98,75	5.801.414,13	1.095.506,37
Administração	9.027.902,58	8.886.915,80	530.804,36	8.883.351,17	11,68	3.564,63	1.721.989,97	8.883.351,17	11,85	3.564,63	0,00
Administração Geral	4.731.594,20	5.445.155,66	475.815,72	5.441.591,03	7,15	3.564,63	1.233.548,23	5.441.591,03	7,26	3.564,63	0,00
Administração Financeira	3.920.103,38	2.999.136,90	23.539,94	2.999.136,90	3,94	0,00	432.893,04	2.999.136,90	4,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	371.205,00	442.623,24	31.448,70	442.623,24	0,58	0,00	55.548,70	442.623,24	0,59	0,00	0,00
Assistência Social	1.831.280,14	2.303.556,36	96.616,73	1.950.701,10	2,56	352.855,26	482.297,91	1.950.701,10	2,60	352.855,26	0,00
Assistência à Criança e aoAdolescente	16.500,00	10.000,00	2.070,00	7.702,00	0,01	2.298,00	2.070,00	7.702,00	0,01	2.298,00	0,00
Assistência Comunitária	1.814.780,14	2.293.556,36	94.546,73	1.942.999,10	2,55	350.557,26	480.227,91	1.942.999,10	2,59	350.557,26	0,00
Saúde	20.363.917,50	24.516.824,43	3.954.966,27	23.611.762,13	31,03	905.062,30	5.003.336,11	22.592.155,76	30,14	1.924.668,67	1.019.606,37
Assistência Comunitária	34.755,00	9.755,00	2.600,00	2.600,00	0,00	7.155,00	1.300,00	1.300,00	0,00	8.455,00	1.300,00
Atenção Básica	5.734.021,30	6.741.654,35	929.911,78	6.346.664,16	8,34	394.990,19	1.372.512,12	6.102.980,18	8,14	638.674,17	243.683,98
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	13.583.261,39	16.158.858,73	2.573.679,18	15.763.840,95	20,72	395.017,78	3.196.817,87	15.032.295,10	20,05	1.126.563,63	731.545,85
Vigilância Sanitária	176.054,00	275.527,62	67.672,86	247.045,42	0,32	28.482,20	46.999,50	224.188,15	0,30	51.339,47	22.857,27
Vigilância Epidemiológica	835.825,81	1.331.028,73	381.102,45	1.251.611,60	1,65	79.417,13	385.706,62	1.231.392,33	1,64	99.636,40	20.219,27
Educação	30.718.879,79	30.915.636,98	859.690,65	30.213.214,48	39,71	702.422,50	5.887.465,68	30.137.314,48	40,21	778.322,50	75.900,00
Ensino Fundamental	26.309.766,65	25.794.234,61	-261.472,02	25.240.402,43	33,17	553.832,18	3.788.114,38	25.164.502,43	33,57	629.732,18	75.900,00
Educação Infantil	2.996.240,14	896.626,89	-92.778,96	791.729,18	1,04	104.897,71	131.328,78	791.729,18	1,06	104.897,71	0,00

Educação de Jovens eAdultos	622.920,00	1.787.175,01	1.229.851,41	1.765.562,61	2,32	21.612,40	1.765.562,61	1.765.562,61	2,36	21.612,40	0,00
Educação Especial	2.932,92	1.487.558,92	-747,26	1.486.809,66	1,95	749,26	925,49	1.486.809,66	1,98	749,26	0,00
Educação Básica	787.020,08	950.041,55	-15.162,52	928.710,60	1,22	21.330,95	201.534,42	928.710,60	1,24	21.330,95	0,00
Cultura	687.530,63	769.319,90	79.594,33	466.695,62	0,61	302.624,28	113.391,00	466.695,62	0,62	302.624,28	0,00
Difusão Cultural	687.530,63	769.319,90	79.594,33	466.695,62	0,61	302.624,28	113.391,00	466.695,62	0,62	302.624,28	0,00
Direitos da Cidadania	122.205,63	55.358,72	-26.616,10	55.306,26	0,07	52,46	9.423,90	55.306,26	0,07	52,46	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	122.205,63	55.358,72	-26.616,10	55.306,26	0,07	52,46	9.423,90	55.306,26	0,07	52,46	0,00
Urbanismo	5.755.931,12	7.843.500,12	776.703,60	7.835.336,98	10,30	8.163,14	2.168.503,72	7.835.336,98	10,45	8.163,14	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.640.186,52	6.818.534,67	551.237,01	6.810.584,67	8,95	7.950,00	1.650.784,12	6.810.584,67	9,09	7.950,00	0,00
Abastecimento	97.744,60	308.462,59	0,00	308.249,45	0,41	213,14	0,00	308.249,45	0,41	213,14	0,00
Conservação de Energia	18.000,00	716.502,86	225.466,59	716.502,86	0,94	0,00	517.719,60	716.502,86	0,96	0,00	0,00
Saneamento	1.349.149,20	1.349.149,20	0,00	0,00	0,00	1.349.149,20	0,00	0,00	0,00	1.349.149,20	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.349.149,20	1.349.149,20	0,00	0,00	0,00	1.349.149,20	0,00	0,00	0,00	1.349.149,20	0,00
Gestão Ambiental	184.459,06	105.281,17	13.493,83	105.281,17	0,14	-0,00	16.286,90	105.281,17	0,14	-0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	134.459,06	105.281,17	13.493,83	105.281,17	0,14	-0,00	16.286,90	105.281,17	0,14	-0,00	0,00
Comercialização	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	2.584.639,82	2.009.344,80	193.939,38	1.009.719,29	1,33	999.625,51	215.488,30	1.009.719,29	1,35	999.625,51	0,00
Abastecimento	2.584.639,82	2.009.344,80	193.939,38	1.009.719,29	1,33	999.625,51	215.488,30	1.009.719,29	1,35	999.625,51	0,00
Desporto e Lazer	753.602,10	1.069.198,83	11.852,92	986.810,35	1,30	82.388,48	40.380,75	986.810,35	1,32	82.388,48	0,00
Desporto Comunitário	753.602,10	1.069.198,83	11.852,92	986.810,35	1,30	82.388,48	40.380,75	986.810,35	1,32	82.388,48	0,00
Reserva de Contingência 1	1.164.631,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	1.164.631,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	240.000,00	1.081.237,14	-644.413,09	965.050,26	1,27	116.186,88	696.488,95	933.650,42	1,25	147.586,72	31.399,84
Administração	240.000,00	111.909,70	-96.676,64	111.909,70	0,15	0,00	52.473,23	80.509,86	0,11	31.399,84	31.399,84
Administração Geral	240.000,00	103.826,19	-62.829,58	103.826,19	0,14	0,00	47.084,86	72.426,35	0,10	31.399,84	31.399,84
Administração Financeira	0,00	8.083,51	-25.347,22	8.083,51	0,01	0,00	5.388,37	8.083,51	0,01	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	-8.499,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	240.000,00	1.081.237,14	-644.413,09	965.050,26	1,27	116.186,88	696.488,95	933.650,42	1,25	147.586,72	31.399,84
Assistência Social	0,00	6.552,50	3.051,60	6.552,50	0,01	0,00	4.067,76	6.552,50	0,01	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	6.552,50	3.051,60	6.552,50	0,01	0,00	4.067,76	6.552,50	0,01	0,00	0,00
Saúde	0,00	119.235,09	40.651,48	119.235,09	0,16	-0,00	80.669,12	119.235,09	0,16	-0,00	0,00
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	0,00	119.235,09	40.651,48	119.235,09	0,16	-0,00	80.669,12	119.235,09	0,16	-0,00	0,00
Educação	0,00	817.182,60	-536.238,67	700.995,72	0,92	116.186,88	541.852,35	700.995,72	0,94	116.186,88	0,00
Ensino Fundamental	0,00	817.182,60	-536.238,67	700.995,72	0,92	116.186,88	541.852,35	700.995,72	0,94	116.186,88	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	-5.514,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	-5.514,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	20.217,55	-30.082,53	20.217,55	0,03	0,00	13.330,59	20.217,55	0,03	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	20.217,55	-30.082,53	20.217,55	0,03	0,00	13.330,59	20.217,55	0,03	0,00	0,00
GestãoAmbiental	0,00	1.703,15	1.021,95	1.703,15	0,00	-0,00	1.021,95	1.703,15	0,00	-0,00	0,00
Preservação e ConservaçãoAmbiental	0,00	1.703,15	1.021,95	1.703,15	0,00	-0,00	1.021,95	1.703,15	0,00	-0,00	0,00
Agricultura	0,00	3.830,40	-14.164,80	3.830,40	0,01	0,00	2.698,24	3.830,40	0,01	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	3.830,40	-14.164,80	3.830,40	0,01	0,00	2.698,24	3.830,40	0,01	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	606,15	-6.461,43	606,15	0,00	-0,00	375,71	606,15	0,00	-0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	606,15	-6.461,43	606,15	0,00	-0,00	375,71	606,15	0,00	-0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	74.784.129,56	80.905.323,45	5.846.632,88	76.083.228,81	100,00	4.822.094,64	16.355.053,19	74.956.322,60	100,00	5.949.000,85	1.126.906,21
FONTE:											

HUMAITA, 14/06/2017

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RREO –Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.544.129,56	79.824.086,31	6.491.045,97	75.118.178,55	98,73	4.705.907,76	15.658.564,24	74.022.672,18	98,75	5.801.414,13	1.095.506,37
Administração	9.027.902,58	8.886.915,80	530.804,36	8.883.351,17	11,68	3.564,63	1.721.989,97	8.883.351,17	11,85	3.564,63	0,00
Administração Geral	4.731.594,20	5.445.155,66	475.815,72	5.441.591,03	7,15	3.564,63	1.233.548,23	5.441.591,03	7,26	3.564,63	0,00
Administração Financeira	3.920.103,38	2.999.136,90	23.539,94	2.999.136,90	3,94	0,00	432.893,04	2.999.136,90	4,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	371.205,00	442.623,24	31.448,70	442.623,24	0,58	0,00	55.548,70	442.623,24	0,59	0,00	0,00
Assistência Social	1.831.280,14	2.303.556,36	96.616,73	1.950.701,10	2,56	352.855,26	482.297,91	1.950.701,10	2,60	352.855,26	0,00
Assistência à Criança e aoAdolescente	16.500,00	10.000,00	2.070,00	7.702,00	0,01	2.298,00	2.070,00	7.702,00	0,01	2.298,00	0,00
Assistência Comunitária	1.814.780,14	2.293.556,36	94.546,73	1.942.999,10	2,55	350.557,26	480.227,91	1.942.999,10	2,59	350.557,26	0,00
Saúde	20.363.917,50	24.516.824,43	3.954.966,27	23.611.762,13	31,03	905.062,30	5.003.336,11	22.592.155,76	30,14	1.924.668,67	1.019.606,37
Assistência Comunitária	34.755,00	9.755,00	2.600,00	2.600,00	0,00	7.155,00	1.300,00	1.300,00	0,00	8.455,00	1.300,00
Atenção Básica	5.734.021,30	6.741.654,35	929.911,78	6.346.664,16	8,34	394.990,19	1.372.512,12	6.102.980,18	8,14	638.674,17	243.683,98
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	13.583.261,39	16.158.858,73	2.573.679,18	15.763.840,95	20,72	395.017,78	3.196.817,87	15.032.295,10	20,05	1.126.563,63	731.545,85
Vigilância Sanitária	176.054,00	275.527,62	67.672,86	247.045,42	0,32	28.482,20	46.999,50	224.188,15	0,30	51.339,47	22.857,27
Vigilância Epidemiológica	835.825,81	1.331.028,73	381.102,45	1.251.611,60	1,65	79.417,13	385.706,62	1.231.392,33	1,64	99.636,40	20.219,27
Educação	30.718.879,79	30.915.636,98	859.690,65	30.213.214,48	39,71	702.422,50	5.887.465,68	30.137.314,48	40,21	778.322,50	75.900,00
Ensino Fundamental	26.309.766,65	25.794.234,61	-261.472,02	25.240.402,43	33,17	553.832,18	3.788.114,38	25.164.502,43	33,57	629.732,18	75.900,00
Educação Infantil	2.996.240,14	896.626,89	-92.778,96	791.729,18	1,04	104.897,71	131.328,78	791.729,18	1,06	104.897,71	0,00
Educação de Jovens eAdultos	622.920,00	1.787.175,01	1.229.851,41	1.765.562,61	2,32	21.612,40	1.765.562,61	1.765.562,61	2,36	21.612,40	0,00
Educação Especial	2.932,92	1.487.558,92	-747,26	1.486.809,66	1,95	749,26	925,49	1.486.809,66	1,98	749,26	0,00
Educação Básica	787.020,08	950.041,55	-15.162,52	928.710,60	1,22	21.330,95	201.534,42	928.710,60	1,24	21.330,95	0,00
Cultura	687.530,63	769.319,90	79.594,33	466.695,62	0,61	302.624,28	113.391,00	466.695,62	0,62	302.624,28	0,00
Difusão Cultural	687.530,63	769.319,90	79.594,33	466.695,62	0,61	302.624,28	113.391,00	466.695,62	0,62	302.624,28	0,00
Direitos da Cidadania	122.205,63	55.358,72	-26.616,10	55.306,26	0,07	52,46	9.423,90	55.306,26	0,07	52,46	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	122.205,63	55.358,72	-26.616,10	55.306,26	0,07	52,46	9.423,90	55.306,26	0,07	52,46	0,00
Urbanismo	5.755.931,12	7.843.500,12	776.703,60	7.835.336,98	10,30	8.163,14	2.168.503,72	7.835.336,98	10,45	8.163,14	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.640.186,52	6.818.534,67	551.237,01	6.810.584,67	8,95	7.950,00	1.650.784,12	6.810.584,67	9,09	7.950,00	0,00
Abastecimento	97.744,60	308.462,59	0,00	308.249,45	0,41	213,14	0,00	308.249,45	0,41	213,14	0,00
Conservação de Energia	18.000,00	716.502,86	225.466,59	716.502,86	0,94	0,00	517.719,60	716.502,86	0,96	0,00	0,00
Saneamento	1.349.149,20	1.349.149,20	0,00	0,00	0,00	1.349.149,20	0,00	0,00	0,00	1.349.149,20	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.349.149,20	1.349.149,20	0,00	0,00	0,00	1.349.149,20	0,00	0,00	0,00	1.349.149,20	0,00
GestãoAmbiental	184.459,06	105.281,17	13.493,83	105.281,17	0,14	-0,00	16.286,90	105.281,17	0,14	-0,00	0,00
Preservação e ConservaçãoAmbiental	134.459,06	105.281,17	13.493,83	105.281,17	0,14	-0,00	16.286,90	105.281,17	0,14	-0,00	0,00
Comercialização	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	2.584.639,82	2.009.344,80	193.939,38	1.009.719,29	1,33	999.625,51	215.488,30	1.009.719,29	1,35	999.625,51	0,00
Abastecimento	2.584.639,82	2.009.344,80	193.939,38	1.009.719,29	1,33	999.625,51	215.488,30	1.009.719,29	1,35	999.625,51	0,00
Desporto e Lazer	753.602,10	1.069.198,83	11.852,92	986.810,35	1,30	82.388,48	40.380,75	986.810,35	1,32	82.388,48	0,00
Desporto Comunitário	753.602,10	1.069.198,83	11.852,92	986.810,35	1,30	82.388,48	40.380,75	986.810,35	1,32	82.388,48	0,00
Reserva de Contingência 1	1.164.631,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	1.164.631,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	240.000,00	1.081.237,14	-644.413,09	965.050,26	1,27	116.186,88	696.488,95	933.650,42	1,25	147.586,72	31.399,84
Administração	240.000,00	111.909,70	-96.676,64	111.909,70	0,15	0,00	52.473,23	80.509,86	0,11	31.399,84	31.399,84
Administração Geral	240.000,00	103.826,19	-62.829,58	103.826,19	0,14	0,00	47.084,86	72.426,35	0,10	31.399,84	31.399,84
Administração Financeira	0,00	8.083,51	-25.347,22	8.083,51	0,01	0,00	5.388,37	8.083,51	0,01	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	-8.499,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	240.000,00	1.081.237,14	-644.413,09	965.050,26	1,27	116.186,88	696.488,95	933.650,42	1,25	147.586,72	31.399,84
Assistência Social	0,00	6.552,50	3.051,60	6.552,50	0,01	0,00	4.067,76	6.552,50	0,01	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	6.552,50	3.051,60	6.552,50	0,01	0,00	4.067,76	6.552,50	0,01	0,00	0,00
Saúde	0,00	119.235,09	40.651,48	119.235,09	0,16	-0,00	80.669,12	119.235,09	0,16	-0,00	0,00
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	0,00	119.235,09	40.651,48	119.235,09	0,16	-0,00	80.669,12	119.235,09	0,16	-0,00	0,00
Educação	0,00	817.182,60	-536.238,67	700.995,72	0,92	116.186,88	541.852,35	700.995,72	0,94	116.186,88	0,00
Ensino Fundamental	0,00	817.182,60	-536.238,67	700.995,72	0,92	116.186,88	541.852,35	700.995,72	0,94	116.186,88	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	-5.514,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	-5.514,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	20.217,55	-30.082,53	20.217,55	0,03	0,00	13.330,59	20.217,55	0,03	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	20.217,55	-30.082,53	20.217,55	0,03	0,00	13.330,59	20.217,55	0,03	0,00	0,00
GestãoAmbiental	0,00	1.703,15	1.021,95	1.703,15	0,00	-0,00	1.021,95	1.703,15	0,00	-0,00	0,00
Preservação e ConservaçãoAmbiental	0,00	1.703,15	1.021,95	1.703,15	0,00	-0,00	1.021,95	1.703,15	0,00	-0,00	0,00
Agricultura	0,00	3.830,40	-14.164,80	3.830,40	0,01	0,00	2.698,24	3.830,40	0,01	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	3.830,40	-14.164,80	3.830,40	0,01	0,00	2.698,24	3.830,40	0,01	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	606,15	-6.461,43	606,15	0,00	-0,00	375,71	606,15	0,00	-0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	606,15	-6.461,43	606,15	0,00	-0,00	375,71	606,15	0,00	-0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	74.784.129,56	80.905.323,45	5.846.632,88	76.083.228,81	100,00	4.822.094,64	16.355.053,19	74.956.322,60	100,00	5.949.000,85	1.126.906,21
FONTE:											

HUMAITA, 14/06/2017

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.575.979,47	6.550.690,99	5.661.300,38	6.783.775,26	5.864.124,60	7.691.169,24	6.750.714,87	6.555.018,93	6.521.160,71	5.819.280,47	8.207.151,11	6.563.151,54	78.543.517,57	79.916.530,77
RECEITATRIBUTÁRIA	321.604,08	349.548,05	362.116,64	355.903,35	276.300,08	438.445,45	379.799,01	431.983,66	673.141,92	351.561,48	502.665,76	399.787,55	4.842.857,03	4.756.128,85
I.P.T.U.	8.535,86	9.953,58	6.254,73	4.240,28	5.522,70	6.519,42	1.295,51	1.139,05	79,74	11.705,81	56.443,53	15.865,89	127.556,10	93.448,39
I.R.R.F	117.728,15	107.073,97	115.367,66	112.856,42	112.383,42	108.702,90	101.775,72	105.306,40	97.380,55	43.440,99	60.295,94	48.451,60	1.130.763,72	1.270.336,08
I.S.S.	147.432,81	174.889,48	204.254,23	174.220,62	119.601,64	229.519,47	177.919,71	227.106,91	478.014,49	149.036,92	281.496,85	231.443,62	2.594.936,75	2.884.187,61
I.T.B.I.	13.091,77	4.220,00	15.090,00	9.199,98	14.526,50	20.440,00	8.360,00	12.780,93	18.104,00	20.183,44	3.330,00	2.240,00	141.566,62	100.466,25
Outras Receitas Tributárias	34.815,49	53.411,02	21.150,02	55.386,05	24.265,82	73.263,66	90.448,07	85.650,37	79.563,14	127.194,32	101.099,44	101.786,44	848.033,84	407.690,52
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAPATRIMONIAL	42.381,91	38.669,19	39.356,40	66.899,69	50.958,33	29.332,16	25.915,59	30.016,89	27.327,33	25.172,33	28.315,76	44.274,44	448.620,02	248.989,70
RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAINDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADE SERVIÇOS	2.478,20	3.009,06	1.831,50	3.374,72	877,07	3.568,19	4.343,05	3.632,81	3.208,29	3.003,07	4.773,59	2.146,08	36.245,63	1.370.332,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.195.676,06	6.079.425,47	5.188.816,81	6.309.501,05	5.510.102,53	7.295.637,31	6.328.613,96	6.079.424,85	5.805.449,69	5.434.282,30	7.665.228,69	6.112.386,38	73.004.545,10	73.389.469,30
Cota-Parte do F.P.M.	1.498.867,62	1.481.864,23	1.235.439,41	1.406.134,80	1.587.636,59	2.684.588,78	1.899.609,92	2.373.756,53	1.441.863,87	1.714.066,50	2.279.294,71	1.884.336,43	21.487.459,39	20.400.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.151.331,72	1.205.092,73	1.366.947,79	1.334.799,70	1.102.425,07	1.361.178,96	1.225.400,65	966.085,95	1.330.691,86	1.186.630,79	1.230.255,70	1.119.282,35	14.580.123,27	15.163.900,11

Cota-Parte do I.P.V.A.	57.385,00	46.252,39	33.588,27	30.477,47	32.218,52	30.549,02	46.348,52	40.675,65	54.559,44	49.507,06	61.939,87	48.860,85	532.362,06	552.177,63
Cota-Parte do ITR.	850,68	1.123,45	2.586,44	44.792,35	2.233,95	896,60	618,87	851,26	1.545,68	2.342,54	7.645,51	1.009,59	66.496,92	4.917,63
Outras Transferências Correntes	1.143.396,67	1.640.327,57	1.089.272,52	1.467.322,06	1.148.968,07	1.314.313,96	1.164.610,08	1.179.251,41	1.116.665,30	1.125.967,26	1.128.764,43	1.145.030,48	14.663.889,81	15.061.662,96
Transferências da LC 61/1989	5.770,57	5.948,07	6.412,03	6.961,45	5.022,87	7.891,36	6.159,05	4.954,25	4.739,73	4.495,00	5.596,37	3.358,86	67.309,61	68.073,54
Transferências da LC 87/1996	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	40.304,76	0,00
Transferências do FUNDEB	1.334.715,07	1.695.458,30	1.451.211,62	2.015.654,49	1.628.238,73	1.892.859,90	1.982.508,14	1.510.491,07	1.852.025,08	1.347.914,42	2.948.373,37	1.907.149,09	21.566.599,28	22.138.737,43
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.839,22	80.039,22	69.179,03	48.096,45	25.886,59	-75.813,87	12.043,26	9.960,72	12.033,48	5.261,29	6.167,31	4.557,09	211.249,79	151.610,26
DEDUÇÕES (II)	497.142,51	548.727,80	529.666,40	565.304,76	546.579,00	645.894,76	636.299,04	677.936,33	567.351,72	592.080,12	717.618,05	612.041,25	7.136.641,74	7.237.813,78
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	497.142,51	548.727,80	529.666,40	565.304,76	546.579,00	645.894,76	636.299,04	677.936,33	567.351,72	592.080,12	717.618,05	612.041,25	7.136.641,74	7.237.813,78
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	5.078.836,96	6.001.963,19	5.131.633,98	6.218.470,50	5.317.545,60	7.045.274,48	6.114.415,83	5.877.082,60	5.953.808,99	5.227.200,35	7.489.533,06	5.951.110,29	71.406.875,83	72.678.716,99
FONTE:														

HUMAITA, 14/06/2017

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Município de HUMAITA-AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.823.100,00	1.823.100,00	2.534.834,34	2.368.064,69
RECEITAS CORRENTES	1.823.100,00	1.823.100,00	2.534.834,34	2.368.064,69
Receita de Contribuições dos Segurados	1.388.600,00	1.388.600,00	1.395.122,94	1.860.067,16
Pessoal Civil	1.388.600,00	1.388.600,00	1.395.122,94	1.860.067,16
Ativo	1.388.600,00	1.388.600,00	1.395.122,94	1.860.067,16
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	363.000,00	363.000,00	1.017.328,73	479.989,30
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	363.000,00	363.000,00	1.017.328,73	479.989,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	71.500,00	71.500,00	122.382,67	28.008,23
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	71.500,00	71.500,00	122.382,67	28.008,23
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos					0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital					0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					2.050.700,00	2.050.700,00	2.440.797,59	2.001.888,16
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)					3.873.800,00	3.873.800,00	4.975.631,93	4.369.952,85
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	1.240.256,02	0,00	1.224.315,79	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	695.367,25	0,00	679.427,02	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	691.802,25	0,00	675.862,02	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Em 2016	Em 2015
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	3.565,00	0,00	3.565,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	544.888,77	0,00	544.888,77	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	544.888,77	0,00	544.888,77	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	853,67	0,00	853,67	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	5.872,12	0,00	5.872,12	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	538.162,98	0,00	538.162,98	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	1.240.256,02	0,00	1.224.315,79	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (VII) = (III - VI)	3.873.800,00	3.873.800,00	-	-	4.975.631,93	3.145.637,06	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR								APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS								0,00
Plano Financeiro								0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00
Outros Aportes para o RPPS								0,00
Plano Previdenciário								0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial								0,00
Outros Aportes para o RPPS								0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor								0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS							PERÍODO DE REFERÊNCIA	
							2016	2015
Caixa							0,00	0,00
Bancos Conta Movimento							0,01	230.397,44
Investimentos							9.375.414,68	5.257.077,15
Outros Bens e Direitos							0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
							Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)					2.050.700,00	2.050.700,00	2.440.797,59	2.001.888,16
RECEITAS CORRENTES (VIII)					2.050.700,00	2.050.700,00	2.440.797,59	2.001.888,16
Receita de Contribuições Patronais					0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil					0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista					0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar					0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista					0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial					0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições					2.050.700,00	2.050.700,00	2.440.797,59	2.001.888,16

Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	2.050.700,00	2.050.700,00	2.440.797,59	2.001.888,16

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	-	-			-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:								

HUMAITA, 14/06/2017

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Município de HUMAITA-AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.823.100,00	1.823.100,00	2.534.834,34	2.368.064,69
RECEITAS CORRENTES	1.823.100,00	1.823.100,00	2.534.834,34	2.368.064,69
Receita de Contribuições dos Segurados	1.388.600,00	1.388.600,00	1.395.122,94	1.860.067,16
Pessoal Civil	1.388.600,00	1.388.600,00	1.395.122,94	1.860.067,16
Ativo	1.388.600,00	1.388.600,00	1.395.122,94	1.860.067,16
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	363.000,00	363.000,00	1.017.328,73	479.989,30

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	363.000,00	363.000,00	1.017.328,73	479.989,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	71.500,00	71.500,00	122.382,67	28.008,23
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	71.500,00	71.500,00	122.382,67	28.008,23
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.050.700,00	2.050.700,00	2.440.797,59	2.001.888,16
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	3.873.800,00	3.873.800,00	4.975.631,93	4.369.952,85

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	1.240.256,02	0,00	1.224.315,79	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	695.367,25	0,00	679.427,02	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	691.802,25	0,00	675.862,02	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Em 2016	Em 2015
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	3.565,00	0,00	3.565,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	544.888,77	0,00	544.888,77	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	544.888,77	0,00	544.888,77	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	853,67	0,00	853,67	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	5.872,12	0,00	5.872,12	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	538.162,98	0,00	538.162,98	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	1.240.256,02	0,00	1.224.315,79	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (VII) = (III - VI)	3.873.800,00	3.873.800,00	-	-	4.975.631,93	3.145.637,06	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,01	230.397,44
Investimentos	9.375.414,68	5.257.077,15

Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.050.700,00	2.050.700,00	2.440.797,59	2.001.888,16
RECEITAS CORRENTES (VIII)	2.050.700,00	2.050.700,00	2.440.797,59	2.001.888,16
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	2.050.700,00	2.050.700,00	2.440.797,59	2.001.888,16
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	2.050.700,00	2.050.700,00	2.440.797,59	2.001.888,16

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	-	-			-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:								

HUMAITA, 14/06/2017

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Município de HUMAITA- AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.339.685,90	5.944.635,93	5.686.751,13	257.884,80	1.395.049,97
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	7.339.685,90	5.944.635,93	5.686.751,13	257.884,80	1.395.049,97
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-7.339.685,90	-5.944.635,93	-	-	-1.395.049,97
FONTE:					
Notas:					
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.					
² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:					
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

HUMAITA, 14/06/2017

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Município de HUMAITA- AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, incis					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.339.685,90	5.944.635,93	5.686.751,13	257.884,80	1.395.049,97
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	7.339.685,90	5.944.635,93	5.686.751,13	257.884,80	1.395.049,97
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-7.339.685,90	-5.944.635,93	-	-	-1.395.049,97
FONTE:					
Notas:					
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.					
² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:					
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

HUMAITA, 14/06/2017

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Município de HUMAITA-AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Out 2016 (B)	Em 31 Dez 2016 (C)
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	648.233,67	626.958,20	623.357,46
DEDUÇÕES (II)	4.955.882,28	4.483.036,73	4.837.675,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.047.401,19	4.615.897,47	4.970.435,00
Demais Haveres Financeiros	2.317,49	2.317,49	2.317,49
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	93.836,40	135.178,23	135.077,47
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II)	-4.307.648,61	-3.856.078,53	-4.214.317,56
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-4.307.648,61	-3.856.078,53	-4.214.317,56
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (C - B)	Jan a Dez 2016 (C -A)
VALOR		-358.239,03	93.331,05
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Out 2016 (B)	Em 31 Dez 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	5.498.448,78	8.174.375,69	9.386.571,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	241.371,63	12.411,15	11.156,77
Investimentos	5.257.077,15	8.161.964,54	9.375.414,68
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(IX) = (VII - VIII)	-5.498.448,78	-8.174.375,69	-9.386.571,45
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	-5.498.448,78	-8.174.375,69	-9.386.571,45
FONTE:			

HUMAITA, 14/06/2017

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Município de HUMAITA-AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Out 2016 (B)	Em 31 Dez 2016 (C)
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	648.233,67	626.958,20	623.357,46
DEDUÇÕES (II)	4.955.882,28	4.483.036,73	4.837.675,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.047.401,19	4.615.897,47	4.970.435,00
Demais Haveres Financeiros	2.317,49	2.317,49	2.317,49
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	93.836,40	135.178,23	135.077,47
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II)	-4.307.648,61	-3.856.078,53	-4.214.317,56
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-4.307.648,61	-3.856.078,53	-4.214.317,56
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (C - B)	Jan a Dez 2016 (C -A)
VALOR		-358.239,03	93.331,05
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REGIME PREVIDENCIÁRIO REFERÊNCIA			0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Out 2016 (B)	Em 31 Dez 2016 (C)
DÍVIDACONSOLIDADAPREVIDENCIÁRIA(VII)	0,00	0,00	0,00
PassivoAtuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	5.498.448,78	8.174.375,69	9.386.571,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	241.371,63	12.411,15	11.156,77
Investimentos	5.257.077,15	8.161.964,54	9.375.414,68
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDAPREVIDENCIÁRIA(IX) = (VII - VIII)	-5.498.448,78	-8.174.375,69	-9.386.571,45
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	-5.498.448,78	-8.174.375,69	-9.386.571,45
FONTE:			

HUMAITA, 14/06/2017

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Município De HUMAITA-AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							
RECEITAS PRIMÁRIAS				PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
					Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)				75.490.989,86	78.349.404,89	74.438.194,74	
Receita Tributária				4.756.128,85	4.810.345,47	5.265.220,69	
I.P.T.U.				93.448,39	112.603,35	114.944,71	
I.S.S.				2.884.187,61	2.712.265,23	2.795.877,04	
I.T.B.I.				100.466,25	142.686,39	261.788,98	
I.R.R.F.				1.270.336,08	752.278,34	1.505.289,00	
Outras Receitas Tributárias				407.690,52	1.090.512,16	587.320,96	
Receita de Contribuição				0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias				0,00	0,00	0,00	
Outras Contribuições				0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial Líquida				0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial				248.989,70	332.738,65	490.459,19	
(-)Aplicações Financeiras				248.989,70	332.738,65	490.459,19	
Transferências Correntes				69.212.918,09	73.432.198,59	68.930.485,72	
F.P.M.				16.320.000,00	21.378.573,00	16.742.857,41	
I.P.V.A.				441.742,10	422.112,72	432.964,28	
I.C.M.S.				12.131.120,09	11.636.462,32	12.249.657,64	
Convênios				1.950.000,00	495.739,72	1.757.069,63	
Outras Transferências Correntes				38.370.055,90	39.499.310,83	37.747.936,76	
Demais Receitas Correntes				1.521.942,92	106.860,83	242.488,33	
DívidaAtiva				113.468,80	69.769,76	201.477,10	
Diversas Receitas Correntes				1.408.474,12	37.091,07	41.011,23	
RECEITAS DE CAPITAL (II)				1.920.000,00	1.108.830,00	3.051.821,30	
Operações de Crédito (III)				0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IV)				0,00	0,00	0,00	
Alienação deAtivos (V)				0,00	1.108.830,00	0,00	
Transferências de Capital				1.920.000,00	0,00	3.051.821,30	
Convênios				1.920.000,00	0,00	3.051.821,30	
Outras Transferências de Capital				0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)				1.920.000,00	0,00	3.051.821,30	
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)				77.410.989,86	78.349.404,89	77.490.016,04	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	73.565.637,55	70.138.592,88	66.316.735,08	69.269.571,47	65.384.403,63	869.021,41	932.331,45
Pessoal e Encargos Sociais	32.650.533,76	32.150.107,99	31.304.431,11	32.118.708,15	31.304.431,11	31.399,84	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	40.915.103,79	37.988.484,89	35.012.303,97	37.150.863,32	34.079.972,52	837.621,57	932.331,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	73.565.637,55	70.138.592,88	66.316.735,08	69.269.571,47	65.384.403,63	869.021,41	932.331,45
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.339.685,90	5.944.635,93	11.297.407,59	5.686.751,13	10.131.252,30	257.884,80	1.166.155,29
Investimentos	6.728.726,61	5.333.676,64	10.407.488,91	5.075.791,84	9.250.221,23	257.884,80	1.157.267,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	610.959,29	610.959,29	889.918,68	610.959,29	881.031,07	0,00	8.887,61
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.728.726,61	5.333.676,64	10.407.488,91	5.075.791,84	9.250.221,23	257.884,80	1.157.267,68
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	80.294.364,16	75.472.269,52	76.724.223,99	74.345.363,31	74.634.624,86	1.126.906,21	2.089.599,13
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-2.883.374,30	2.877.135,37	765.792,05	4.004.041,58	2.855.391,18	77.222.498,68	75.400.416,91
SALDOS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	-	0,00	-	0,00	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	0,00	-	0,00	0,00	-	-

Reabertura de CréditosAdicionais	-	0,00	-	0,00	0,00	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
METADE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADANOANEXO DE METAS FISCAIS DALDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	712.833,96
FONTE:	

HUMAITA, 14/06/2017

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Município De HUMAITA-AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	75.490.989,86	78.349.404,89	74.438.194,74
Receita Tributária	4.756.128,85	4.810.345,47	5.265.220,69
I.P.T.U.	93.448,39	112.603,35	114.944,71
I.S.S.	2.884.187,61	2.712.265,23	2.795.877,04
I.T.B.I.	100.466,25	142.686,39	261.788,98
I.R.R.F.	1.270.336,08	752.278,34	1.505.289,00
Outras Receitas Tributárias	407.690,52	1.090.512,16	587.320,96
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	248.989,70	332.738,65	490.459,19
(-)Aplicações Financeiras	248.989,70	332.738,65	490.459,19
Transferências Correntes	69.212.918,09	73.432.198,59	68.930.485,72
F.P.M.	16.320.000,00	21.378.573,00	16.742.857,41
I.P.V.A.	441.742,10	422.112,72	432.964,28
I.C.M.S.	12.131.120,09	11.636.462,32	12.249.657,64
Convênios	1.950.000,00	495.739,72	1.757.069,63
Outras Transferências Correntes	38.370.055,90	39.499.310,83	37.747.936,76
Demais Receitas Correntes	1.521.942,92	106.860,83	242.488,33
DívidaAtiva	113.468,80	69.769,76	201.477,10
Diversas Receitas Correntes	1.408.474,12	37.091,07	41.011,23
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.920.000,00	1.108.830,00	3.051.821,30
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação deAtivos (V)	0,00	1.108.830,00	0,00
Transferências de Capital	1.920.000,00	0,00	3.051.821,30
Convênios	1.920.000,00	0,00	3.051.821,30
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.920.000,00	0,00	3.051.821,30

RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)					77.410.989,86	78.349.404,89	77.490.016,04
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	73.565.637,55	70.138.592,88	66.316.735,08	69.269.571,47	65.384.403,63	869.021,41	932.331,45
Pessoal e Encargos Sociais	32.650.533,76	32.150.107,99	31.304.431,11	32.118.708,15	31.304.431,11	31.399,84	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	40.915.103,79	37.988.484,89	35.012.303,97	37.150.863,32	34.079.972,52	837.621,57	932.331,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	73.565.637,55	70.138.592,88	66.316.735,08	69.269.571,47	65.384.403,63	869.021,41	932.331,45
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.339.685,90	5.944.635,93	11.297.407,59	5.686.751,13	10.131.252,30	257.884,80	1.166.155,29
Investimentos	6.728.726,61	5.333.676,64	10.407.488,91	5.075.791,84	9.250.221,23	257.884,80	1.157.267,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	610.959,29	610.959,29	889.918,68	610.959,29	881.031,07	0,00	8.887,61
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.728.726,61	5.333.676,64	10.407.488,91	5.075.791,84	9.250.221,23	257.884,80	1.157.267,68
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	80.294.364,16	75.472.269,52	76.724.223,99	74.345.363,31	74.634.624,86	1.126.906,21	2.089.599,13
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-2.883.374,30	2.877.135,37	765.792,05	4.004.041,58	2.855.391,18	77.222.498,68	75.400.416,91
SALDOS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	-	0,00	-	0,00	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	0,00	-	0,00	0,00	-	-
Reabertura de CréditosAdicionais	-	0,00	-	0,00	0,00	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
METADE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADANOANEXO DE METAS FISCAIS DALDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							712.833,96
FONTE:							

HUMAITA, 14/06/2017

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Município de HUMAITA-AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	90.691,63	3.144,77	3.144,77	-	90.691,63	228.705,61	2.098.486,74	1.806.782,47	1.806.779,18	365.555,07	154.858,10	245.549,73
EXECUTIVO	90.691,63	3.144,77	3.144,77	0,00	90.691,63	228.705,61	2.098.486,74	1.806.782,47	1.806.779,18	365.555,07	154.858,10	245.549,73
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	90.691,63	3.144,77	3.144,77	0,00	90.691,63	228.705,61	2.098.486,74	1.806.782,47	1.806.779,18	365.555,07	154.858,10	245.549,73
FUNDOS	0,00	3.144,77	3.144,77	0,00	0,00	123.608,72	1.629.541,00	1.386.486,91	1.386.483,81	220.695,61	145.970,30	145.970,30
PODER EXECUTIVO	90.691,63	0,00	0,00	0,00	90.691,63	105.096,89	468.945,74	420.295,56	420.295,37	144.859,46	8.887,80	99.579,43
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II):	90.691,63	3.144,77	3.144,77	0,00	90.691,63	228.705,61	2.098.486,74	1.806.782,47	1.806.779,18	365.555,07	154.858,10	245.549,73
FONTE:												

HUMAITA, 14/06/2017

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Município de HUMAITA-AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL
2015 a 2089

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2015	3.045.216,76	1.601.959,50	1.443.257,26	3.492.814,46
2016	3.155.772,87	1.837.947,11	1.317.825,76	4.810.640,22
2017	3.257.748,62	2.140.994,26	1.116.754,36	5.927.394,58
2018	3.348.433,58	2.419.852,60	928.580,98	6.855.975,56
2019	3.426.972,52	2.756.120,03	670.852,49	7.526.828,05
2020	3.488.611,49	3.178.976,02	309.635,47	7.836.463,52
2021	3.531.570,29	3.467.111,11	64.459,18	7.900.922,70
2022	3.558.190,50	3.851.718,09	-293.527,59	7.607.395,11
2023	3.565.050,64	4.165.593,31	-600.542,67	7.006.852,44
2024	3.553.230,12	4.507.826,37	-954.596,25	6.052.256,19
2025	3.516.562,96	5.045.761,38	-1.529.198,42	4.523.057,77
2026	3.446.858,25	5.527.451,35	-2.080.593,10	2.442.464,67
2027	3.345.754,38	5.940.756,98	-2.595.002,60	-152.537,93
2028	3.214.386,70	6.340.021,67	-3.125.634,97	-3.278.172,90
2029	3.162.704,64	6.701.589,39	-3.538.884,75	-6.817.057,65
2030	3.185.429,06	7.213.737,88	-4.028.308,82	-10.845.366,47
2031	3.212.426,82	7.528.699,32	-4.316.272,50	-15.161.638,97
2032	3.240.107,73	7.826.155,54	-4.586.047,81	-19.747.686,78
2033	3.269.375,58	8.061.076,26	-4.791.700,68	-24.539.387,46
2034	3.298.826,08	8.303.851,24	-5.005.025,16	-29.544.412,62
2035	3.330.793,66	8.437.925,65	-5.107.131,99	-34.651.544,61
2036	3.339.679,00	9.743.433,39	-6.403.754,39	-41.055.299,00
2037	3.368.008,97	10.094.207,87	-6.726.198,90	-47.781.497,90
2038	3.400.465,87	10.256.310,81	-6.855.844,94	-54.637.342,84
2039	3.435.057,52	10.329.524,68	-6.894.467,16	-61.531.810,00
2040	3.449.773,04	11.414.572,45	-7.964.799,41	-69.496.609,41
2041	3.466.812,94	12.401.609,45	-8.934.796,51	-78.431.405,92
2042	3.501.212,54	12.539.052,63	-9.037.840,09	-87.469.246,01

2043	3.539.104,49	12.520.451,22	-8.981.346,73	-96.450.592,74
2044	3.576.439,23	12.548.471,65	-8.972.032,42	-105.422.625,16
2045	3.601.482,52	13.210.011,02	-9.608.528,50	-115.031.153,66
2046	3.634.660,95	13.483.930,97	-9.849.270,02	-124.880.423,68
2047	3.672.741,37	13.532.079,71	-9.859.338,34	-134.739.762,02
2048	3.711.414,01	13.570.139,02	-9.858.725,01	-144.598.487,03
2049	3.751.350,49	13.564.723,52	-9.813.373,03	-154.411.860,06
2050	3.791.905,45	13.548.298,10	-9.756.392,65	-164.168.252,71
2051	3.831.823,39	13.583.836,93	-9.752.013,54	-173.920.266,25
2052	3.872.038,37	13.624.837,55	-9.752.799,18	-183.673.065,43
2053	3.914.202,91	13.588.878,16	-9.674.675,25	-193.347.740,68
2054	3.956.505,33	13.566.747,64	-9.610.242,31	-202.957.982,99
2055	3.999.175,05	13.547.181,73	-9.548.006,68	-212.505.989,67
2056	4.040.978,17	13.592.085,14	-9.551.106,97	-222.057.096,64
2057	4.085.279,88	13.533.409,31	-9.448.129,43	-231.505.226,07
2058	4.130.023,97	13.474.179,20	-9.344.155,23	-240.849.381,30
2059	4.175.938,48	13.378.207,28	-9.202.268,80	-250.051.650,10
2060	4.220.933,62	13.350.201,47	-9.129.267,85	-259.180.917,95
2061	4.268.547,21	13.213.491,20	-8.944.943,99	-268.125.861,94
2062	4.311.407,70	13.336.875,05	-9.025.467,35	-277.151.329,29
2063	4.358.516,92	13.270.486,80	-8.911.969,88	-286.063.299,17
2064	4.406.816,50	13.167.470,90	-8.760.654,40	-294.823.953,57
2065	4.457.228,30	12.981.963,76	-8.524.735,46	-303.348.689,03
2066	4.500.371,96	13.183.214,85	-8.682.842,89	-312.031.531,92
2067	4.547.729,42	13.197.359,80	-8.649.630,38	-320.681.162,30
2068	4.595.157,12	13.231.813,08	-8.636.655,96	-329.317.818,26
2069	4.646.740,30	13.082.550,55	-8.435.810,25	-337.753.628,51
2070	4.695.271,16	13.110.203,51	-8.414.932,35	-346.168.560,86
2071	4.742.721,86	13.216.406,10	-8.473.684,24	-354.642.245,10
2072	4.788.651,48	13.423.450,02	-8.634.798,54	-363.277.043,64
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2073	4.839.143,40	13.427.414,36	-8.588.270,96	-371.865.314,60
2074	4.890.033,28	13.436.766,10	-8.546.732,82	-380.412.047,42
2075	4.939.185,07	13.558.560,93	-8.619.375,86	-389.031.423,28
2076	4.988.605,04	13.692.740,61	-8.704.135,57	-397.735.558,85
2077	5.039.279,59	13.790.242,77	-8.750.963,18	-406.486.522,03
2078	5.089.788,89	13.922.320,47	-8.832.531,58	-415.319.053,61
2079	5.140.174,22	14.087.171,48	-8.946.997,26	-424.266.050,87
2080	5.192.378,81	14.187.900,72	-8.995.521,91	-433.261.572,78
2081	5.244.454,16	14.322.201,79	-9.077.747,63	-442.339.320,41
2082	5.296.404,48	14.490.134,65	-9.193.730,17	-451.533.050,58
2083	5.347.834,87	14.711.718,84	-9.363.883,97	-460.896.934,55
2084	5.401.759,03	14.836.545,60	-9.434.786,57	-470.331.721,12
2085	5.456.049,40	14.971.271,83	-9.515.222,43	-479.846.943,55
2086	5.511.325,84	15.085.187,20	-9.573.861,36	-489.420.804,91
2087	5.565.686,05	15.273.691,52	-9.708.005,47	-499.128.810,38
2088	5.622.957,57	15.345.695,41	-9.722.737,84	-508.851.548,22
2089	5.677.295,22	15.593.748,91	-9.916.453,69	-518.768.001,91
Projeção atuarial elaborada em 31/12/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

HUMAITA, 14/06/2017

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012

Município de HUMAITA-AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 a 2089

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2015	3.045.216,76	1.601.959,50	1.443.257,26	3.492.814,46
2016	3.155.772,87	1.837.947,11	1.317.825,76	4.810.640,22
2017	3.257.748,62	2.140.994,26	1.116.754,36	5.927.394,58
2018	3.348.433,58	2.419.852,60	928.580,98	6.855.975,56
2019	3.426.972,52	2.756.120,03	670.852,49	7.526.828,05
2020	3.488.611,49	3.178.976,02	309.635,47	7.836.463,52
2021	3.531.570,29	3.467.111,11	64.459,18	7.900.922,70
2022	3.558.190,50	3.851.718,09	-293.527,59	7.607.395,11
2023	3.565.050,64	4.165.593,31	-600.542,67	7.006.852,44
2024	3.553.230,12	4.507.826,37	-954.596,25	6.052.256,19
2025	3.516.562,96	5.045.761,38	-1.529.198,42	4.523.057,77
2026	3.446.858,25	5.527.451,35	-2.080.593,10	2.442.464,67
2027	3.345.754,38	5.940.756,98	-2.595.002,60	-152.537,93
2028	3.214.386,70	6.340.021,67	-3.125.634,97	-3.278.172,90
2029	3.162.704,64	6.701.589,39	-3.538.884,75	-6.817.057,65
2030	3.185.429,06	7.213.737,88	-4.028.308,82	-10.845.366,47
2031	3.212.426,82	7.528.699,32	-4.316.272,50	-15.161.638,97
2032	3.240.107,73	7.826.155,54	-4.586.047,81	-19.747.686,78
2033	3.269.375,58	8.061.076,26	-4.791.700,68	-24.539.387,46
2034	3.298.826,08	8.303.851,24	-5.005.025,16	-29.544.412,62
2035	3.330.793,66	8.437.925,65	-5.107.131,99	-34.651.544,61
2036	3.339.679,00	9.743.433,39	-6.403.754,39	-41.055.299,00
2037	3.368.008,97	10.094.207,87	-6.726.198,90	-47.781.497,90
2038	3.400.465,87	10.256.310,81	-6.855.844,94	-54.637.342,84
2039	3.435.057,52	10.329.524,68	-6.894.467,16	-61.531.810,00
2040	3.449.773,04	11.414.572,45	-7.964.799,41	-69.496.609,41
2041	3.466.812,94	12.401.609,45	-8.934.796,51	-78.431.405,92
2042	3.501.212,54	12.539.052,63	-9.037.840,09	-87.469.246,01
2043	3.539.104,49	12.520.451,22	-8.981.346,73	-96.450.592,74
2044	3.576.439,23	12.548.471,65	-8.972.032,42	-105.422.625,16
2045	3.601.482,52	13.210.011,02	-9.608.528,50	-115.031.153,66
2046	3.634.660,95	13.483.930,97	-9.849.270,02	-124.880.423,68
2047	3.672.741,37	13.532.079,71	-9.859.338,34	-134.739.762,02
2048	3.711.414,01	13.570.139,02	-9.858.725,01	-144.598.487,03
2049	3.751.350,49	13.564.723,52	-9.813.373,03	-154.411.860,06
2050	3.791.905,45	13.548.298,10	-9.756.392,65	-164.168.252,71
2051	3.831.823,39	13.583.836,93	-9.752.013,54	-173.920.266,25
2052	3.872.038,37	13.624.837,55	-9.752.799,18	-183.673.065,43
2053	3.914.202,91	13.588.878,16	-9.674.675,25	-193.347.740,68
2054	3.956.505,33	13.566.747,64	-9.610.242,31	-202.957.982,99
2055	3.999.175,05	13.547.181,73	-9.548.006,68	-212.505.989,67
2056	4.040.978,17	13.592.085,14	-9.551.106,97	-222.057.096,64
2057	4.085.279,88	13.533.409,31	-9.448.129,43	-231.505.226,07
2058	4.130.023,97	13.474.179,20	-9.344.155,23	-240.849.381,30
2059	4.175.938,48	13.378.207,28	-9.202.268,80	-250.051.650,10
2060	4.220.933,62	13.350.201,47	-9.129.267,85	-259.180.917,95

2061	4.268.547,21	13.213.491,20	-8.944.943,99	-268.125.861,94
2062	4.311.407,70	13.336.875,05	-9.025.467,35	-277.151.329,29
2063	4.358.516,92	13.270.486,80	-8.911.969,88	-286.063.299,17
2064	4.406.816,50	13.167.470,90	-8.760.654,40	-294.823.953,57
2065	4.457.228,30	12.981.963,76	-8.524.735,46	-303.348.689,03
2066	4.500.371,96	13.183.214,85	-8.682.842,89	-312.031.531,92
2067	4.547.729,42	13.197.359,80	-8.649.630,38	-320.681.162,30
2068	4.595.157,12	13.231.813,08	-8.636.655,96	-329.317.818,26
2069	4.646.740,30	13.082.550,55	-8.435.810,25	-337.753.628,51
2070	4.695.271,16	13.110.203,51	-8.414.932,35	-346.168.560,86
2071	4.742.721,86	13.216.406,10	-8.473.684,24	-354.642.245,10
2072	4.788.651,48	13.423.450,02	-8.634.798,54	-363.277.043,64
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2073	4.839.143,40	13.427.414,36	-8.588.270,96	-371.865.314,60
2074	4.890.033,28	13.436.766,10	-8.546.732,82	-380.412.047,42
2075	4.939.185,07	13.558.560,93	-8.619.375,86	-389.031.423,28
2076	4.988.605,04	13.692.740,61	-8.704.135,57	-397.735.558,85
2077	5.039.279,59	13.790.242,77	-8.750.963,18	-406.486.522,03
2078	5.089.788,89	13.922.320,47	-8.832.531,58	-415.319.053,61
2079	5.140.174,22	14.087.171,48	-8.946.997,26	-424.266.050,87
2080	5.192.378,81	14.187.900,72	-8.995.521,91	-433.261.572,78
2081	5.244.454,16	14.322.201,79	-9.077.747,63	-442.339.320,41
2082	5.296.404,48	14.490.134,65	-9.193.730,17	-451.533.050,58
2083	5.347.834,87	14.711.718,84	-9.363.883,97	-460.896.934,55
2084	5.401.759,03	14.836.545,60	-9.434.786,57	-470.331.721,12
2085	5.456.049,40	14.971.271,83	-9.515.222,43	-479.846.943,55
2086	5.511.325,84	15.085.187,20	-9.573.861,36	-489.420.804,91
2087	5.565.686,05	15.273.691,52	-9.708.005,47	-499.128.810,38
2088	5.622.957,57	15.345.695,41	-9.722.737,84	-508.851.548,22
2089	5.677.295,22	15.593.748,91	-9.916.453,69	-518.768.001,91
Projeção atuarial elaborada em 31/12/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

HUMAITA, 14/06/2017

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012

Município de HUMAITA-AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					SALDOA REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITADE CAPITAL							
ALIENAÇÃO DEATIVOS	0,00					1.108.830,00	-1.108.830,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00					1.108.830,00	-1.108.830,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00					0,00	0,00
TOTAL	0,00					1.108.830,00	-1.108.830,00
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (f)	SALDO APAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2015 (h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f)					SALDOATUAL (j) = (h+i)
	0,00					1.108.830,00	1.108.830,00
FONTE:							

HUMAITA, 14/06/2017

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Município de HUMAITA-AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITADE CAPITAL							
ALIENAÇÃO DEATIVOS	0,00					1.108.830,00	-1.108.830,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00					1.108.830,00	-1.108.830,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00					0,00	0,00
TOTAL	0,00					1.108.830,00	-1.108.830,00
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DEATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (f)	SALDO APAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2015 (h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f)					SALDOATUAL (j) = (h+i)
	0,00					1.108.830,00	1.108.830,00
FONTE:							

HUMAITA, 14/06/2017

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Município de HUMAITA -AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROA DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAA PURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.348.438,33	4.348.438,33	3.719.833,31	85,54
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	93.448,39	93.448,39	112.603,35	120,50
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.466,25	100.466,25	142.686,39	142,02
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.884.187,61	2.884.187,61	2.712.265,23	94,04
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.270.336,08	1.270.336,08	752.278,34	59,22
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.189.068,91	36.189.068,91	41.513.596,64	114,71
Cota-Parte FPM	20.400.000,00	20.400.000,00	26.271.460,07	128,78
Cota-Parte ITR	4.917,63	4.917,63	69.788,44	1.419,15
Cota-Parte IPVA	552.177,63	552.177,63	527.639,78	95,56
Cota-Parte ICMS	15.163.900,11	15.163.900,11	14.545.577,91	95,92
Cota-Parte IPI-Exportação	68.073,54	68.073,54	58.825,68	86,41
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	40.304,76	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	40.304,76	
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	40.537.507,24	40.537.507,24	45.233.429,95	111,58
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.141.879,73	7.141.879,73	8.596.202,20	120,36
Provenientes da União	7.141.879,73	7.141.879,73	8.573.650,20	120,05
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	22.552,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	99.315,34	99.315,34	151.886,21	152,93
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.241.195,07	7.241.195,07	8.748.088,41	120,81

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	19.704.670,30	23.597.720,60	22.071.474,55	93,53	21.233.852,98	89,98	837.621,57
Pessoal e Encargos Sociais	4.035.072,71	5.801.604,69	5.537.052,39	95,44	5.537.052,39	95,44	0,00
Outras Despesas Correntes	15.669.597,59	17.796.115,91	16.534.422,16	92,91	15.696.800,59	88,20	837.621,57

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
		23.597.720,60	22.071.474,55	93,53	21.233.852,98	89,98	837.621,57
DESPESAS DE CAPITAL	1.817.628,10	1.818.819,82	1.502.330,63	82,60	1.459.211,32	80,23	43.119,31
Investimentos	1.817.628,10	1.818.819,82	1.502.330,63	82,60	1.459.211,32	80,23	43.119,31

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g	% (g/e)*100	
DESPESAS DE CAPITAL	1.817.628,10	1.818.819,82	1.502.330,63	82,60	1.459.211,32	80,23	43.119,31
Investimentos	1.817.628,10	1.818.819,82	1.502.330,63	82,60	1.459.211,32	80,23	43.119,31

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	21.522.298,40	25.416.540,42	23.573.805,18	92,75	22.693.064,30	89,28	880.740,88

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	9.287.649,73	10.553.260,85	10.107.210,41	42,87	9.737.943,94	42,91	369.266,47
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	9.048.775,60	10.552.386,72	10.107.210,41	42,87	9.737.943,94	42,91	369.266,47
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	238.874,13	874,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	9.287.649,73	10.553.260,85	10.107.210,41	42,87	9.737.943,94	42,91	369.266,47
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.234.648,67	14.863.279,57	13.466.594,77	57,13	12.955.120,36	57,09	511.474,41
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4							29,77
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h) - (15 x IIIb)/100]							6.681.580,28

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	447.165,92	0,00	61.038,60	386.127,32	0,00
Inscritos em 2014	398.088,53	800,00	0,00	398.088,53	0,00
TOTAL	845.254,45	800,00	61.038,60	784.215,85	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) *100	
Atenção Básica	5.543.253,00	6.457.886,05	6.328.337,61	26,84	6.084.653,63	26,81	243.683,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.583.261,39	15.993.193,82	15.744.210,55	66,79	15.151.530,19	66,77	592.680,36
Vigilância Sanitária	176.054,00	275.527,62	247.045,42	1,05	224.188,15	0,99	22.857,27
Vigilância Epidemiológica	835.825,81	1.331.028,73	1.251.611,60	5,31	1.231.392,33	5,43	20.219,27
Outras Subfunções	1.383.904,20	1.358.904,20	2.600,00	0,01	1.300,00	0,01	1.300,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) *100	
Outras Subfunções	1.383.904,20	1.358.904,20	2.600,00	0,01	1.300,00	0,01	1.300,00
TOTAL	21.522.298,40	25.416.540,42	23.573.805,18	100,00	22.693.064,30	100,00	880.740,88

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

[1]4Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

HUMAITA, 14/06/2017

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Município de HUMAITA-AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							R$ 1,00
RECEITAS PARA A PURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
					Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			4.348.438,33	4.348.438,33	3.719.833,31	85,54	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			93.448,39	93.448,39	112.603,35	120,50	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			100.466,25	100.466,25	142.686,39	142,02	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			2.884.187,61	2.884.187,61	2.712.265,23	94,04	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			1.270.336,08	1.270.336,08	752.278,34	59,22	
Imposto Territorial Rural - ITR			0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos			0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			36.189.068,91	36.189.068,91	41.513.596,64	114,71	
Cota-Parte FPM			20.400.000,00	20.400.000,00	26.271.460,07	128,78	
Cota-Parte ITR			4.917,63	4.917,63	69.788,44	1.419,15	
Cota-Parte IPVA			552.177,63	552.177,63	527.639,78	95,56	
Cota-Parte ICMS			15.163.900,11	15.163.900,11	14.545.577,91	95,92	
Cota-Parte IPI-Exportação			68.073,54	68.073,54	58.825,68	86,41	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			0,00	0,00	40.304,76		
Desoneração ICMS (LC 87/96)			0,00	0,00	40.304,76		
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			40.537.507,24	40.537.507,24	45.233.429,95	111,58	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
					Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			7.141.879,73	7.141.879,73	8.596.202,20	120,36	
Provenientes da União			7.141.879,73	7.141.879,73	8.573.650,20	120,05	
Provenientes dos Estados			0,00	0,00	22.552,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			99.315,34	99.315,34	151.886,21	152,93	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			7.241.195,07	7.241.195,07	8.748.088,41	120,81	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	19.704.670,30	23.597.720,60	22.071.474,55	93,53	21.233.852,98	89,98	837.621,57
Pessoal e Encargos Sociais	4.035.072,71	5.801.604,69	5.537.052,39	95,44	5.537.052,39	95,44	0,00
Outras Despesas Correntes	15.669.597,59	17.796.115,91	16.534.422,16	92,91	15.696.800,59	88,20	837.621,57
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
		23.597.720,60	22.071.474,55	93,53	21.233.852,98	89,98	837.621,57
DESPESAS DE CAPITAL	1.817.628,10	1.818.819,82	1.502.330,63	82,60	1.459.211,32	80,23	43.119,31
Investimentos	1.817.628,10	1.818.819,82	1.502.330,63	82,60	1.459.211,32	80,23	43.119,31
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS DE CAPITAL	1.817.628,10	1.818.819,82	1.502.330,63	82,60	1.459.211,32	80,23	43.119,31
Investimentos	1.817.628,10	1.818.819,82	1.502.330,63	82,60	1.459.211,32	80,23	43.119,31

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	21.522.298,40	25.416.540,42	23.573.805,18	92,75	22.693.064,30	89,28	880.740,88

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	9.287.649,73	10.553.260,85	10.107.210,41	42,87	9.737.943,94	42,91	369.266,47
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	9.048.775,60	10.552.386,72	10.107.210,41	42,87	9.737.943,94	42,91	369.266,47
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	238.874,13	874,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM							
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	9.287.649,73	10.553.260,85	10.107.210,41	42,87	9.737.943,94	42,91	369.266,47
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.234.648,67	14.863.279,57	13.466.594,77	57,13	12.955.120,36	57,09	511.474,41
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4							29,77
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h) - (15 x IIIb)/100]							6.681.580,28

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	447.165,92	0,00	61.038,60	386.127,32	0,00
Inscritos em 2014	398.088,53	800,00	0,00	398.088,53	0,00
TOTAL	845.254,45	800,00	61.038,60	784.215,85	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) *100	
Atenção Básica	5.543.253,00	6.457.886,05	6.328.337,61	26,84	6.084.653,63	26,81	243.683,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.583.261,39	15.993.193,82	15.744.210,55	66,79	15.151.530,19	66,77	592.680,36
Vigilância Sanitária	176.054,00	275.527,62	247.045,42	1,05	224.188,15	0,99	22.857,27
Vigilância Epidemiológica	835.825,81	1.331.028,73	1.251.611,60	5,31	1.231.392,33	5,43	20.219,27
Outras Subfunções	1.383.904,20	1.358.904,20	2.600,00	0,01	1.300,00	0,01	1.300,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) *100	
Outras Subfunções	1.383.904,20	1.358.904,20	2.600,00	0,01	1.300,00	0,01	1.300,00
TOTAL	21.522.298,40	25.416.540,42	23.573.805,18	100,00	22.693.064,30	100,00	880.740,88

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

[1]4Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

HUMAITA, 14/06/2017

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI
Contador
CRC/UF n°AM-012541/0

Município de HUMAITA-AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a+ b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

HUMAITA, 14/06/2017

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI
Contador
CRC/UF n° AM-012541/0

Município de HUMAITA-AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a+ b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
NADA ADECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

HUMAITA, 14/06/2017

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI
Contador
CRC/UF n° AM-012541/0

Município de HUMAITA-AM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

LRF, Art. 48 - Anexo 14				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				77.659.979,56
Previsão Atualizada				77.659.979,56
Receitas Realizadas				79.790.973,54
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				74.784.129,56
Créditos Adicionais				6.121.193,89
Dotação Atualizada				80.905.323,45
Despesas Empenhadas				76.083.228,81
Despesas Liquidadas				74.956.322,60
Despesas pagas				74.911.940,05
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados				1.126.906,21
Superavit Orçamentário				4.834.650,94
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				76.083.228,81
Liquidadas				74.956.322,60
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados				1.126.906,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				76.758.092,89
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	93.331,05	0,00
Resultado Primário		712.833,96	2.877.135,37	403,62
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.327.192,35	365.555,07	1.806.779,18	154.858,10
EXECUTIVO	2.327.192,35	365.555,07	1.806.779,18	154.858,10
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	93.836,40	0,00	3.144,77	90.691,63
EXECUTIVO	93.836,40	0,00	3.144,77	90.691,63
TOTAL:	2.421.028,75	365.555,07	1.809.923,95	245.549,73
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre

Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		13.957.209,54	25%	30,86
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		15.879.987,98	60%	62,65
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Despesa de Capital Líquida			5.944.635,93	1.395.049,97
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	3.155.772,87	3.553.230,12	3.298.826,08	3.751.350,49
Despesas Previdenciárias (V)	1.837.947,11	4.507.826,37	8.303.851,24	13.564.723,52
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	1.317.825,76	-954.596,25	-5.005.025,16	-9.813.373,03
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			1.108.830,00	-1.108.830,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		13.466.594,77	15,00	29,77
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

HUMAITA, 14/06/2017

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI
Contador
CRC/UF n° AM-012541/0

Município de HUMAITA-AM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

LRF, Art. 48 - Anex	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	77.659.979,56
Previsão Atualizada	77.659.979,56
Receitas Realizadas	79.790.973,54
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	74.784.129,56
Créditos Adicionais	6.121.193,89
Dotação Atualizada	80.905.323,45
Despesas Empenhadas	76.083.228,81
Despesas Liquidadas	74.956.322,60
Despesas pagas	74.911.940,05

Inscritas em Restos a Pagar Não Processados				1.126.906,21
Superavit Orçamentário				4.834.650,94
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				76.083.228,81
Liquidadas				74.956.322,60
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados				1.126.906,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				76.758.092,89
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	93.331,05	0,00
Resultado Primário		712.833,96	2.877.135,37	403,62
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.327.192,35	365.555,07	1.806.779,18	154.858,10
EXECUTIVO	2.327.192,35	365.555,07	1.806.779,18	154.858,10
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	93.836,40	0,00	3.144,77	90.691,63
EXECUTIVO	93.836,40	0,00	3.144,77	90.691,63
TOTAL:	2.421.028,75	365.555,07	1.809.923,95	245.549,73
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		13.957.209,54	25%	30,86
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		15.879.987,98	60%	62,65
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Despesa de Capital Líquida			5.944.635,93	1.395.049,97
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	3.155.772,87	3.553.230,12	3.298.826,08	3.751.350,49
Despesas Previdenciárias (V)	1.837.947,11	4.507.826,37	8.303.851,24	13.564.723,52
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	1.317.825,76	-954.596,25	-5.005.025,16	-9.813.373,03
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			1.108.830,00	-1.108.830,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		13.466.594,77	15,00	29,77
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

HUMAITA, 14/06/2017

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI
Contador
CRC/UF n° AM-012541/0

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C834D125

